



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberí – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

| Nº | MODALIDADE | OBJETO |
|--|-----------------------------------|---|
| 001 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 | Compras: Aquisição de termômetro digital corporal a laser, para a CMA. Moisés Pereira Fontoura, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 036/2020, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no artigo 4º, da lei 13.979/2020, a contratação da empresa: Contratação com a Empresa Comercio de Medicamentos Brair LTDA, no valor total de 740,00 (Setecentos e quarenta reais) |
| Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323. | | |
| Alegrete, RS, 26 de junho de 2020 | | MOISÉS PEREIRA FONTOURA Presidente da Câmara Municipal |

Publicado por:
 João Candido Graça Araujo
Código Identificador:88ED391B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - PREGÃO
PRESENCIAL 031/2018

| MODALIDADE | OBJETO |
|-----------------------------------|---|
| Pregão Presencial nº 031/2018 | III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXCEPCIONAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EM CURSOS DO ENSINO REGULAR EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO |
| Alegrete, RS, 26 de junho de 2020 | MOISÉS PEREIRA FONTOURA Presidente da Câmara Municipal |

Publicado por:
 João Candido Graça Araujo
Código Identificador:0A1E6AFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 148/2020

CONTRATO Nº 148/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Aquisição de alimentos para compor cesta básica, no controle do COVID 19, conforme art.2º, Item 1, alínea b da portaria 369 de 29 de abril de 2020, para pessoas idosas e com deficiência, atendidos na APAE, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Alegria-RS. **DISPENSA 063/2020. VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL: R\$ 22.467,48** (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). **CONTRATADA: AURI P GRIEBLER – ME**, inscrita no CNPJ nº 95.103.107/0001-71. Data: 26.06.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 João Giovane Taborda
Código Identificador:ACE2A206

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 149/2020

CONTRATO Nº 149/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Aquisição de alimentos para compor cesta básica, no controle do COVID 19, conforme art.2º, Item 1, alínea b da portaria 369 de 29 de abril de 2020, para pessoas idosas e com deficiência, atendidos na APAE, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Alegria-RS. **DISPENSA 063/2020. VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL: R\$ 11.342,52** (onze mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). **CONTRATADA: ARLINDO DOS SANTOS MAIDANA ME** inscrita com CNPJ nº 33.646.128/0001-86. Data: 26.06.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 João Giovane Taborda
Código Identificador:3CCB1A0E

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 063/2020, referente ao Processo Administrativo nº 106/2020, datado do dia 26 de junho de 2020, com base no Parecer Jurídico apresentado para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa, para a contratação das empresas AURI P GRIEBLER – ME, inscrita no CNPJ nº 95.103.107/0001-71 e a empresa ARLINDO DOS SANTOS MAIDANA ME inscrita com CNPJ nº 33.646.128/0001-86, para aquisição de alimentos para compor cesta básica, no controle do COVID 19, conforme art.2º, Item 1, alínea b da

portaria 369 de 29 de abril de 2020, para pessoas idosas e com deficiência, atendidos na APAE. Para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. Pelo fornecimento dos produtos o contratante pagará a contratada empresa **AURI P GRIEBLER – ME** o valor de R\$ **22.467,48** (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) e a empresa **ARLINDO DOS SANTOS MAIDANA ME** o valor de R\$ **11.342,52** (onze mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Totalizando o valor da dispensa em R\$ **33.810,00** (trinta e três mil e oitocentos e dez reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO. 0905**– Fundo Nacional Assist. Social – Rec. Federais 08 0243 0013 2059 IGD – SUAS. **588** 1045 3390 30 00 00 – Material de Consumo.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:ED5E1F69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 06 - CONTRATO Nº 01/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** o aumento de preços dos combustíveis “Gasolina Comum” e “óleo diesel comum” junto ao distribuidor Shell-Raizen, nos percentuais de (+)7,21% e (+)8,10% respectivamente, conforme comprovado pelas notas fiscais de nº 89617, nº. 90018, nº. 89703, nº. 90019, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 06, pelo qual fica estabelecido que o preço do combustível “gasolina comum”, que era de R\$3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) por litro, passando a ser praticado o preço de R\$4,16 (quatro reais e dezesseis o centavos) o litro, totalizando R\$5.032,05 (cinco mil, trinta e dois reais e cinco centavos), “óleo diesel comum”, que era de R\$2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) por litro, passando a ser praticado o preço de R\$ 3,11 (três reais e onze centavos) o litro, totalizando R\$ 7.363,99 (sete mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), ambos a contar do dia 23 de junho de 2020. Agora, nos termos do requerimento do dia 25/06/2020, relativo ao aumento dos preços junto a distribuidora do preço do combustível, conforme comprovado pelas notas fiscais de nº 89873 e nº. 90076, do “óleo diesel S10”, no percentual de (+) 6,89%, sendo que era de R\$2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) por litro, passando a ser praticado o preço de R\$3,17 (três reais e dezessete centavos) o litro, totalizando R\$ 11.829,99 (onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), a contar de 25 de junho do corrente ano. **Valor:** Global de R\$24.226,03 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e três centavos), conforme Processo Administrativo nº 117.01.02.08/2019, Pregão Presencial nº 28/2019. **Prazo:** 23/06/20 a 31/12/20.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de junho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:51BD9526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Município de Alvorada. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 10 de julho de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 29 de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:DF87D876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 - B

Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2018 – B – Pregão Eletrônico nº 001/2018.

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 12 de junho de 2020 até o dia 11 de junho de 2021, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos através do Processo nº 12706/2020 e da CI nº 059/2020 SEMSU/Compras.

Contratado: **Sadenco Sul-Americana de Engenharia e Comércio Ltda.**

Alvorada, 29 de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:BF056721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando aquisição de oxigênio gasoso, ar comprimido e nitrogênio medicinal, armazenados em cilindros, destinado a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS's) do Município de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 13 de julho de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 29 de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:E33DDDF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1293/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **Dilnei Vitorio**, matrícula 1994001534, a averbação de tempo de serviço de 1.210 (um mil, duzentos e dez) dias, ou seja, 03 anos, 03 meses e 25 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:64CB6DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1294/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **Beatriz Regina das Neves Ferreira**, matrícula 1998100682, a averbação de tempo de serviço de 2.812 (dois mil, oitocentos e doze) dias, ou seja, 07 anos, 08 meses e 17 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:ECCD0C3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020
VINCULADO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

Contratada: Leonardo Henrique Morato Calixto Eireli-ME, CNPJ 28.742.550/0001-03

Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS

Objeto: Prestação de serviços médicos – Clínico Geral, Psiquiatria, Pediatria e Ginecologia. **Valor:** R\$ 80,00 (oitenta reais) por consulta de acordo com a tabela de valores informada no Edital de

Credenciamento nº 01/2020. **Prazo:** 12 meses, a contar da assinatura do contrato, de 24/06/2020 a 23/06/2021.

Arroio dos Ratos, 25 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:77E9CE53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA**. O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços, se darão no dia **13/07/2020**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**, consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 26 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:7296396D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº151/2020.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MANOEL DOMINGO MOURA VIANA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, o servidor MANOEL DOMINGO MOURA VIANA, Matrícula 329-8/3, cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que se encontra em férias, do dia 27/01/2020 a 12/02/2020, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8F110843

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2020.**

ALTERA O NÍVEL DO SERVIDOR DANIEL CASAROTTO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 do Servidor DANIEL CASAROTTO, Matrícula 4663-9/1, cargo de Professor, a contar de 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:48149FD8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2020**

PROMOVE PARA A CLASSE “C” O SERVIDOR EDSON TEODORO

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 12, Inciso II, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012, **CONCEDE** promoção para a Classe “C” para o Servidor, EDSON TEODORO matrícula 2087-7/1, cargo Professor a contar de 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5CC46B8F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2020.**

PROMOVE PARA A CLASSE “C” A SERVIDORA ROSENARA MATTE VIDOR.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 12, Inciso II, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012, **CONCEDE** promoção para a Classe “C” para a

Servidora, ROSENARA MATTE VIDOR matrícula 4652-3/1, cargo Professora, a contar de 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:BB413701

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2020.**

PROMOVE PARA A CLASSE “C” A SERVIDORA SOLANGE TEIXEIRA REIS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 12, Inciso II, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012, **CONCEDE** promoção para a Classe “C” para a Servidora, SOLANGE TEIXEIRA REIS matrícula 4681-7/1, cargo Professora, a contar de 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F01D6CA6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2020.**

PROMOVE PARA A CLASSE “C” A SERVIDORA SUELISE GORGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 12, Inciso II, da Lei Municipal 1593/2012 de 03 de Julho de 2012, **CONCEDE** promoção para a Classe “C” para a Servidora, SUELISE GORGEN matrícula 4683-3/1, cargo Professora, a contar de 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A008DD62

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2020.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR PAULO GONÇALVES RODIGUES.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para o servidor PAULO GONÇALVES RODIGUES, Matrícula 4833-0/1, cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 22/08/2014 a 21/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:66802FB6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2020.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR CARLOS CRISTIANO GEHRKE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para o servidor CARLOS CRISTIANO GEHRKE, matrícula 4621-3, cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de 02/07/2014 a 01/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D5EF5E9B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2020.**

CONVOCA O SERVIDOR RÉGIS ROBERTO GOERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor RÉGIS ROBERTO GOERGEN, matrícula 4669/8-2, cargo de Operador de Máquinas, que se encontra em férias, do dia 30/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 06/12/2018 a 05/12/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:03B0ED4B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2020.**

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR CARLOS CRISTIANO GEHRKE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação Nº538/2019, para o servidor CARLOS CRISTIANO GEHRKE, matrícula 4621-3, cargo de motorista, na manhã do dia 24/07/2019, no dia 23/12/2019, na manhã do dia 24/12/2019, nos dias 26/12/2019, 27/12/2019, 30/12/2019, 02/01/2020 e 03/01/2020, referente ao período de 02/07/2017 a 01/07/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C58ACD7F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2020.**

CONVOCA A SERVIDORA ELISETE BEATRIZ KLEIN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, a servidora ELISETE BEATRIZ KLEIN, Matrícula 4873-9/1, cargo de Assessora de Gabinete, que se encontra em férias, do dia 15/01/2020 até o dia 27/01/2020, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2EF05F41

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2020**

CONVOCA A SERVIDORA LUCIANA FERREIRA ZILKE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora LUCIANA FERREIRA ZILKE, Matrícula 2097-4/1, cargo de Fiscal Sanitária, que se encontra em férias, do dia 27/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 22/04/2018 a 21/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F1B05714

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº163/2020.**

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, a servidora MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA, Matrícula 280-1/1, cargo de Servente, que se encontra em férias, do dia 27/01/2020 a 11/02/2020, referente ao período aquisitivo de 05/03/2018 à 04/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0A68657E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2020.**

CONVOCA O SERVIDOR IVAN JADER BERNARDI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor IVAN JADER BERNARDI, matrícula 4840-2/1 cargo de Operador de máquinas, que se encontra em férias, do dia 28/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 10/04/2018 a 09/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5CFD4AC5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2020.**

CONVOCA O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor MARCELO QUEVEDO, matrícula 4645-0/2, cargo de Operário, que se encontra em férias, do dia 28/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4579DCF1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº167/2020**

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LIRIO HAUPT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, o servidor LIRIO HAUPT, Matrícula 128-7/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, que se encontra em férias, do dia 30/01/2020 a 14/02/2020, referente ao período aquisitivo de 13/02/2018 a 12/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:816AC5D7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº168/2020**

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de férias a servidora GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA, matrícula 4625-6/1, cargo de Secretária municipal de educação e cultura, de 29/01/2020 a 07/02/2020, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C4684640

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2020.**

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 310/2018, para a servidora ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER, Matrícula 4570-5/3, cargo de Servente, nos dias 14/02/2018, 15/02/2018, 16/02/2018, 01/08/2019, 02/08/2019, 26/12/2019 e na manhã de 31/12/2019. Referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 a 03/02/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7A688F40

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2020**

CONVOCA O SERVIDOR ALDAIR OSVALDO LAMBERTI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor ALDAIR OSVALDO LAMBERTI, matrícula 4572-1/1, cargo de Motorista, que se encontra em férias, do dia 23/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 03/09/2018 a 02/09/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B0E2A6DF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2020.**

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR MARCIO ANDRÉ BARBIERI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor MARCIO ANDRÉ BARBIERI, matrícula 4618-3/2, cargo de Operador de Máquinas no dia 30/01/2020, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:6DF630A0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº172/2020.**

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA
FERNANDA BORTOLINI HAAS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, a servidora FERNANDA BORTOLINI HAAS, Matrícula 4620-5/1, cargo de Farmacêutica, que se encontra em férias, do dia 02/02/2020 a 13/02/2020, referente ao período aquisitivo de 23/06/2018 a 22/06/2019, por superior interesse público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D568F2B1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2020.**

CONVOCA A SERVIDORA ANA LUISA AYRES
SCHERER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora, ANA LUISA AYRES SCHERER, matrícula 4817-8/1, cargo de Cirurgiã Dentista, que se encontra em férias, do dia 03/02/2020 a 14/02/2020, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 referente ao período de 01/11/2018 a 31/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:49339C51

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2020**

CONVOCA A SERVIDORA PATRICIA
BRUINSMA NOLL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora PATRICIA BRUINSMA NOLL, Matrícula 625-4/2, cargo de Enfermeira, que se encontra em férias, a partir de 03/02/2020 a 11/02/2020, referente ao período aquisitivo de 19/04/2018 a 18/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:54C9447C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº176/2020**

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FÁBIO
VENÍCIUS RUI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, o servidor FÁBIO VENÍCIUS RUI, matrícula 4778-3/1, cargo de Médico Veterinário, que se encontra em férias, nos dias 03/02/2020 a 13/02/2020, referente ao período aquisitivo de 16/07/2018 a 15/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9E610A07

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2020.**

CONVOCA O SERVIDOR ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, o servidor ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO, Matrícula 4553/5-4, cargo de Operário, que se encontra em férias, a partir do dia 03/02/2020 a 04/02/2020, referente ao período aquisitivo de 11/06/2018 a 10/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8815741F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2020.**

CONVOCA O SERVIDOR SERGIO THOMAS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor SERGIO THOMAS, matrícula 155-4/2, cargo de Operário, que se encontra em férias, do dia 03/02/2020 a 04/02/2020, referente ao período aquisitivo de 05/10/2018 a 04/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:6D2BF6A2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2020.**

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO NO CARGO DE COORDENADOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO – FG 4.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA INTERINAMENTE** a Servidora TATIANE DUMKE CARNEIRO, matrícula 4694-9/2, cargo de CONTADORA, no cargo de Coordenador de Finanças,

Orçamento, Tributação e Arrecadação – FG 4, do dia 03/02/2020 a 16/02/2020, devido a férias do titular do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E9649702

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº180/2020.**

DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ BERWIG, RUBIVAN DREWS MIORANÇA E MÁRCIO ANDRE FUHR, A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os Motoristas, RUBIVAN DREWS MIORANÇA dias 10/02/2020 a 16/02/2020, ANDRÉ BERWIG dias 17/02/2020 a 23/02/2020, MÁRCIO ANDRE FUHR dias 03/02/2020 a 09/02/2020 e de 24/02/2020 a 01/03/2020, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05 E **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ BERWIG dias 10/02/2020 a 16/02/2020, MÁRCIO ANDRE FUHR dias 17/02/2020 a 23/02/2020, RUBIVAN DREWS MIORANÇA dias 03/02/2020 a 09/02/2020 e de 24/02/2020 a 01/03/2020, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:485A4220

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº182/2020.**

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIN KLAMT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor HENRIQUE VALENTIN KLAMT, Matrícula 40/0, cargo de

Telefonista, do dia 03/02/2020 a 03/03/2020, referente ao período de 05/07/2018 á 04/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9D62A90C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2020.**

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ANDRÉ HAAS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, férias para o servidor ANDRÉ HAAS, matrícula 4649-3/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 17/02/2020 a 17/03/2020, referente ao período de 01/07/2018 a 30/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:894B86FA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2020.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, férias para a servidora ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER, matrícula 4570-5/3, cargo de Servente, de 10/02/2020 até 10/03/2020, referente ao período aquisitivo de 04/02/2018 a 03/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D3EF5ADB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2020.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, férias para a servidora CAROLINE MERGEN HEBERLE, matrícula 2098/2, cargo de Enfermeira, de 03/02/2020 a 03/03/2020, referente ao período de 26/04/2018 a 25/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0DAD65C1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2020.**

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DIRSON EUGENIO MERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, férias para o servidor DIRSON EUGENIO MERGEN, Matrícula 540-1/1, cargo Operador de Máquinas, do dia 03/02/2020 a 03/03/2020, referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 à 02/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3009F8C8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2020.**

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, férias para o servidor EDEMAR AUGUSTO MAEHLER, Matrícula 4616-7/1, cargo de Operador de Máquinas, do dia 03/02/2020 a 03/03/2020, referente ao período aquisitivo de 10/03/2018 a 09/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:483CC8D4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2020.**

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FERNANDO KASBURG.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, férias para o servidor FERNANDO KASBURG, Matrícula 4655-8/1, cargo de Operário, do dia 03/02/2020 a 03/03/2020, referente ao período de 01/09/2018 a 31/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:701FD7C7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2020.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA JANETE CECÍLIA FRACARO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, férias para a empregada pública JANETE CECÍLIA FRACARO, Matrícula 631/9-2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 03/02/2020 a 03/03/2020, referente ao período de 15/11/2018 a 14/11/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:FD20127E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2020.**

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOÃO VITÓRIO SARTORI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, férias para o servidor JOÃO VITÓRIO SARTORI, matrícula 458-6/1, cargo de Motorista, de 03/02/2020 a 03/03/2020, referente ao período de 20/03/2018 a 19/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9208E4A4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2020.**

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JORGE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, férias para o servidor JORGE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula 383-2/1, cargo de Vigilante, do dia 04/02/2020 a 04/03/2020, referente ao período de 02/02/2019 a 01/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8947E899

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2020.**

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCIO ANDRE BARBIERI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, férias para o servidor **MARCIO ANDRE BARBIERI**, Matrícula 4618-3, cargo de Operador de máquinas, de 03/02/2020 a 03/03/2020, referente ao período de 05/03/2018 a 04/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EC68DE37

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2020.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
MARINES TERESINHA BARASUOL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, férias para a servidora **MARINES TERESINHA BARASUOL**, Matrícula 180/5-3, cargo de Agente Administrativo, do dia 03/02/2020 a 03/03/2020, referente ao período de 04/03/2018 a 03/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8FCF16C5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2020.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
MARIS ANGELA KUNZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, férias para a servidora **MARIS ANGELA KUNZ**, Matrícula 4854-2/3, cargo de Assessor(a) Jurídico(a), de 03/02/2020 a 03/03/2020, referente ao período de 02/01/2019 a 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1AD8AAFD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2020.**

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR
MILTON SCHMIDT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, férias para o Servidor **MILTON SCHMIDT**, Matrícula 119-8/3, cargo de secretário municipal de administração, de 03/02/2020 a 03/03/2020, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7B329362

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2020.**

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PEDRO
GILMAR VIDOR.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, férias para o Servidor **PEDRO GILMAR VIDOR**, matrícula 4592-6/1, cargo de Contador, de 03/02/2020 a 03/03/2020, referente ao período aquisitivo de 20/06/2018 a 19/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:59A8ECEC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2020.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA RUBIA CRISTINA SOST ZIMERMANN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, férias para a empregada RUBIA CRISTINA SOST ZIMERMANN, Matrícula 4816-0/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 10/02/2020 a 10/03/2020, referente ao período de 21/10/2018 a 20/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:123AA486

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2020.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, férias para a servidora SIRLEI CARLA ARNOLD, Matrícula 4699-0/1, cargo de Servente, de 17/02/2020 a 17/03/2020, referente ao período de 23/03/2018 a 22/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B98130EA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2020.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA MARCIA MELLITZ NEUBERGER

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, férias para a servidora MARCIA MELLITZ NEUBERGER 4645-0/2, cargo de agente de saúde, do dia 03/02/2020 a 03/03/2020, referente ao período de 08/06/2018 a 07/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:09F7BDD6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2020.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MAIANE PRISCILA ULLRICH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, férias para a servidora MAIANE PRISCILA ULLRICH, Matrícula 4804-6/2, cargo de Diretora do departamento de Cultura, de 05/02/2020 a 05/03/2020, referente ao período de 02/01/2019 a 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E0ABE0B9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº202/2020.**

RETIFICA PORTARIA Nº69/2020 QUE CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR REGIS ROBERTO GOERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA PORTARIA Nº69/2020 QUE **CONCEDE**, férias para o servidor REGIS ROBERTO GOERGEN, Matrícula 4669-8/2, cargo de Operador de Máquina, sendo do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 06/12/2018 a 05/12/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CB4DA706

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2020.**

CONVOCA A SERVIDORA CÁTIA DAHLEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, a servidora CATIA DAHLEN, Matrícula 4822-4/2, cargo de Professora, que se encontra em férias, a partir do dia 03/02/2020 a 11/02/2020, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:940B8841

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº204/2020.**

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, CONVOCA de férias a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, Matrícula 4780-5/1, cargo Agente Administrativo, 06/02/2020 a 18/02/2020, referente ao período aquisitivo de 10/08/2018 a 09/08/2019, por superior interesse público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:877E2C1F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2020.**

DESLIGA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARINES TERESINHA RENZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESLIGA**, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora MARINES TERESINHA RENZ, cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 220-8/1, a contar de 05/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:66624D3E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2020.**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA LUCIARA JUDITE BERNARDI RORATO DE AGUIAR.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, a pedido a Servidora LUCIARA JUDITE BERNARDI RORATO DE AGUIAR, Matrícula 4894-1/1, cargo de Professora, a partir de 05/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4885FD0F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2020**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de 30%, conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 e Artigo 1º, Inciso I, Alínea “g” da Lei Municipal nº 1491 de 31 de maio de 2011, para a servidora MARILEI INÊS HELBICH, Matrícula 116-3/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, por estar atuando em local insalubre, substituindo o servidor titular que se encontra em férias, do dia 16/01/2020 a 29/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marciele Buch Megier

Código Identificador:ED32DAC9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2020.**

NOMEIA O SERVIDOR LIRIO HAUPT, NO CARGO DE CHEFE DO SETOR ALMOXARIFADO INTERINAMENTE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, Nomear o servidor LIRIO HAUPT, para o cargo de Chefe do Setor Almojarifado Interinamente FG2, no período de férias da titular do cargo, de 02/01/2020 a 14/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marciele Buch Megier

Código Identificador:891958DB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2020.**

CONVOCA A SERVIDORA LAIS SANTOS MELLO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora LAIS SANTOS MELLO, matrícula 4782-1/1, cargo de Servente, que se encontra em férias, a partir do dia 10/02/2020 a 14/02/2020, referente ao período aquisitivo de 03/12/2018 a 02/12/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marciele Buch Megier

Código Identificador:2396BD67

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2020.**

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FABIO RAFAEL FELTEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, o servidor FABIO RAFAEL FELTEN, Matrícula 4578-0/1, cargo de Fiscal Tributário, que se encontrava em férias, do dia 03/02/2020 a 18/02/2020, referente ao período aquisitivo de 12/11/2018 a 11/11/2019, por superior interesse público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marciele Buch Megier

Código Identificador:F8A46F7D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2020.**

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor ALEX ALVES PINTO, matrícula 4626-4/2, cargo de Operário no dia 04/02/2020 conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marciele Buch Megier

Código Identificador:20CCEBAB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2020.**

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A TAIZA ESCOBAR PACHECO PARA EXERCER O

CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3068/2020, contrata temporariamente a TAIZA ESCOBAR PACHECO, aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 18/2019, para exercer o cargo de PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 22 horas semanais, por seis meses, podendo ser este prazo renovado por mais seis meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:97D42986

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 214/2020.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A JESSICA JANTSCH FRACARO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3068/2020, contrata temporariamente a JESSICA JANTSCH FRACARO, aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 18/2019, para exercer o cargo de PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 22 horas semanais, por seis meses, podendo ser este prazo renovado por mais seis meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:87CD1ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA Nº 183/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR AGENOR JOANIM DOS SANTOS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, férias para o servidor

AGENOR JOANIM DOS SANTOS, Matrícula 91-4/1, cargo de Operário, de 03/02/2020 a 03/03/2020, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C66C079C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, Sr. **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, centro, na cidade de Augusto Pestana – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – ME**, com sede na cidade de Tucunduva/RS, na Rodovia RS 305 - Km12, Pavilhão 04,s/nº, subúrbio da cidade de Tucunduva, inscrita no CNPJ sob nº 24.604.095/0001-10, representada neste ato por seu sócio administrador **JOÃO MARCELO SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 708.616.090/34, CNH 01448873054/DETRAN-RS, residente e domiciliado na Av. Dr. Oswaldo Teixeira, 60, centro, na cidade de Tucunduva/RS, CEP: 98.930 – 000, doravante denominada **CONTRATADA**, constante do Processo Administrativo nº 325, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 01/2018, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Sexta do Contrato nº 63/2018, prorrogando-se o prazo de vigência até 26/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo tem por finalidade conceder o reajuste de preços previsto na cláusula sexta do Contrato nº 63/2018. O valor total do contrato corrigido passará de R\$ 2.141,31 (dois mil, cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos), para R\$ 2.181,50 (dois mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 26 de junho de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal (Contratante)

Precisão Tratamento De Água LTDA – ME
CNPJ Sob nº 24.604.095/0001-10
Contratada
JOÃO MARCELO SCHNEIDER
CPF Nº 708.616.090/34
Representante Legal

TESTEMUNHAS:1) _____
CPF Nº2) _____
CPF Nº**Publicado por:**
Maris Angela Kunz
Código Identificador:EBCC419F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19, DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

Lista de classificação dos candidatos aptos ao cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde - Micro Áreas 03 e 04.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, os candidatos aptos ao cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde – Micro Áreas 03 e 04 de acordo com o Edital n.º 18, de 19 de junho de 2020 – Seleção Pública de Agente Comunitário de Saúde – micro áreas 03 e 04, para Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial e Lei n.º 3.456, de 19 de junho de 2020.

Art. 1º Considerando os candidatos inscritos e aptos para o cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde - micro áreas 03 e 04, segue abaixo lista de classificação:

| CARGO | CANDIDATO (A) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---------------------------------------|---------------|
| Agente Comunitário de Saúde-micro área 03 | Fabiola Vanessa Diersmann da Silveira | 1º |
| Agente Comunitário de Saúde-micro área 04 | Diana Barboza Schaeffer | 1º |

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito MunicipalRegistre-se e,
Publique-se.**Publicado por:**
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:0F7BBF2B**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 038/2020 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº085/2020**

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 038/2020 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE SEGURAR OS VEÍCULOS, ONIX JOYE PLACAS IZH-9B97, MASTER 2,3 EXECUTIVE LONGO PLACAS IYM 2581, PRISMA PLACAS IYM 2581 E PRIMA PLACAS IZN 3D04 (Secretaria Municipal da Saúde), contratada: **Gente Seguradora S.A**, CNPJ: 90.180.606/0001-02. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 26 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:6C68409A**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE SEGURAR OS VEÍCULOS, ONIX JOYE PLACAS IZH-9B97, MASTER 2,3 EXECUTIVE LONGO PLACAS IYM 2581, PRISMA PLACAS IYM 2581 E PRIMA PLACAS IZN 3D04
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais)
HOMOLOGAÇÃO: 26.06.2020
Assinatura: 26.06.2020
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 085/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 26 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:723D9E4E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL****SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ELISEU KOPP & CIA LTDA
CNPJ: 93.315.190/0006-21
OBJETO: Fornecimento e instalação de um semáforo, junto a Avenida Mauricio Cardoso, esquina com a Rua Zeferino Barbosa, semafaro este composto por 2 postes de 6mm, 4 braços de 6mm, 4 grupos focais de polietileno tipo I, 4 grupos focais de polietileno temporizado, 250 metros de cabo, 1 Controlador de 4 fases, mais mão de obra para instalação.
Dotações:
887 – Recurso Livre
2271 – Recurso Livre
Valor: R\$32.746,1 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)
Vigência: 25/06/20 até 25/07/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:DF2ECC7C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA
DO SUL
EDITAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2020

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 24 da Lei Orgânica e artigo 12, I, “a”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, convoca os Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 29 de junho de 2020, às 18 horas,

na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI Nº 004/2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal para a Legislatura 2021/2024.

PROJETO DE LEI Nº 005/2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores Municipais para a Legislatura de 2021/2024.

PROJETO DE LEI Nº 006/2020 – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais a partir de 1º de janeiro de 2021.

EMENDA Nº 001/2020 – EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2020: “Modifica os artigos 1º, 2º e 4º do Projeto de Lei do Legislativo n.º 005/2020 (Autoria da Mesa Diretora), que “Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores Municipais para a Legislatura de 2021/2024”.

EMENDA Nº 002/2020 – EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2020: “Modifica os artigos 1º, 2º e 4º do Projeto de Lei do Legislativo n.º 005/2020 (Autoria da Mesa Diretora), que “Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores Municipais para a Legislatura de 2021/2024”.

Boa Vista do Sul, 26 de junho de 2020.

PATRICIA LÚCIA BAGATINI

Presidente

Publicado por:

Iara Celoi Berté Emer

Código Identificador:D172596C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2020

Este contrato é celebrado por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93

Espécie: Termo de Contrato nº 062/2020 - PARTES: O Município de Bom Princípio, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 e Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo, CNPJ Nº 91.695.577/0002-00. OBJETO: Acolhimento a 02 (duas) menores, com idade entre 0 a 18 anos incompletos em regime de abrigo, nos moldes do Estatuto da Criança e do Adolescente. O presente contrato está em conformidade com o processo judicial nº 068/5.20.00000026-0. O presente contrato terá vigência a partir de 12 de junho de 2020 e término após a passagem de 01 (um) ano. O Município repassará a importância mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), por cada criança ou adolescente de 0 a 18 anos incompletos, ou seja, R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) mensais para o cumprimento deste instrumento.

Bom Princípio, 22 de junho de 2020.

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grasiele Fetter Pittelkov

Código Identificador:2EEB6088

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 122/2020.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 29 de junho de 2020, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

• **JOÃO VICENTE DE SOUZA FILGUEIRAS** para o cargo de Médico Clínico Geral - 2ª classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Kersch Dieter

Código Identificador:60AF7D61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 123/2020.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 29 de junho de 2020, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2019, de 27.02.2019.

SINARA PEREIRA DOS SANTOS para o cargo de Enfermeiro 36 H/S - 10ª classificação;

AMANDA JAQUES para o cargo de Enfermeiro 36 H/S – 11ª classificação.

Ficam as convocadas cientes de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Kersch Dieter

Código Identificador:403A2B6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

RETIFICA PORTARIA Nº 50.456, de 02 de janeiro de 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 50.456, de 02 de janeiro de 2020, que homologou a condição de estável, a partir de 08 de março de 2019, da servidora DANIELE DA ROCHA TEIXEIRA, sendo que o correto seria a partir de 07 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 50.456, de 02 de janeiro de 2020, que homologou a condição de estável, a partir de 08 de março de 2019, da servidora **DANIELE DA ROCHA TEIXEIRA**, matrícula nº 10431, titular do Cargo de Professor, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 07 de setembro de 2019, da servidora **DANIELE DA ROCHA TEIXEIRA**, matrícula nº 10431, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 19 de fevereiro de 2016, pela Portaria nº 40.673, de 17.02.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 07 de março de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. ”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabiúla Kersch Dieter
Código Identificador:F8C3FE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 52.024, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **ADAILTON CESAR DA SILVEIRA**, matrícula nº 1803, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabiúla Kersch Dieter
Código Identificador:EFFA3074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 52.025, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **IRINEU HENRIQUE KEHL**, matrícula nº 7774, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, lotado na Secretaria Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabiúla Kersch Dieter
Código Identificador:EB0C9E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 52.026, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **JAIR ELISANDRO ALVES**, matrícula 9744, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabiúla Kersch Dieter
Código Identificador:3501D913

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.027, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **MAYARA TATIANE LEAL**, matrícula nº 7986, de 60 (sessenta) dias, no período de 20 de setembro de 2020 a 18 de novembro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 15640/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabiúla Kersch Dieter
Código Identificador:F0EBA444

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 52.023, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora **NEUZA DIAS DA SILVA**, matrícula nº 11951, titular do cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6AFEDF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 84/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 84/2020.**

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Realização de 200 testes laboratoriais de detecção do COVID-19.

FORNECEDOR: ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBRUGO

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) o valor unitário.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de junho de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:21B5DD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO CONTRATO Nº 162/2020.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55

CONTRATADA: RAIMUNDO IESKI DE PAULA – CNPJ 17.672.568/0001-51

OBJETO: Serviço de conserto de 12 módulos de potência de tráfego para o controlador de tráfego de seis fases, dos semáforos do Município.

VALOR: R\$ 3.948,00 (três mil e novecentos e quarenta e oito reais), sendo R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais) por módulo.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 17/06/2020 até 17/07/2020.

Campo Bom, 26 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:64A0139E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUSPENSÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 061/2017.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55

CONTRATADA: M3 MOVIES CINEMAS E PROGRAMACAO DE FILMES LTDA – CNPJ 11.064.952/0001-95

OBJETO: Suspensão de prazo contratual de 14/04/2020 até 31/07/2020. No dia subsequente do prazo final da suspensão, os efeitos do contrato voltam a vigorar.

Campo Bom, 26 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:08D0DA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 398/2019.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA – CNPJ 88.256.979/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras de pavimentação da Avenida Protásio Machaski.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 16,49% do valor contratual.

VALOR: R\$ 219.094,08 (duzentos e dezenove reais e noventa e quatro reais e oito centavos).

Campo Bom, 26 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C82ABB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 178/2019.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55

CONTRATADA: ZOOBRAZ-BRAZCAO LTDA – CNPJ 00.521.812/0001-82

OBJETO DO CONTRATO: Recolhimento e destinação final de resíduos orgânicos, carcaças de animais de pequeno porte.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual de 31/05/2020 até 31/12/2020, devido à existência de saldo contratual.

Campo Bom, 26 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:46FD8B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO CONTRATO Nº 168/2020.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55

CONTRATADA: JOAO HENRIQUE ZBOROWSKI SCHOLZ – CNPJ 22.065.719/0001-43
OBJETO: Captação de 10 horas de imagens aéreas do Município.
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 24/06/2020 até 24/07/2020

Campo Bom, 26 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:647774B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2020. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 26/06/2020, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site www.camponovo.rs.gov.br. **Sessão de Abertura:** dia 09/07/2020, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 26 de junho de 2020.

ILIANO CESAR WELTER,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:183F04E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO SUMULA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Onde lê-se “**Pregão Presencial SRP nº 12/2016**”, na publicação de 26/06/2020, leia-se “**Pregão Presencial SRP nº 12/2020**”, conforme segue na íntegra:

Processo Administrativo nº 445/2020
Pregão Presencial SRP nº 12/2020

Do Objeto: Contratação sob demanda, de serviços de perfuração e detonação em rochas para uso do Município
Fornecedor: BlasterSul Detonações Ltda - CNPJ nº 13.962.167/0001-85

Ata de Registro: nº 10/2020 de 25/06/2020
Vigência: 25/06/2020 à 25/06/2021 - 12(doze) meses
Valor: R\$ 65,00 por metro linear

PAULO CÉSAR SCHEIDT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F9EFE0A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4659/2020

Lei nº 4659/2020, de 26 de junho de 2020

Autoriza a suspensão do parcelamento da dívida existente com o RPPS, bem como o recolhimento das contribuições patronais à Previdência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam suspensos, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Complementar 173/2020, os pagamentos das contribuições previdenciárias patronais e das parcelas de refinanciamentos de dívidas do Município com a Previdência Municipal de 1º de março até 31 de dezembro de 2020.

§1º - As prestações não pagas no vencimento originalmente previsto em virtude do disposto no caput terão seu vencimento, em parcelas mensais iguais e sucessivas, 30 (trinta) dias após o prazo inicialmente fixado para o término do prazo do refinanciamento.

§2º - A suspensão que trata o caput fica limitada a R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais). (**Emenda Legislativa Projeto de Lei nº 055/2020**)

Art. 2º Os valores eventualmente pagos entre 1º de março de 2020 e o término do período a que se refere o caput do artigo primeiro serão apartados do saldo devedor e devidamente atualizados pelos encargos financeiros contratuais de adimplência, com destinação exclusiva para o pagamento das parcelas vincendas a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação podendo ser regulamentada nos termos da regulamentação publicada pela União, conforme previsto no art. 9º da LC 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EC7277D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 251/2020

PORTARIA Nº 251/2020, de 24 de junho de 2020.

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do cargo de Atendente de Creche.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 4.629/2020, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Atendente de Creche, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.560 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EE15FBAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 252/2020**

PORTARIA Nº 252/2020, de 24 de junho de 2020.

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do cargo de Atendente de Creche.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 4.629/2020, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **ROSANE SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Atendente de Creche, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.410 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1DA374E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 253/2020**

PORTARIA Nº 253/2020, de 24 de junho de 2020.

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do cargo de Servente.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 4.629/2020, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **JANICE SALDANHA**, ocupante do cargo de Servente, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.460 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:87552BEB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 254/2020**

PORTARIA Nº 254/2020, de 24 de junho de 2020.

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do cargo de Merendeira.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 4.629/2020, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **NILVA DE ALMEIDA DINIZ**, ocupante do cargo de Merendeira, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.410 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:AB445695

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 255/2020**

PORTARIA Nº 255/2020, de 24 de junho de 2020.

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 4.629/2020, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **LUCIANE DE OLIVEIRA KLIMICH BARIQUELO**, ocupante do cargo de Professor, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice ÓTIMO, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.600 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:06E569D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 256/2020**

PORTARIA Nº 256/2020, de 24 de junho de 2020.

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 4.629/2020, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **CARLA TATIANE DE ABREU TOMM**, ocupante do cargo de Professor, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice ÓTIMO, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.600 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:6B89132D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 184/2020**

DECRETO Nº 184, de 24 de junho de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020 até o limite de R\$ 100,00 (cem reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390300000000000000.27 - Material de consumo
R\$ 100,00
Total..... R\$ 100,00

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390390000000000000.213 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R\$ 100,00
Total..... R\$ 100,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:022A5304

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 185/2020**

DECRETO Nº 185, de 24 de junho de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020 até o limite de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2024 - Distribuição de Água em Localidades do Interior do Município
33390390000000000000.543 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R\$ 1.800,00
Total..... R\$ 1.800,00

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390390000000000000.76 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R\$ 1.800,00
Total..... R\$ 1.800,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:44376CF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020
CONTRATO Nº 125/2020
CONTRATADA: **Proing Projetos e Obras de Engenharia Ltda-ME**
CNPJ nº 04.667.196/0001-23
VALOR TOTAL: R\$2.600,00
OBJETO: Prestação de serviços especializados de Segurança do Trabalho
PRAZO: 60 dias para a entrega de laudos
CONTRATO Nº 126/2020
CONTRATADA: **Semet Segurança e Medicina do Trabalho Ltda-Me**
CNPJ nº 05.139.705/0001-08
VALOR TOTAL: R\$850,00
OBJETO: Prestação de serviços especializados para a elaboração do PCMSO
PRAZO: 30 dias para a entrega
VALIDADE DOS CONTRATOS: 12 meses
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, Inc. I, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2020

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BFECDFAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 126, DE 26 DE JUNHO DE 2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126, DE 26 DE JUNHO DE 2020
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: Prestação de Serviços especializados para a elaboração do PCMSO
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 061/2020
Contratada: **SEMET- Segurança e Medicina do Trabalho Ltda-Me**
CNPJ nº 05.139.705/0001-08
Prazo: 30 dias para a entrega
Validade do Contrato: 12 meses
Valor Total: R\$850,00

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:38DDC716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 125, DE 26 DE JUNHO DE 2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125, DE 26 DE JUNHO DE 2020
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: Prestação de Serviços especializados de Segurança do Trabalho
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 061/2020
Contratada: **Proing Projetos e Obras de Engenharia Ltda-ME**
CNPJ nº 91.083.212/0001-35
Prazo: 60 dias para a entrega de laudos
Validade do Contrato: 12 meses
Valor Total: R\$2.600,00

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5C629E8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020**

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020
DATA DA ABERTURA: 10/07/2020
HORAS: 09 HORAS

A Prefeitura Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a republicação do edital Pregão Presencial n.º 24/2020, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de material hospitalar**. O Edital poderá ser retirado na sala de Licitação, junto a Prefeitura Municipal de Coxilha, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro, ou pelo e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br ou no Site: www.pmcxilha.rs.gov.br. Fone: (54) 3379 2510.

Coxilha/RS, 26 de junho de 2020.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:1876D505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 44/2020**

ESPÉCIE:CONTRATO 44/2020
LICITAÇÃO: PROCESSO: 35/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
VALOR:R\$ 22.580,00
VIGÊNCIA: INICIO: 26/06/2020 – **TERMINO:** 31/12/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH.
PELA EMPRESA: RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:A251964A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 45/2020

ESPÉCIE:CONTRATO 45/2020
LICITAÇÃO: PROCESSO: 35/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
VALOR:R\$ 24.400,00
VIGÊNCIA: INICIO: 26/06/2020 – **TERMINO:** 31/12/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH.
PELA EMPRESA: GISELE DOS SANTOS.

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:846C9905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE N.º 03/2020

Convite n.º 03/2020
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: CONVITE Nº. 03/2020 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 07 de julho de 2020, às 14 horas. Objeto: aquisição de peças para o caminhão com peças novas e originais para caminhão VW/23.210 MOTOR CUMMINS, ano/modelo 2002, à diesel, chassi 9BW1K82TX2R212610, PLACA IKQ 7000, compreendendo a mão-de-obra e o fornecimento das peças necessárias,. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2510, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 26 de junho de 2020.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:7C0A3CF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- NELI SIDÔNIA SCHNEIDERS - CNPJ nº 17.872.589/0001-10 – Aquisição de uniformes para diversas secretarias - Contrato nº 163/2020 – Pregão Presencial nº 32/2020 – Valor R\$ 16.469,00 - Assinatura: 29/06/2020.

- COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS - CNPJ nº 08.574.064/0001-08 – Aquisição de edredons para DASH - Contrato nº 157/2020 – Pregão Eletrônico nº 22/2020 – Valor R\$ 2.587,60 - Assinatura: 26/06/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:777EA901

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados para o cargo de Técnico em Enfermagem conforme Edital do Concurso Público nº 01/2018, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

| Nome | Cargo | Colocação |
|--------------------------|-----------------------|-----------|
| Luciana Velasquez Koller | Técnico em Enfermagem | 30º Lugar |
| Patrícia Petry Barbosa | Técnico em Enfermagem | 31º Lugar |

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:8A194D48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 - CÂMERAS DE
VIDEO MONITORAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Pregão Presencial 16/2020** para Aquisição de material de vídeo monitoramento urbano (câmeras de vídeo monitoramento, unidade integrada de transmissão, alimentação e controle, conversor de mídia gigabit, cabo óptico e postes e braços de ferro) para integrar os sistema de monitoramento de vídeo de vias públicas utilizando um sistema óptico de transmissão de CFTV (circuito fechado de televisão). Recebimento das propostas e documentação **dia 14/07/2020 às 8:00h** na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:2693E175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2020
OBJETO: Aquisição de medicamento não padronizado para paciente internado na FSPSCE.

CONTRATADA: Aline Bianca Borba Mattana
CNPJ: 20.093.051/0001-12
VALOR: R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais) conforme Ordem de Compra nº 324/2020.
DATA DA DISPENSA: 25 de Junho de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER

Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:75297C4B**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.516 DE 19 DE JUNHO
DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro emergencial aos transportadores escolares do Município de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 19 de junho de 2020.

CAROLINA WEBER DIAS

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B7C25B12**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7.518 DE 25 DE
JUNHO DE 2020.**

Reduz, por prazo determinado, alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 25 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:00DAAD72**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.638 DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7F77FF0F**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.637, DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de junho de 2020.

CAROLINA WEBER DIAS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2BF2A856**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.639, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

Altera dispositivos do Decreto nº 6.535, de 16 de março de 2020, que Cria o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:5140BD86**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO****Termo de Credenciamento 016/2019****Primeiro Adendo**

Chamamento Público – Credenciamento 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio**Credenciado:** Rafaela Knebel Crocco**Objeto:** Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2020, até 13 de junho de 2021**Valor total estimado:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**Assinatura:** 12/06/2020**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:DED6A4CD**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL****CONTRATO 060/2020****Primeiro Adendo****Pregão Eletrônico 142/2020****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Contratada:** Securisysem Sistemas de Monitoramento LTDA

CNPJ 05.541.161/0001-06.

Objeto: Fica alterada a descrição do item 21, de acordo com o memorando 2020029163, acostado às folhas 769 à 775, conforme segue:**Onde lê-se:** “Contratação de empresa especializada - para realização do serviço de monitoramento e instalação de centrais de alarmes monitorados, sensores, câmeras de videomonitoramento, no prédio da Academia de Saúde Avenida do Carnaval, pelo período de 12 meses. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO”.**Leia-se:** Contratação de empresa especializada - para realização do serviço de monitoramento e instalação de centrais de alarmes monitorados, sensores, câmeras de videomonitoramento, no prédio da Academia de Saúde Três Marias, localizada na Rua Airton Senna da Silva, 313, Parque Votorantim, pelo período de 12 meses. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**Assinatura:** 23/06/20.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:595A6B8F**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020, Processo administrativo nº 2803/2020. OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (ITENS ZERADOS DA ATA) - DIVERSAS SECRETARIAS”. PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA no dia 14 de julho de 2020 às 10:00 horas. PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 10:00

horas do dia 14 de julho de 2020. CERTAME e EDITAL:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:86A54F0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL**

**CONTRATO 014/2018
Segundo Adendo
Inexigibilidade 023/2017**

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Serviço de Avaliação Médica por Imagem LTDA - SAMEDI
CNPJ 05.979.256/0001-06
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 30 de janeiro de 2020, até 29 de janeiro de 2021.
Valor estimado: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Assinatura: 29/01/20.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:5DC7D5E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO 027/2020
Pregão Eletrônico 020/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Velti Tecnologia em Sistemas e Equipamentos LTDA
CNPJ: 05.734.665/0001-42
Objeto: Aquisição de relógio de registro de ponto biométrico para escolas Tomé de Souza, Ezequiel Nunes, Denise Bortolini, Florescer e Parque Sabiá.
Valor total: R\$ 6.217,50 (seis mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12 meses a partir do recebimento do objeto
Assinatura: 26/06/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:CD9CCF88

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL**

**CONTRATO 112/2017
Terceiro Adendo
Inexigibilidade 008/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: São Pietro Saúde
CNPJ 09.128.196/0001-90
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de junho de 2020, até 11 de junho de 2021
Valor estimado: R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais)
Assinatura: 10/06/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:5355CB11

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL**

**CONTRATO 001/2019
Quinto Adendo
Concorrência 003/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Bolognesi Infra-Estrutura Ltda
CNPJ: 09.513.212/0001-47
Objeto: Ficam acrescidos **aditivos** equivalentes a **4,73%** e **serviços extras** equivalentes a **1,43%**, e suprimidos serviços equivalentes a **6,22%** do objeto do contrato referente à **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SMOSU**, conforme planilhas acostadas às folhas 665 à 667, bem como justificativa constante na folha 664 do processo administrativo nº 9535/2018.
O valor referente aos **aditivos e serviços extras** é de **R\$ 300.177,23 (trezentos mil, cento e setenta e sete reais e vinte e três centavos)** e o valor referente a **supressão** de serviços é de **R\$ 303.009,30 (trezentos e três mil e nove reais e trinta centavos)**
Assinatura: 15/06/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:9AE321DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **“AQUISIÇÃO DE LOUSAS DE VIDRO - SME”**:

1. Altera-se a descrição do **item 01** do Anexo IV do Edital:

Onde se lê “Lousa em vidro temperado, cor branca, com espessura de 6 mm, formada por um módulo de dimensão de 1,5 m x 1,2 m (largura x altura), com película de segurança, para uso de todos os tipos de pincéis para quadro de vidro, com 1 suporte acrílico para apagador, 1 apagador e 1 caneta. Com logotipo em impressão digital conforme arte em anexo.”,

Leia-se “Lousa em vidro temperado, cor branca, com espessura de 6 mm, formada por um módulo de dimensão de 1,5 m x 1,2 m (largura x altura), com película de segurança, para uso de todos os tipos de pincéis para quadro de vidro, com 1 suporte acrílico para apagador, 1 apagador e 1 caneta. Com logotipo em impressão digital conforme arte em anexo. Contendo o Cadastro Técnico Federal (IBAMA) do fabricante do produto, conforme Instrução Normativa N° 6 de 03/2013.”

2. Nos termos do art. 21, § 4° da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **13 de julho de 2020**, sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:4B40E361

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 290/2020 – Dispensa por limite nº 264/2020

Contrato nº 051/2020 – Contratado: Comercial De Gás e Basalto Monfrini Ltda

Objeto: Entrega, instalação e a prestação de garantia de mobiliário para equipar a nova Unidade Básica de Saúde. Valor total: R\$ 28.800,00. Prazos: 30 dias. Modalidade: A Contratação está amparada pela Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, II e Medida Provisória nº 961/2020, Art. 1º I, “b” (COVID-19). O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de junho de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:9E300501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

O Município de Fagundes Varela, torna público as Atas de Registro de Preço Unitário de prestação de serviço de transporte de passageiros, com preço por Km/rodado conforme segue: item 01) ônibus de no mínimo 40 lugares e banheiro, com percurso de até 300 KM (ida e volta) – R\$ 4,95/km rodado; item 02) ônibus de no mínimo 40 lugares e banheiro, com percurso acima de 300 KM (ida e volta) – R\$ 3,28/km rodado; item 03) micro-ônibus de no mínimo 28 lugares, com percurso de até 300 KM (ida e volta) – R\$ 3,70/km rodado; item 04) micro-ônibus de no mínimo 28 lugares, com percurso acima de 300 KM (ida e volta) - R\$ 3,00/km rodado; item 05) Van de no mínimo 15 passageiros, com percurso de até 300 KM (ida e volta) – R\$ 2,19/km rodado. Fornecedores: FERRARI TURISMO E VIAGENS LTDA, IVALDINO JOSE VANZO EIRELLI TRANSPORTES BELENZIER LTDA e RIGO BINDA TRANSPORTES EIRELI - ME. Prazo 12 meses a contar dessa publicação. As Atas de registros de preços, encontram-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Resultante do Processo Administrativo nº 241/2020 - Pregão Presencial nº 013/2020.

Fagundes Varela, 25 de junho de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:EB3381C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2020 – TOMADA DE PREÇOS 005/2020

A Comissão de Licitação torna público o termo de decisão de recurso administrativo, encaminhado pela empresa Concreprata Concretos Eirelli referente a fase de análise de documentação (habilitação) decidindo pela improcedência do recurso e conseqüentemente INABILITAÇÃO da empresa Concreprata Concretos Eirelli, pelas razões contidas nos pareceres emitidos por essa Comissão.

Encaminha-se as decisões para a Autoridade Superior para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, decida pela homologação ou não do proposto. Os termos de decisão, encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 26 de junho de 2020.

ROSECLEIA ZATT
Comissão de Licitações

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:C6B7C8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

TERMO DE DECISÃO RECURSAL DA AUTORIDADE SUPERIOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2020 – TOMADA DE PREÇOS 005/2020

A Comissão de Licitação torna público o termo de decisão de recurso administrativo da Autoridade Superior encaminhado pela empresa Concreprata Concretos Eirelli referente a fase de análise de documentação (habilitação), a qual decide pela procedência dos recursos e conseqüentemente HABILITAÇÃO da empresa Concreprata Concretos Eirelli, pelas razões nele expressas. Intima-se as empresas para a abertura do envelope nº 002 – propostas financeiras, que será realizado no dia 29/06/2020 às 15 horas. O termo de decisão, encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 26 de junho de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:81D479FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1520/2020 NOMEIA SERVIDOR EM
CONCURSO PUBLICO

DECRETO Nº1520/2020 - DE 23 DE JUNHO DE 2020.

"Nomeia Candidato aprovado em concurso Público e dá outras providências"

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.138/2009, de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e Lei Municipal 1625/2019 de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) e atendendo ao Concurso Público Municipal aberto pelo edital nº001/2019, homologado seu resultado final pelo Edital nº008/2019 **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, no programa de formação inicial, estágio probatório pelo prazo de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias ou 03 (três) anos, a contar da posse, o servidor **GIOVANI SOARES**, para o cargo de **OPERÁRIO**, com base no artigo 12, I – NÍVEL BÁSICO, da Lei Municipal Nº1138/2009 de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e artigo 11, Seção III da Lei Municipal nº1625/2019, de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) com vencimentos e vantagens correspondentes ao padrão 01-A (hum A) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**SELSO PELIN**

Prefeito de Faxinalzinho

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 23 DE JUNHO DE 2020.

GUILHERME PIRES DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:DCEC156D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2020 AQUISIÇÃO
DE COMBUSTÍVEIS****PROCESSO Nº031/2020****EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020.**

O MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO – RS, torna público para conhecimento dos interessados que às **9:00 horas do dia 9 de julho de 2020**, será realizada a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2020, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, para a compra de combustíveis para os setores da administração municipal, Informações no horário das 7:45h às 13:30 horas, na Prefeitura, Avenida Lido Armando Oltramari n.º1.225, ou pelo fone (54) 3546 1001, Edital www.faxinalzinho.rs.gov.br, solicitação email adm@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 26 de junho de 2020.

SELSO PELIN

Prefeito

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:A3032766**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2020
SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO****PROCESSO Nº032/2020****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2020.**

O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos: Objeto: Contratação da **SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO**, pessoa jurídica denominada sociedade Assistencial, inscrita no CNPJ MF sob o n.º91.566.034/0001-01, para aquisição de vagas para internação de idosos, deficientes e afins em situação de vulnerabilidade, sendo ora uma (01) vaga por determinação judicial, de acordo com a disponibilidade de internação e necessidade de atendimento de situações de vulnerabilidade. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, “caput”.

Faxinalzinho, 25 de junho de 2020.

SELSO PELIN

Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:2A4353A9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2020**

Concorrência nº 07/2020 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto desta licitação é a concessão administrativa onerosa das dependências do imóvel público onde está sediado o Hospital Municipal Dr. Pedro Calil, concessão aprovada pela Lei Municipal nº 2.251, de 23 de junho conforme descrição e identificação abaixo, com área total de 25,59m², conforme o edital e seus anexos, no horário das 09h, do dia 30 de julho de 2020. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico, licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Formigueiro, 26 de junho de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eledi Campos Ziebell

Código Identificador:D00B34C2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2020. Objeto: Aquisição de testes rápidos para diagnóstico do Coronavírus, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura em 07 de Julho de 2020, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2020. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção dos veículos lotados nas Secretarias do Município de Giruá. **Abertura em 13 de Julho de 2020, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2020. Objeto: Aquisição de material para construção para finalização dos banheiros junto ao Parque Integrado Olmiro Callai. **Nova data de abertura em 10 de Julho de 2020, às 09 horas.**

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Nova data para apresentação de Projeto de Venda e Habilitação: 21 de Julho de 2020, no horário das 09 às 11 horas, junto à Sala de Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal.**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000, no horário compreendido das 08:30 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Mabel Abegg

Código Identificador:CF77CEFC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE RESCISÃO CONTRATUAL****RESCISÃO CONTRATUAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018

CONTRATADO: AR CACELES SERVICE LTDA- ME

CNPJ: 02.863.963/0001-44

DATA: 26/06/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Harmonia/RS, 29 de Junho de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:FDA4B2AB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 246/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

Designa Servidor municipal para a função de Coordenador do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA no Município.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS – RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella n.º 55, inscrito no CNPJ sob número 87.613.584/0001-59, representado pela Prefeita Municipal **IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes Servidores municipais para atuarem na Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA no Município de Ibiraiaras, sendo:

- **DULCINEIA POLESELLO**, matrícula 3824-5 – Coordenadora;
- **LEONILCE AUDIBERT**, matrícula 3685-4 – Coordenadora substituta;

Art. 2º As principais atribuições do Coordenador do PAA no Município são:

I - Assumir a interlocução entre a prefeitura e a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, para a implementação do Programa de Aquisição de Alimentos. Por isso, o Gestor tem poder de mobilização de outras instituições e de articulação entre as áreas envolvidas na operação do Programa; II - Assumir a interlocução, em nome do Município, com os membros da Instância de Controle Social do município, garantindo a eles o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na Comunidade;

III - Coordenar a interlocução com outras secretarias e órgãos vinculados ao próprio governo municipal, do estado e do Governo Federal e, ainda, com entidades não governamentais, com o objetivo de facilitar a implementação do Programa de Aquisição de Alimentos; IV - Coordenar a execução das ações relativas à aquisição e à distribuição de alimentos de responsabilidade exclusiva da unidade executora;

V - Responder pelas atividades operacionais definidas na adesão, em especial:

- a) A identificação e cadastramento de beneficiários fornecedores e entidades aptas a receber alimentos doados pelo Programa;
- b) O registro das operações de aquisição, recebimento e doação dos produtos adquiridos;
- c) O controle da qualidade e adequado armazenamento dos produtos (recebimento e aceitabilidade);
- d) O controle da documentação fiscal; e
- e) A geração da folha de pagamentos aos beneficiários fornecedores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal**Ibiraiaras/RS, em 26 de junho de 2020.****IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI**

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.**Em 26 de junho de 2020.****SÉRGIO BALDASSO**

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Valquíria de Mello Pilar

Código Identificador:BE858B7E**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 247/2020 DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, PARA O BIÊNIO 2020/2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.183/2014, alterada pela Lei 2.201/2014, e com o disposto no Of. COMDICA Nº 03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, para o biênio 2020/2022, titulares e suplentes, representando os segmentos e órgãos identificados, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**PODER EXECUTIVO**

Titular – LEONILCE AUDIBERT

Suplente – KELY BRESOLIN DA ROSA

PODER LEGISLATIVO

Titular - ROCELI BOITO DAL OLMO

Suplente - PAULO CESAR PELISSARO

BRIGADA MILITAR

Titular – Sd NILSON ALVES DOS SANTOS

Suplente – Sd ADRIANO DA SILVA SANTOS

SISMI – SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIRAIARAS

Titular – KLEBER DA SILVA

Suplente – ELVIRA DAL OLMO VOLPATTO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ANTONIO STELLA

Titular – DORACI MARIA MARINI BERNARDI

Suplente - GECILDA MOREIRA MARAN

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

Titular – JULIANA DA SILVA CARVALHO

Suplente - CIBELE CAMPAGNARO

LIONS CLUBE DE IBIRAIARAS

Titular - MARIA ROSA MEZZOMO DA LUZ

Suplente - SANDRA BERNARDETE ZINI BALDASSO

CTG FOGO DE CHÃO

Titular – ROSEANE POMATTI CRISTIANETTI

Suplente – SILVANA BUSSOLOTTO PIVA

BAIRRO JARDIM ESPERANÇA

Titular – SILVANA RIBEIRO PIMENTEL

Suplente – JOSEANE GARCIA DA SILVA

ROTARY CLUB

Titular – CLEOMAR DAL PIVA

Suplente – NEIVA SGARBOSSA FURLANETO

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

Art. 3º O desempenho da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente será gratuito e considerado de relevância para o Município.

Art. 4º O Conselho desenvolverá suas atividades obedecendo a legislação vigente e as disposições de seu Regimento Interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 26 de JUNHO de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 26 de junho de 2020

SÉRGIO BALDASSO

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Valquíria de Mello Pilar

Código Identificador:CBCD56D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 003-2020 para fins de prestação de serviços de mão de obra mecânica leve, meio leve, pesada e máquinas rodoviárias para serviços de mão de obra, torno e solda de todos os veículos da frota do município, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 003-2020, habilitando a Empresa: WALDOMIRO RODRIGUES DE JESUS 24473960072 - CNPJ: 33.425.899/0001-43; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 26 de junho de 2020.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:41AF9AAF

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 018-2018 para fins de prestação de serviços de FONOAUDIOLOGIA, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 018-2018, habilitando a Empresa: DARA KERNER DE SOUZA - CNPJ: 36.427.655/0001-98; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 26 de junho de 2020.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:24E9A9A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES**

TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020 – Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DOS BANHEIROS DOS ALUNOS, DOS BANHEIROS DO GINÁSIO DE ESPORTE E ADEQUAÇÃO DO PPCI DA EMEF GETÚLIO VARGAS - PROCESSO 75/2020- EDITAL 33/2020- TOMADA DE PREÇOS 06/2020.** Entregaram os envelopes as seguintes empresas: RENNEN ENGENHARIA EIRELI e JUNG E RIBEIRO LTDA ME, não permanecendo os representantes para a sessão e a EMPRESA CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI entregou os envelopes através da sua representante presente a Sr. LUIZA ANDRADE HANAUER. Após a abertura do envelope 01 de documentação, verificou-se que todas as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital. Sendo assim, a sessão foi suspensa, com o prazo recursal de 5 dias úteis para os licitantes, caso haja intenção de recursos nesta fase. Após transcorrido o prazo recursal a comissão se reunirá para dar continuidade a sessão.

Independência, 26 de junho de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Amaro N. Schrameier

Código Identificador:B9A2B6E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212/2020 - SETOR PESSOAL**

INFORMA A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE ROSANE MARIA CEZAR FIM DO EMPREGO PÚBLICO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, **INFORMA A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, na Eleição Municipal de 2020, pelo prazo do Período Eleitoral, da Senhora **ROSANE MARIA CEZAR FIM**, Agente Comunitário de Saúde, Regime CLT, conforme protocolo nº. 0533/2020 de 19 de junho de 2020, sendo-lhe assegurado o direito à percepção de seus vencimentos integrais conforme Art. 1º, II, “I” da LC nº 64/90. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 25 de junho de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Cristian Borges Muller

Código Identificador:47C8A0D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 82, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º 2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R\$ 117.534,80** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 95.200,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 22.334,80**, nos termos da alínea “c” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R\$ 39.500,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 55.700,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 22.334,80**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 DE junho DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:73B07190

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ**

**SEC. FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA 02/2020**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de Agosto de 2020 a Janeiro de 2021. Os interessados (grupos formais, informais, ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda **até às 12h00min do dia 27 de julho de 2020**, no protocolo geral, do Centro Administrativo Municipal de Inhacorá/RS, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, nº 205. **Edital:** Disponível a partir do dia 29 de junho de 2020 no Centro Administrativo Municipal de Inhacorá/RS, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, nº 205, das 7h30min às 12h30min e no site oficial do município www.inhacora.rs.gov.br.

Inhacorá/RS, 26 de junho de 2020.

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:75C47209

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

O Município de Iraí/RS torna público que as **08:00 horas do dia 13 de julho de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 03/2020, referente a construção de pavimentação em vias urbanas, conforme Contrato de Repasse Nº 885639/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA PROCESSO Nº 1064934-34/2019 E MUNICÍPIO.

Maiores informações pelo fone (55) 3745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 22 de junho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:ED995488

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020**

O Município de Iraí torna público que as **08:00 horas do dia 14 de julho de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 04/2020, referente à aquisição de climatizadores evaporativos.

Maiores informações pelo fone (55) 3745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 23 de junho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DBDC3033

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO
ELETRONICO Nº 01/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº 01/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus;

Contratante: Município de Iraí;

Contratada: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELLI, CNPJ: 17.450.564/0001-29;

Valor total: R\$ 34.404,00.

ATA Nº 02/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus;

Contratante: Município de Iraí;

Contratada: BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ: 73.730.129/0016-05;

Valor total: R\$ 43.700,00.

ATA Nº 03/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus;

Contratante: Município de Iraí;

Contratada: COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS L M LTDA
– EPP, CNPJ: 00.572.574/0001-34;
Valor total: R\$ 59.422,00.

ATA Nº 04/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: CP COMERCIAL S/A, CNPJ: 08.888.040/0009-80;
Valor total: R\$ 11.124,00.

ATA Nº 05/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: IRMÃOS FLACH LTDA, CNPJ: 08.774.832/0001-77;
Valor total: R\$ 2.260,00.

ATA Nº 06/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: JAQUELINE PERETTO ME, CNPJ: 20.636.209/0001-53;
Valor total: R\$ 12.918,00.

ATA Nº 07/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ: 36.097.231/0001-02;
Valor total: R\$ 2.936,00.

ATA Nº 08/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: MODELO PNEUS, CNPJ: 94.510.682/0001-26;
Valor total: R\$ 27.180,00.

Iraí, 25 de junho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F2E2A145

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº 09/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: D.C. HERMES COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 07.155.160/0001-59;
Valor total: R\$ 316.500,00.

Iraí, 25 de junho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F7012D35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de material de artesanato para ser utilizado no desenvolvimento de atividades dos grupos que participam do CRAS

Conviver. O julgamento realizar-se-á na data de 13/07/2020, às 08h30, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 26 de junho de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:6F652176

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 66/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020**

O Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação decorrente do Edital nº 66/2020, Pregão Presencial nº 21/2020, foi revogada nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 26 de junho de 2020.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:ECA5E287

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 14/2020**

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2020

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia **13 DE JULHO DE 2020**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de cestas básicas para idosos, conforme convenio 648/2020, celebrado entre o Município de Jacutinga e a Secretaria Estadual de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:982965A5

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2020**

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 17/2020, reconhece ser

dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de aquisição de material gráfico compreendendo a confecção de 300 Cartilhas da Pessoa Idosa: Empresa Graffoluz Editora e Indústria Gráfica, CNPJ nº 93.630.788/0001-09, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Jacutinga - RS, 26 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:227815D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NO CANIL MUNICIPAL – dia 13/07/2020 às 9h.

Os Editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.jaguarao.rs.gov.br. As Licitações serão realizadas no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:6D7D6D13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
ASSINATURA DE CONTRATO Nº 48/2020

Torna público que no dia 26/06/2020 foi assinado o contrato nº 48/2020, originado do Processo Administrativo 068/2020, Pregão Presencial, para **COMPRA DE COMPUTADORES DE MESA G5 3.7 GHZ**. O valor do contrato é R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com a empresa **CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT**, contrato com vigência de até o dia 31 de Dezembro de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:04DB4BFD

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 26/06/2020 as 11:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 073/2020, do tipo menor preço por item para SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, CONSERTO, DESLOCAMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTO E REFORMA DA PARTE ELÉTRICA DA MOTONIVELADORA CASE845B. As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede

da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 26 de Junho de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A7E11B94

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 26/06/2020 as 11:15 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 074/2020, do tipo menor preço por item para COMPRA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CASE 845B. As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 26 de Junho de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:50A6C654

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 26/06/2020 as 11:15 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 075/2020, do tipo menor preço por item para MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DA MOTONIVELADORA CASE 845B. As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 26 de Junho de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B40FF63A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO Nº 47/2020

Torna público que no dia 26/06/2020 foi assinado o contrato nº 47/2020, originado do Processo Administrativo 068/2020, Pregão Presencial, para **COMPRA DE NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I3**. O valor do contrato é R\$ 9.705,00 (nove mil setecentos e cinco reais), com a empresa **ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, contrato com vigência de até o dia 31 de Dezembro de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:9B7A2951

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 38/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 15/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, art.24, inciso VIII.

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A.

Valor: Conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Prazo contratual: por 03 (três) anos a contar de 27 de maio de 2020, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes.

Marcelino Ramos, RS, em 26 de junho de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cátia Roll Schelle

Código Identificador:68F29A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 39/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 16/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto contratual: prestação de serviços para implantação do menu OUVIDORIA no site/portal do Município e ainda no site/portal do Parque Teixeira Soares e no site/portal da Termasa. E, ainda, criação do hotsite CORONAVÍRUS.

Contratada: CA GRANDO ME – CNPJ nº 03.637.818/0001-08 (OWS – OPPORTUNITY WEB SOFTWARE).

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Prazo contratual: por 02 (dois) meses, a contar de 15 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.

Marcelino Ramos, RS, 26 de junho de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cátia Roll Schelle

Código Identificador:CA4302F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2239/2020

Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e por REDUÇÃO e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** – no valor de **R\$ - 42.000,00 (Quarenta e dois Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** nas seguintes classificações:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0028.2.158 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CRAS

Recurso – 1250 - **Incremento Temporário ao Bloco PSBA - Covid-19**

Conta: 2301

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R\$ - 13.500,00**

Conta: 2321

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....**R\$ - 6.500,00**

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0028.2.201 – MANUT. DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BASICA

Recurso – 1250 - **Incremento Temporário ao Bloco PSBA - Covid-19**

Conta: 2302

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R\$ - 16.000,00**

Conta: 2303

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....**R\$ - 6.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, pelo **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, proveniente de **Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência social - Incremento Temporário Bloco Proteção Social Básica Ações Comb. COVID-19 na seguinte Fonte de Recurso:**

| ITEM | Fonte | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS | Valor |
|---------------------------|-------|--|----------------------|
| 1 | 1250 | Incremento Temporário ao Bloco PSBA - Covid-19 | R\$-42.000,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS | | | R\$-42.000,00 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **REDUÇÃO** – no valor de **R\$ - 32.600,00 (Trinta e dois Mil e seiscentos Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** nas seguintes classificações:

Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçament.: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif: 04.122.0002.2.019– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. DE FINANÇAS

Recurso: 0001 - LIVRE

Conta: 2300

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R\$ - 32.600,00**

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no **Artigo 3º**, desta Lei, a **REDUÇÃO** em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif.: 04.122.0002.1.006 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. FINANÇAS

Recurso: 1059 – Alienação Bens

Cód. da despesa: 100

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R\$ - 10.000,00**

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 106

Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R\$ - 5.000,00**

Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
 Classif: 04.129.0002.1.007– AQUIS. DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SETOR TRIBUTÁRIO
 Recurso: 0001 - LIVRE
 Conta: 143
 Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R\$ - 9.500,00**
 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
 Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
 Classif: 04.122.0002.2.030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
 Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
 Cód. Da despesa: 166
 Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R\$ - 5.000,00**
 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
 Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
 Classif: 15.452.0010.2.089 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.
 Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
 Conta: 185
 Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R\$ - 3.100,00**
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 25 dias do mês de Junho de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8C247D41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3754/2020

DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 22 E ALÍNEAS I, II, III DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3701/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

ANDRÉ DE LACERDA – PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 57 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - O Decreto Municipal nº 3701/2020, de 20 de Março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

...

“Art. 22 - A modalidade excepcional de trabalho remoto será aplicada para os servidores que enquadrarem-se nas seguintes hipóteses:(NR)

I – Doentes crônicos, com cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, arritmias); pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar, asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC); imunodepressão; doenças renais crônicas em estágio avançado(graus 3, 4 e 5); diabetes mellitus, conforme juízo clínico; obesidade mórbida(IMC maior ou igual a 40); doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica(ex.: Síndrome de Down);(NR)

II – Gestação de alto risco, além de outras a serem definidas pelo Ministério da Saúde; e (NR)

III – com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos com as comorbidades aqui relacionadas.(NR)

Parágrafo Único – A comprovação se dará através da apresentação do atestado médico, contendo a Classificação Estatística Internacional de Doenças, a ser apresentado junto ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração”.(NR)

...

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 25 dias do mês de Abril de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:ADB71903

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3755/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal, EM EXERCÍCIO, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por redução no valor de **R\$ - 3.435,00 (Três Mil, quatrocentos e trinta e cinco Reais)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2020, na seguinte classificação:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
 Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
 Classif: 08.843.0030.2.167– DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CONSELH TUTELAR
 Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 72
 Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R\$ - 610,00**

Órgão: **07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
 Unidade Orçament.: **01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS**

Classif: **10. 122.022.2.125 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. SAUDE**

Conta: **506**
Fonte.....: 0040 – ASPS
 Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R\$ - 2.605,00**

Órgão: **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
 Unidade Orçament.: **01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS**

Classif: **10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL**

Recurso: **0040 - ASPS**
 Conta: **565**
 Elem. Desp: **3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ - 220,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: **02 – GABINETE DO PREFEITO**
 Unidade Orçamentária: **01 – GABINETE DO PREFEITO**
 Classif: **08.843.0030.2.167– DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CONSELH TUTELAR**
 Recurso: **0001 – RECURSO LIVRE**

Conta: 70
 Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ - 610,00
 Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
 Classif: 10. 122.022.2.125 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. SAUDE
 Conta: 503
 Fonte....: 0040 – ASPS
 Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ - 2.605,00
 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
 Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
 Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
 Conta: 548
 Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ - 220,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 25 dias do mês Junho de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:093A73CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3756/2020

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2239/2020, de 25 de Junho de 2020 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2239/2020, de 25 de Junho de 2020.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** – no valor de **R\$ - 42.000,00 (Quarenta e dois Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** nas seguintes classificações:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Classif: 08.244.0028.2.158 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CRAS

Recurso – 1250 - **Incremento Temporário ao Bloco PSBA - Covid-19**

Conta: 2301
 Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ - 13.500,00

Conta: 2321
 Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ - 6.500,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
 Classif: 08.244.0028.2.201 – MANUT. DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BASICA

Recurso – 1250 - **Incremento Temporário ao Bloco PSBA - Covid-19**

Conta: 2302
 Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ - 16.000,00

Conta: 2303
 Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL. PERMANENTE.....R\$ - 6.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, proveniente de **Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência social - Incremento Temporário Bloco Proteção Social Básica Ações Comb. COVID-19** na seguinte Fonte de Recurso:

| ITEM | Fonte | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS | Valor |
|--------------------|-------|--|---------------|
| 1 | 1250 | Incremento Temporário ao Bloco PSBA - Covid-19 | R\$-42.000,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS | | | R\$-42.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 25 dias do mês de Junho de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C3955646

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3757/2020

Abre Crédito Especial por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº2239/2020, de 25 de Junho de 2020 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Municipal Nº2239/2020, de 25 de Junho de 2020.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** por **REDUÇÃO** – no valor de **R\$ - 32.600,00 (Trinta e dois Mil e Seiscentos Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** nas seguintes classificações:

Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçament.: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif: 04.122.0002.2.019– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. DE FINANÇAS

Recurso: 0001 - LIVRE

Conta: 2300
 Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ - 32.600,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif.: 04.122.0002.1.006 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. FINANÇAS

Recurso: 1059 – Alienação Bens

Cód. da despesa: 100
 Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ - 10.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
 Conta: 106
 Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....R\$ - 5.000,00

Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
 Classif: 04.129.0002.1.007– AQUIS. DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SETOR TRIBUTÁRIO
 Recurso: 0001 - LIVRE
 Conta: 143
 Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ - 9.500,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
 Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
 Classif: 04.122.0002.2.030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
 Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
 Cód. Da despesa: 166
 Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ - 5.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
 Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
 Classif: 15.452.0010.2.089 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.
 Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
 Conta: 185
 Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ - 3.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 25 dias do mês de Junho de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:186A5D31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2020 (16/06/2020)
CRENCIADO: NESTOR ANTÔNIO TRASEL
CPF Nº: 306.855.080-72

OBJETO: 1.1. Serviços de interpretação de eletrocardiograma, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.

VALOR: 3.2. Serão efetuados, no período de 12 meses, conforme necessidade da Secretaria da Saúde, 250 interpretações de exames de eletrocardiograma mês, ao valor unitário de R\$20,00 (vinte reais) conforme item 1.1, do edital.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Germano Silveira Carniel
Código Identificador:EB2D0924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

CONTRATO: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA

CNPJ Nº: 05.806.254/0001-15

OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 16 de junho de 2020, o prazo constante na Cláusula Quarta, do contrato para Contratação de empresa em caráter de urgência para prestação dos serviços para coletar os rejeitos (após triagem pela cooperativa) provenientes dos resíduos sólidos urbanos, junto à central de triagem e encaminhá-los ao transbordo “contratado”, em razão da suspensão do contrato nº 120/2019, conforme processo administrativo 6363/2020.

DATA: 22/06/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Germano Silveira Carniel
Código Identificador:4F07C231

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 051/2020 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Abertura às 09:00 horas do dia 13/07/2020. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as famílias atendidas e encaminhadas pelo serviço de CRAS – (PAIF e SCFV) do fundo municipal de assistência social de Palmeira das Missões – RS e para atendimento dos Infantes Protegidos acolhidos na Casa da Criança e do Adolescente de Palmeira das Missões, em quantidades compreendidas entre aquelas informadas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Palmeira das Missões/RS, de acordo com os termos constantes do Edital e seus anexos.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 26 de junho de 2020.

EDUARDO RUSSOMANO FREIRE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lázaro de Arruda Bentivoglio
Código Identificador:3F13AF7D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 048/2020 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Abertura às 09:00 horas do dia 10/07/2020. OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino e Ensino Médio Estadual do Município de Palmeira das Missões para o ano letivo de 2020, de acordo com os termos constantes do Edital e seus anexos.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 25 de junho de 2020.

EDUARDO RUSSOMANO FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lázaro de Arruda Bentivoglio
Código Identificador:A790B161

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 139/2019**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: REPUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 139/2019 – MODALIDADE: Tomada de Preços - Abertura às 09:00 horas do dia 16/07/2020. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para aquisição e instalação e aparelhos, equipamentos e materiais necessários para a implantação de Playground Infantil (Parque Infantil) e Academia ao Ar Livre, conforme especificações descritas no Termo de Referência. Contrato de Repasse Nº 831355/2016 / ME / Caixa, Processo Nº 2617.1032452-11/2016 Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte / Caixa e o Município.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais

Palmeira das Missões/RS, 26 de junho de 2020.

EDUARDO RUSSOMANO FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lázaro de Arruda Bentivoglio
Código Identificador:57C977CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 032/2020 – MODALIDADE: Tomada de Preços - Abertura às 09:00 horas do dia 21/07/2020. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais necessários para construção de 01 (um) Campo de Futebol (Quadra de Futebol Sete) no Parque Municipal de Exposições Tealmo José Schardong, conforme Memorial Descritivo. Contrato de Repasse OGU nº 873715 / 2018 / Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte / Caixa e o Município, Operação nº 1057.906-63/2018.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7621 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais

Palmeira das Missões/RS, 26 de junho de 2020.

EDUARDO RUSSOMANO FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lázaro de Arruda Bentivoglio
Código Identificador:9B722022

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS

CONTRATADA: SOUZA PROJETOS E EXECUÇÕES EM ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ: 07.869.757/0001-65

VALOR TOTAL: R\$ 32.842,55 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

VALIDADE: 60 (sessenta) dias

VENCIMENTO: 26/08/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea “a” e art. 24, inciso I da Lei Federal n.º 8666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e execução de Cobertura de Varanda, com Pilares em Concreto Pré-Fabricado, Tesoura em Aço, Atirantamento, Contraventamento, Terças em Madeira de Lei e Cobertura em Fibrocimento 6mm para o Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 26 de Junho de 2020.

CAETANO ALBARELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:E7087D4B

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020**

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de um veículo, tipo Caminhão Truck com caçamba, seminovo, para a Secretaria de Obras e viação do Município de Palmitinho/RS a se realizar às **14h do dia 09 de Julho de 2020**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: <https://palmitinho.atende.net>.

Palmitinho/RS, 26 de Junho de 2020.

CAETANO ALBARELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:4124B37D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços 01/2020. Processo: Pregão Presencial nº 11/2020. Objeto: Serviços de borracharia. Contratada: Vulcanizadora Paraí e Borracharia do Galo. Valor de R\$ 75.379,00 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais).

Publicado por:

Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:78D47424

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços 01/2020. Processo: Pregão Presencial nº 10/2020. Objeto: Serviços de horas de máquinas. Contratada: Escavações São Brás LTDA. Valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais) para o item 01 e R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) para o item 02.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:76C36F84

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços 02/2020. Processo: Pregão Presencial nº 10/2020. Objeto: Serviços de horas de máquinas. Contratada: Terraplenagem Zandoná LTDA. Valor de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais) para o item 03.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:28734DB7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços 03/2020. Processo: Pregão Presencial nº 10/2020. Objeto: Serviços de horas de máquinas. Contratada: Delisio Pazin. Valor de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) referente ao item 04.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:4E58DA82

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços 01/2020. Processo: Pregão Presencial nº 12/2020. Objeto: Aquisição de paralelepípedos de basalto. Contratada: Odoli Rodrigues Lisboa & Cia LTDA. Valor de R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais).

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:2C777F37

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Termo Aditivo 06 – Contrato 134/2019. Contratado: Construtora JBF LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual e supressão de item. Processo Licitatório: Tomada de Preços 14/2019. Fundamento Legal: Art. 57, II e Art 65, II, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula décima quarta e décima oitava do contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:59BACBEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**, referente a Aquisição, Garantia, Assistência Técnica e Emplacamento de 02 (dois) **VEÍCULOS LEVES** (automóveis) previstos no Projeto de Reaproveitamento de Saldo da proposta de aquisição de Equipamento / Material Permanente, Proposta Nº 11706.451000/1140-04 – Ministério da Saúde, Recursos de Emenda Parlamentar **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Sessão Pública:** 13/07/2020, às 14h **Local:** Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à quintas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:DBC5E215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS** destinados à Secretaria de Assistência Social, para distribuição à população em vulnerabilidade social no Município, nas ações de enfrentamento ao COVID-19 no SUAS, Portaria 369/2020 **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Sessão Pública:** 03/07/2020, às 9h **Local:** Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à quintas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:9CB46702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020**, referente a Aquisição e garantia de **EQUIPAMENTOS** e **MATERIAIS PERMANENTES** na execução de Proposta nº 11706.451000/1150-04 - UBS Santa Cristina do Pinhal, junto ao Ministério da Saúde. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Sessão Pública:** 14/07/2020, às 9h **Local:** Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à quintas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Parobé, 26 de junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:6814834B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020**

É dispensável a licitação para Aquisição de **MACACÕES IMPERMEÁVEIS**, a serem utilizados pelos profissionais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, despesa que se refere à Portaria GM/MS nº 480/2020 e Resolução CIB nº 073/2020, nas medidas de enfrentamento ao COVID-19, tudo conforme Parecer Jurídico 064/2020, Processo Administrativo Licitatório 2780/2020, e em conformidade com o disposto no artigo no Art. 4º da Lei 13.979/2020, Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e Art. 1º, inciso I, alínea "b" da Medida Provisória 961/2020.

Parobé, 19 de junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:A3FF3BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020**

É dispensável a licitação para Confecção de **TOTENS DE HIGIENIZAÇÃO**, a serem instalados nas Unidades Básicas de Saúde e Locais Públicos, despesa que se refere à Portaria GM/MS nº 480/2020 e Resolução CIB nº 073/2020, nas medidas de enfrentamento ao COVID-19, tudo conforme Parecer Jurídico 062/2020, Processo Administrativo Licitatório 2779/2020, e em conformidade com o disposto no artigo no Art. 4º da Lei 13.979/2020, Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e Art. 1º, inciso I, alínea “b” da Medida Provisória 961/2020.

Parobé, 24 de junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:03BEF4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

É dispensável a licitação para Aquisição de **TERMÔMETROS INFRAVERMELHO DE TESTA**, a serem utilizados pelas UBSs e em locais públicos, despesa que se refere à Portaria GM/MS nº 480/2020 e Resolução CIB nº 073/2020, nas medidas de enfrentamento ao COVID-19, tudo conforme Parecer Jurídico 72/2020, Processo Administrativo Licitatório 2945/2020, e em conformidade com o disposto no artigo no Art. 4º da Lei 13.979/2020, Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e Art. 1º, inciso I, alínea “b” da Medida Provisória 961/2020.

Parobé, 24 de junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:CFD6E9B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 36/2020

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Tiago da Silva Pereira ME Modalidade
Dispensa por Limite 441/2020
Objeto prestação de serviço de melhoria habitacional situada à Rua Marim Mieres de Freitas, nº 43, Pedras Altas/RS
Contrato nº 36/2020
Valor de R\$ R\$ 4.867,52 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência 23/06/2020 a 21/08/2020
Dotação 33.90.32.99.23.00

Pedras Altas, 25 de junho de 2020.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:0CFE4CF2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA Nº 5.337 DE 25 DE JUNHO DE 2020

Revoga alínea “b”, do Art. 1º da Portaria nº 5.326/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorandos nºs 1.764/2019, despacho nº 19;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar alínea “b”, do Art. 1º da Portaria nº 5.326 de 09 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 25 de junho de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:9C430FF9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA Nº 5.340 DE 26 DE JUNHO DE 2020

Designa servidora para o cargo de Coordenador do Programa Municipal de Educação Fiscal.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria da Graça Ferreira Nobre, Supervisora Escolar, matrícula nº 680-7, para o cargo de Coordenador do Programa Municipal de Educação Fiscal, FG5, a contar de 01 de junho de 2020, de acordo com a Lei nº 1.506/2019.

Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Em 26 de junho de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:F8977CF8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA Nº 5331 DE 22 DE JUNHO DE 2020

Designa servidores para atuar como fiscal do contrato 34/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020. Considerando, o MI via 1 DOC nº 3.062.

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato nº 34/2020 decorrente do Processo 302/2020 referente execução da obra Pavimentação nas ruas: Luis Bonini (entre Theodoro e Comendador Ávila), Praça Joaquina de Assis Brasil, Nelcy Pinto Rochel, Vinte e Oito de Setembro, Carlos Alberto Ávila de Azeredo, João Afonso Peixoto, Av. Gilberto Acosta (rótula Comendador Ávila até João Afonso Peixoto) e Av. Comendador Ávila com drenagem (rótula até João Afonso Peixoto) no município de Pedras Altas. Titular: Volmir Rodrigues da Cunha, matrícula nº 1723-0; Suplente: Rose Mary Mello Lund, matrícula nº 1623-3;

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato 34/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso. Art. 3o

Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato 34/2020.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições. Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2020.

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:7D62408B

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 35/2020**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado DIONI LUIS KARPINSKIME
Modalidade Pregão 12/2020
Objeto execução fornecimento veículo aéreo não tripulado (DRONE)
Contrato nº 35/2020
Valor 8.699,99 (oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Vigência 22/06/2020 a 20/07/2020
Dotação 44.90.52.33.00.00

Pedras Altas, 23 de junho de 2020.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:7417BCD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
04/2020**

Objeto: Aquisição de de 100 (cem) licenças para Solução de Antivírus.

Vigência do futuro contrato: 36 (trinta e seis) meses contínuos quanto a garantia, atualizações e suporte.

Fornecedor (futura contratada): Karpouzas Comércio e Serviços Ltda.

Razão da escolha do fornecedor: forneceu o menor preço.

Valor contratual final: R\$19.225,84 (dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) ao longo do período de vigência contratual.

Pagamento: em 01 (uma) parcela.

Data do Termo: 26 de junho de 2020.

CRISTIAN MARCIANO KÜSTER

Diretor-Presidente

Publicado por:

Cristina Lopes Farinha

Código Identificador:C70B5087

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.816, DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

Autoriza o aumento do capital social da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas – ETERPEL, por meio de integralização pelo Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica autorizado o aumento do capital social da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas – ETERPEL, por meio de integralização pelo Município de Pelotas.

Art. 2º A efetivação do aumento de capital dar-se-á mediante a transferência de recursos, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Pelotas, ampliando o total do capital social da ETERPEL em 555.329 cotas de 01 (um) real cada uma.

Parágrafo único. As cotas serão integralizadas da seguinte forma e nos seguintes prazos:

I - 185.111 cotas até o dia 30 de junho de 2020;

II - 185.109 cotas até o dia 30 de julho de 2020;

III - 185.109 cotas até o dia 30 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de junho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se

ABEL DOURADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:F41EBEFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 210/2019-SAS**, para aquisição de material escolar e de expediente IV.

Empresas vencedoras:

Item 01: Darós Suprimentos para Informática e Escritório Ltda, no valor de R\$ 70,00.

Item 02: N.J.L. Neubarth & Cia. Ltda, no valor de R\$ 1.600,00

Item 03: Eduardo Rita Bem - Epp, no valor de R\$ 166,00.

Item 04: CDC Indústria e Comércio de Bolsas Eirelli Epp, no valor de R\$ 1.200,00.

Item 05: Francine Giana Guido & Cia Ltda, no valor de R\$ 7.536,00.

Item 06: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R\$ 726,00.

Item 07: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R\$ 633,00.

Item 08: Eduardo Rita Bem - Epp, no valor de R\$ 231,00.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de junho de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Francisco Miguel Tuche Ferreira

Código Identificador:A434A2A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o

resultado da licitação RP: **PE Nº 002/2020-SAS**, para aquisição de material escolar e de expediente VII.

Empresas vencedoras:

Item 01: CDC Indústria e Comércio de Bolsas Eireli, no valor de R\$ 6.840,00.

Item 02: Não adjudicado.

Item 03: Não adjudicado.

Item 04: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R\$ 470,00.

Item 05: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R\$ 470,00.

Item 06: Baronesa Ltda, no valor de R\$ 510,00.

Item 07: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R\$ 1.314,50.

Item 08: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R\$ 2.295,00.

Item 09: Baronesa Ltda, no valor de R\$ 510,00.

Item 10: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R\$ 75,00.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de junho de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Francisco Miguel Tucho Ferreira

Código Identificador:09F50598

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 24, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação promovida pela Procuradoria Geral do Município, objetivando a execução de obras de reforma no forro e cobertura do prédio da Procuradoria Geral do Município em Pelotas, conforme contrato administrativo nº 017/2020. Empresa: FQC Construções Eireli. No valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Pelotas-RS, 26 de junho de 2020.

LUCIANE ACUNHA MOREIRA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Francisco Miguel Tucho Ferreira

Código Identificador:3B4DCB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo MEM/006838/2020 – Tomada de Preços 06/2020 – SEPLAG. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de 8.007,60 m² da Av. Artur de Souza Costa, trecho compreendido entre a Rua Tiradentes e Rua Dr. Mario Menegheti, incluindo a complementação de passeios públicos em concreto, acessibilidade e sinalização viária, no município de Pelotas/RS. Empresa Adjudicatária: MAC ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 80.083.454/0001-02. Valor R\$ 522.917,20 (quinhentos e vinte e dois mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos).

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila Farias Ferreira Pereira

Código Identificador:2E428BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º MEM/006838/2020. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 06/2020. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de 8.007,60 m² da Av. Artur de Souza Costa, trecho compreendido entre a Rua Tiradentes e Rua Dr. Mario Menegheti, incluindo a complementação de passeios públicos em concreto, acessibilidade e sinalização viária, no município de Pelotas/RS. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/2020. DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2020. CONTRATADA: MAC Engenharia Eireli. CNPJ/MF 80.083.454/0001-02. VALOR TOTAL: R\$ 522.917,20 (quinhentos e vinte e dois mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

Pelotas, 26 de junho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS,

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila Farias Ferreira Pereira

Código Identificador:8B390035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2020

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 15/2020 objetivando a contratação da empresa para fornecimento de equipamentos para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção ao COVID 19, com valor Total de R\$ 11.035,54, solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, e Secretaria de Educação conforme Segue:

Empresa: Centro Rural Agropecuária EPP LTDA

CNPJ:06.222.795/0001-69

Valor total: R\$ 900,00

Empresa: Lojas Becker LTDA

CNPJ: 04415928/0041-85

Valor Total: R\$ 2.100,00

Empresa: Jocelito Manhadosco MEI

CNPJ:37007155/0001-60

Valor total: R\$ 2.940,00

Empresa: Lojas Quero Quero S/A

CNPJ: 964182640009/96

Valor total: R\$ 5.095,54

Porto Mauá, 26 de junho de 2020.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Rafael Dall Ago

Código Identificador:445DF429

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente que realizará a **Concorrência Pública nº03/2020**, a fim de contratar empresa especializada em obras urbanas para a realização da pavimentação asfáltica do bairro João Alves Osório e pavimentação com bloco de concreto tipo paver para o bairro Ibicuí, a serem realizadas no município de Rosário do Sul/RS recursos proveniente de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, contrato nº0533.064-53/2020 programa FINISA, referente à Concorrência Pública nº 003/2020, com critério de julgamento do tipo empreitada por menor preço global por lote, pelo regime de execução de forma indireta.

Dia **03.08.2020**, às **09h**. Cópia do edital pelo site <http://www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao> e informações pelo fone 055-32312844, Ramal 210 de segunda a sexta - feira das 8h às 12h.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Érico de Carvalho Klein

Código Identificador:6F9C72E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2020**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado FINAL da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o CARGO DE PROFESSOR DE ARTES – Edital nº 008/2020 – Lei nº 3.117/2020.

CARGO DE PROFESSOR DE ARTES

| Nº INSC. | CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------|-----------------------------|---------------|
| 01 | Taslins Ferreira Herbstrith | 1º |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE JUNHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:3F8EAF77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 462/2020**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA DENISE SARAIVA DE AGUIAR PEDROSO**, de **01.07.2020 a 31.12.2020** no cargo de **Enfermeiro**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.118 de 18 de junho de 2020, ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE JUNHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:330BB2EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 463/2020**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **DENISE SARAIVA DE AGUIAR PEDROSO**, Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, a contar de **01.07.2020**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea "b" do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE JUNHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:13F975FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 464/2020**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **DENISE SARAIVA DE AGUIAR PEDROSO**, Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, a contar de **01.07.2020**, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE JUNHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:32E4AEFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2020**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** em **29.06.2020**, a Servidora **JULIANE BARBOSA PINTO**, Matrícula 3553-0, do cargo de Fiscal Sanitário Epidemiológico, Classe A, Padrão 4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:84C4A602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse do candidato GUSTAVO KONZGEN, Guarda Patrimonial, nomeado através da Portaria 377/2020, por 10(dez) dias, até 06.07.2020, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9D4A4CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA em 23.06.2020, a Servidora MARLIZE SOARES DUTRA MARENCO, Matrícula 3563-7, do cargo de Enfermeira, Classe A, Padrão 20.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:874D0412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA em 24.06.2020, a Servidora AMANDA ORTIZ DE FREITAS, Matrícula 3558-0, do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D48DDA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA em 30.06.2020, a Servidora JESSICA DUTRA DOS REIS, Matrícula 3561-0, do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:63A4778F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA em 30.06.2020, a Servidora ELIZABETE DA SILVA AIRES, Matrícula 3564-5, do cargo de servente doméstica, Classe A, Padrão 01.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:79F3992F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA em 29.06.2020, a Servidora OLEXANDRA GARCIA DA ROSA, Matrícula 3602-1, do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9D3B1E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** em **29.06.2020**, a Servidor **DORALCI CARDEAL TEIXEIRA JUNIOR**, Matrícula 3603-0, do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3F9D7CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** em **24.06.2020**, a Servidora **ANDREIA JACOBSEN VIVIAN**, Matrícula 3573-4, do cargo de Servente doméstica, Classe A, Padrão 01.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0BA96FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.165 DE 26 DE JUNHO DE 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.94.00.00.00 (24) – Indenizações e Restituições..... R\$ 3.580,00

RECURSO: 001 - LIVRE

03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.04.00.00.00 (36) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 20,00

RECURSO: 001 - LIVRE

05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino

3.1.90.94.00.00.00 (188) – Indenizações e Restituições..... R\$ 1.380,00

RECURSO: 020 – MDE

3.1.90.94.00.00.00 (189) – Indenizações e Restituições..... R\$ 58.900,00

RECURSO: 031 – FUNDEB

05.02.12.365.0508.2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – CRECHE

3.1.90.94.00.00.00 (248) – Indenizações e Restituições..... R\$ 5.530,00

RECURSO: 020 – MDE

06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rod.

3.1.90.16.00.00.00 (308) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 2.000,00

RECURSO: 001 - LIVRE

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica

3.1.90.04.00.00.00 (392) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 5.500,00

3.1.90.16.00.00.00 (403) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 4.600,00

3.1.90.94.00.00.00 (404) – Indenizações e Restituições..... R\$ 6.560,00

RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar

3.1.90.04.00.00.00 (445) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 14.100,00

3.1.90.13.00.00.00 (449) – Obrigações Patronais..... R\$ 500,00

RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento

3.1.90.13.00.00.00 (474) – Obrigações Patronais..... R\$ 7.600,00

3.1.90.94.00.00.00 (476) – Indenizações e Restituições..... R\$ 35.700,00

RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.304.0701.2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.04.00.00.00 (497) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 5,00

3.1.90.94.00.00.00 (502) – Indenizações e Restituições..... R\$ 1.730,00

RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.305.0701.2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00.00.00 (519) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 2.500,00

RECURSO: 4502 – CUSTEIO – Vigilância em Saúde

08.01.04.122.0801.2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

3.1.90.94.00.00.00 (591) – Indenizações e Restituições..... R\$ 1.400,00

RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 151.605,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.

02.01.04.122.0100.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.04.00.00.00 (20) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 7.000,00

RECURSO: 001 - LIVRE

05.02.12.361.0506.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 (159) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 2.000,00

RECURSO: 020 – MDE

05.02.12.365.0506.2.100 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil

3.1.90.11.00.00.00 (205) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 4.910,00

RECURSO: 020 – MDE

05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino

3.1.90.11.00.00.00 (184) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 58.900,00

RECURSO: 031 – FUNDEB

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica

3.1.90.13.00.00.00 (402) – Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00

3.1.91.13.00.00.00 (409) – Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento

3.1.90.04.00.00.00 (472) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 46.295,00

RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.304.0701.2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.00.00 (500) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 2.500,00

RECURSO: 4502 – CUSTEIO – Vigilância em Saúde

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 151.605,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSE

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:17E0C005

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

21º Termo Aditivo – de alteração de cláusula

INEXIGIBILIDADE 020/2017

Processo Administrativo Nº 11275/2017

CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia– Sant’Ana do Livramento - RS

Objeto:Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários do SUS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS

1. Acrescentar na Cláusula 6.1.4. do contrato os seguintes incentivos municipais.

| Classificação | Parcela Única |
|---|----------------|
| INCENTIVO Financeiro, conforme portaria nº 1003 | R\$ 701.503,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotação Orçamentária | Descrição |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 0802.10.301.235.3805.3339039-4511 | Outros Serviços de Terceiros – PJ |

Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 23 de junho de 2020

Sant’Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:4E932704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.610, DE 19 DE JUNHO DE 2020**

Autoriza o Departamento de Água e Esgotos – DAE, a contratar em caráter emergencial por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 7.316/2018, consoante o que preceitua o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e a Lei 2.620/1990 e dá outras providências.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Departamento de Água e Esgotos – DAE, a contratar em caráter emergencial mediante processo seletivo para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, conforme segue:

I – Operário - 12 (doze) vagas;

II – Leiturista - 05 (cinco) vagas;

III – Escriturário - 05 (cinco) vagas;

IV – Pedreiro - 02 (duas) vagas;

V – Motorista - 05 (cinco) vagas;

VI – Operador de Máquina Motriz - 02 (duas) vagas;

VII – Técnico de Informática - 01 (uma) vagas.

Parágrafo Único – A contratação para o cargo a que se refere o inciso V (Motorista), será efetivada apenas na proporção dos veículos da Autarquia que estiverem em condições de uso.

Art. 2º – A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 180 dias, prorrogáveis por igual período, caso não ocorra Concurso Público em tempo hábil.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 19 de junho de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Nunes Moreira
Código Identificador:5665F311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.611, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- I – Biólogo – 02 vagas;
- II – Engenheiro Eletricista – 01 vaga;
- III – Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologia - 01 vaga;
- IV - Engenheiro Florestal – 01 vaga;
- V - Engenheiro Agrônomo – 01 vaga;
- VI - Fiscal Ambiental – 06 vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, utilizando a classificação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, para cargos do DEMA.

Art. 2º As contratações de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009 Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 26 de junho de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Nunes Moreira
Código Identificador:ED7C0857

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 19/2020: Objeto: Aquisição de Testes Rápidos – COVID - 19. Valor R\$ 45.000,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/06/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:15F2670B

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 20/2020: Objeto: Aquisição Termômetro digital infravermelho mira laser para medição de temperatura - COVID 19. Valor R\$ 8.073,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/06/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:62C3F489

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 161/2020 DO PREGÃO
PRESENCIAL 18/2020

Extrato do Contrato 161/2020 do Pregão Presencial 18/2020 que tem como objeto a prestação de serviços de instalação de até 37 pontos de conexão com a internet por meio de fibra óptica, tendo como empresa contratada PROSERVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 269,75.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EEFA6B11

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 394/2019 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2019

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 394/2019 da Dispensa de Licitação 019/2019, que tem como objeto a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Posto de Saúde do Bairro União, tendo como locador VITTA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 02 de junho de 2020 até 2 de dezembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DA7A1E60

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 385/2019 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2019

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 385/2019 da Dispensa de Licitação 022/2019, que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar a família de Luciana Santiago e outros, tendo como locador Luiz Osmar Antunes Correa, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 27 de maio de 2020 a 26 de novembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:303BA17F

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.357, DE 25 DE JUNHO DE 2020. INSTITUI O PLANO
MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, no âmbito do Município de Santo Ângelo/RS, conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres é instrumento de planejamento municipal, o qual será desenvolvido através da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, juntamente com os demais órgãos e entidades parceiros no desenvolvimento do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 25 de junho de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:1905E77F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

Aos vinte seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, no Plenarinho Vereador Luís Tedesco, na Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação – Rossano Policarpo Braga, Alexandra Luckmann Lucena, Claudeni Fraga de Melo e Djalmo Carraro Provenzi de Moraes, sob a presidência de Rossano Policarpo Braga. Fora realizado a continuação do processo licitatório e suas publicações de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Em ato contínuo, cumprido o prazo recursal, nenhuma empresa demonstrou interesse em interposição de recurso. Prosseguindo o Presidente da Comissão, determinou a abertura do envelope de proposta de preços da empresa Limpepar Produtos de Limpeza LTDA, apresentando uma proposta por unidade de item conforme orçamento anexo, no valor total de R\$ 18.603,47 (dezoito mil, seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos). Constatou-se que os itens de número 04 - adoçante, 05 – água mineral 20Lt, 06 – água mineral 500 ml, 09 – copo vidro americano, 10 – copo vidro liso, 12 – filtro café, 26 – caixa fósforo longo, 30 – kit bruxa giratória MOP, 38 – óleo lubrificante para máquina e 42 – Bujão gás 13kg, não foram apresentadas propostas de preço. Restou declarada vencedora a empresa Limpepar Produtos de Limpeza LTDA, nos itens, com exceção dos acima citados, da proposta apresentada. Com relação aos itens não apresentados, será encaminhado à avaliação da Presidência do Poder Legislativo, para que sejam tomadas as providências legais, e posterior homologação e adjudicação. De acordo com as normativas da lei 8.666/93, fica aberto o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata às 14 e 21min, que segue assinada pelos presentes.

Publicado por:
Alexandra Luckmann Lucena
Código Identificador:4298061A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020.
VALIDADE: 16/06/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daíçon Maciel da Silva, expressa a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020 para REGISTRO DE PREÇOS destinado a prestação de serviços de UTI Móvel para transporte de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde através da empresa T. E. M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, CNPJ: 10.957.507/0001-9, conforme especificados abaixo:

| ITEM | QTD | UN | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UN |
|------|-------|--------------------|---|-----------|
| 01 | 9.000 | Quilômetros rodado | Prestação de serviços de UTI móvel de urgência médica pré-hospitalar por ambulância de suporte avançado (tipo D) com profissionais e equipamentos, sem dedicação exclusiva. Marca: Transul Emergências Médicas. | R\$ 22,80 |

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:0B1EC650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 133/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 26/2020.

CONTRATADA: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO, E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.332.890/0001-06.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-up, zero km, ano e modelo 2020, com recurso proveniente do Convênio nº 891066/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

VALOR: R\$ 134.890,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de assinatura (23/06/2020).

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:57A5BD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 042/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará a licitação na Modalidade de Convite nº. 042/2019 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à adequação da escadaria de acesso ao prédio principal desta Prefeitura Municipal com inserção de corrimãos de acessibilidade, em conformidade com o Projeto Básico, Planta Baixa e Orçamento Quantitativo, partes integrantes do presente edital licitatório. A abertura do certame será realizada no dia 10/07/2020 às 14 horas, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito Av. Borges de Medeiros, nº. 456, Cidade Alta, neste Município. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416, junto ao Depto. de Compras e Licitações, no horário das 8h às 12h e das 13h as 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 26 de junho de 2020.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:680B6F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 62/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de nº. 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de nº. 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 29 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias, a pedido, através de **Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura:**

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------|-------------------------|---------------|
| Fiscal Ambiental | Daniel Duarte Gonçalves | 5.º |

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:4D160EC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS TP 003/2020

(Processo Administrativo nº 048/2020).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento das Propostas Financeiras do processo em epígrafe das empresas habilitadas: Restaram DESCLASSIFICADAS as empresas: **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA**, CNPJ nº 07.351.538/0001-90, **METROCIL – EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ nº 01.427.781/0001-68, **SC GEOMÁTICA ENGENHARIA E SOLUÇÕES GEOESPACIAIS EIRELI**, CNPJ nº 11.407.956/0001-29 e **TOPO EX TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA**, CNPJ nº 11.848.836/0001-67. Resta classificada em **primeiro lugar**, a empresa **ESTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 28.704.685/0001-76, com o valor global de **R\$ 189.216,08**, em **segundo lugar** a empresa **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 27.801.670/0001-63, com o valor global de **R\$ 292.022,94**. Fica aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis**, conforme disciplina o Art. 109, I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Demais informações: (55) 3781-4361.

Santo Augusto-RS, 26/06/2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:F952820C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 33/2020 (Processo Administrativo nº 129/2020). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de materiais esportivos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário:** **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA(20.510.631/0001-68):** Item 14 (R\$ 37,00), **VITOR L C PATUZZI E CIA LTDA(35.070.505/0001-07):** Item 8 (R\$ 39,00), Item 16 (R\$ 86,00), Item 17 (R\$ 99,00), Item 19 (R\$ 39,00), Item 21 (R\$ 48,00), **ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER(22.252.006/0001-99):** Item 26 (R\$ 149,00), Item 27 (R\$ 36,55), **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME(19.444.651/0001-07):** Item 41 (R\$ 109,00), **N. T. LUIZE - EPP(93.577.427/0001-38):** Item 1 (R\$ 4,90), Item 2 (R\$ 1,90), Item 3 (R\$ 2,90), Item 4 (R\$ 1,17), Item 5 (R\$ 19,90), Item 6 (R\$ 26,40), Item 7 (R\$ 66,80), Item 9 (R\$ 26,70), Item 10 (R\$ 8,40), Item 11 (R\$ 12,90), Item 12 (R\$ 18,80), Item 15 (R\$ 39,95), Item 22 (R\$ 9,90), Item 23 (R\$ 44,90), Item 24 (R\$ 11,70), Item 25 (R\$ 24,90), Item 28 (R\$ 65,90), Item 29 (R\$ 3,49), Item 31 (R\$ 195,00), Item 32 (R\$ 4,90), Item 33 (R\$ 84,40), Item 35 (R\$ 14,90), Item 36 (R\$ 20,90), Item 37 (R\$ 19,90), Item 39 (R\$ 6,25), Item 42 (R\$ 6,90), Item 43 (R\$ 166,00), Item 44 (R\$ 99,95), Item 45 (R\$ 100,00), Item 46 (R\$ 119,00), Item 47 (R\$ 38,00), Item 48 (R\$ 198,00), **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP(08.863.707/0001-33):** Item 13 (R\$ 36,00), Item 18 (R\$ 119,50), Item 20 (R\$ 18,00), Item 30 (R\$ 7,80), Item 38 (R\$ 48,00), Item 40 (R\$ 330,00), Item 49 (R\$ 29,00), Item 50 (R\$ 110,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 26 de junho de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:5698D155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2019

Aditivo 001 – Prorrogação de Prazo/Reajuste – Contrato Nº: 114/2019. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ROSICLER DE CASSIA RODRIGUES. Valor.....: R\$ 4.890,12 (quatro mil, oitocentos e noventa reais e doze centavos). Vigência.....: Início: 26/06/2020. Término: 26/06/2021. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 61/2019, de 25 de junho de 2019 (Processo Administrativo nº 150/2019). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/22-83. Objeto.....: Contratação da empresa “Rosicler de Cassia Rodrigues” (CNPJ nº 18.303.825/0001-40), Pousada do Imigrante, localizada na Rua Helmut Gressler, nº 45, Centro, na cidade de Ijuí - RS, para serviços de hospedagem e acompanhamento de pacientes e acompanhantes oriundos do nosso município, quando da necessidade de permanência na cidade de Ijuí para tratamento médico, conforme especificações constantes deste Contrato. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 do contrato, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, nos termos dos Memorandos Internos nºs 150 e 289/2020/SMS e despacho do Sr. Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:28F5D08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 82/2020 (Processo Administrativo nº 165/2020). **Objeto:** Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 2.000 Horas da Retroescavadeira Randon RD, utilizado junto a SEDECOM. **EMPRESA:** GHIGGI MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA, (CNPJ nº 02.748.296/0001-59): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15. **Valor Total:** R\$ 5.361,56. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 26 de junho de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:3393F705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 81/2020 (Processo Administrativo nº 164/2020). **Objeto:** Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 160.000 km, do veículo Chevrolet Spin 1.8 Econoflex LTZ MT, ano/modelo 2017, placa IYF 4830, utilizado junto a SMS. **EMPRESA:** SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, (CNPJ nº 00.485.542/0007-97): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. **Valor Total:** R\$ 4.173,65. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 26 de junho de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:30496708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 201/2019

Aditivo 001 – Supressão/Valor – Contrato Nº: 201/2019. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI. Valor.....: R\$ 29.995,45 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Vigência.....: Início: 26/06/2020. Término: 30/06/2020. Licitação.....: Tomada de Preços nº 020/2019, de 13/11/2019 (Processo Administrativo nº 262/2019). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/61-692, constante em restos a pagar do orçamento do ano de 2019. Objeto.....: Contratação para execução de obras de readequação do sistema de iluminação pública na Avenida Pedro Campos, mediante empreitada por preço global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais. Obs. As luminárias e os relés fotoelétricos necessários serão fornecidos pelo Município. Supressão nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato conforme Memorando Interno nº 090/2020/SESUPLAN, Laudo de Aditivo emitido pelo Engenheiro do Município, manifestação do Secretário de Administração, parecer da Assessoria jurídica e despacho do Sr. Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:909EE6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 201/2019

Aditivo 002 – Prorrogação de Prazo de Vigência – Contrato Nº: 201/2019. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI. Vigência.....: Início: 26/06/2020. Término: 30/09/2020. Licitação.....: Tomada de Preços nº 020/2019, de 13/11/2019 (Processo Administrativo nº 262/2019). Objeto.....: Contratação para execução de obras de readequação do sistema de iluminação pública na Avenida Pedro Campos, mediante empreitada por preço global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais. Obs. As luminárias e os relés fotoelétricos necessários serão fornecidos pelo Município. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato conforme previsão contratual constante do subitem 3.1.1 e com base no § 1º, do artigo 57 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento, manifestação do Secretário Municipal de Administração e despacho do Sr. Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C9999287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 83/2020 (Processo Administrativo nº 163/2020). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar sanitização interna de ambientes junto aos edifícios utilizados pela Secretaria de Saúde, bem como sanitização de veículos utilizados no transporte de enfermos, como medida de prevenção ao COVID-19. **EMPRESA:** MASTTER KILL SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

LTDA, (CNPJ nº 14.847.478/0001-66); Item: 1, 2, 3, 4, 5. **Valor Total:** R\$ 9.200,00. **Base Legal:** Art. 4, caput, da Lei 13.979/20.

Santo Augusto-RS, 26 de junho de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:F6B2EA68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 – CONTRATO 028/2018 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 340/2018– prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 01/06/2020 – Eniara de Andrade Godoy.

São Gabriel, 26 de junho de 2020,

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3659B624

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 013/2020 – CONTRATO 053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 033/2018– prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 04/06/2020 – Tecnológica Comércio e Locação de Periféricos Informática Ltda.

São Gabriel, 26 de junho de 2020,

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5F8C1534

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO 044/2020 – PREGÃO ELETRONICO 013/2020– aquisição de uma motoniveladora, conforme especificações do contrato – R\$ 524.500,00 – GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Eireli.

São Gabriel, 26 de junho de 2020,

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E976086B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2020 – SRP – AQUISIÇÃO
FUTURA DE PÃES.

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS** torna público os preços registrados no **PE nº 0017/2020 – SRP Aquisição futura de Pães** destacando a empresa vencedora conforme descritivo a seguir:

COMERCIAL SOUZA DE ALIMENTOS

CNPJ: 06.354.555/0001-18

Lote 3 – Descrição/apresentação: Pão integral de grãos variados, industrializado, com sal. Embalagem de 350 a 500 gramas. Grãos integrais variados **Marca:** Pão Cecília **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 2.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 15,900/unidade. Os lotes 1 e 2 não foram adjudicados. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdorfer
Código Identificador:61A6F156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.594, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Declara de Interesse Público para fins de Desapropriação, uma Área de terras situada no Bairro Vicentina, nesta Cidade, destinada à Base Ecológica do Rio Velho, Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Natural Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. É declarado de interesse público para fins de desapropriação, uma área situada nesta cidade, no Bairro Vicentina, destinada à Base Ecológica do Rio Velho:

“Uma área de terras com 71.295,60m² situada neste Município, Bairro Vicentina, composto de parte do lote s/nº, da quadra s/nº da Planta Geral da Cidade, confrontando ao NORTE em uma linha sinuosa, a entestar com margem do Rio dos Sinos; ao LESTE em uma linha sinuosa, ao entestar com o canal do Rio Velho; ao SUL em uma linha sinuosa a entestar com o Canal do Rio Velho. (Certidão de Localização nº 336/97, parte da Transcrição nº 72.002, I.º 3 – CH, o Registro de Imóveis de São Leopoldo)

Art. 2º. A área de terras objeto de desapropriação será destinada à Base Ecológica do Rio Velho.

Art. 3º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.425/2010, de 18 de maio de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de Junho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:FD73EA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2020

SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 54/2020

CONTRATADO: Grupo Missionário SOS Criança, inscrita no CNPJ sob o nº 00.438.995/0001-77.

OBJETO: O presente termo de fomento celebrado entre Município de São Leopoldo e a OSC tem como objetivo a prestação de entrega de cestas básicas e kits de higiene que auxiliem e evitem o contágio e disseminação do vírus COVID-19, para as famílias das pessoas

atendidas pela entidade conforme plano de trabalho, parte integrante deste termo.

VALOR: R\$ 12.500,00, contudo, o valor a ser repassado é de R\$10.000,00, haja vista a retenção de 20% no funcho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA, para fins de aquisição de cestas básica, e distribuição dos mesmos.

PRAZO: O presente termo de fomento terá prazo de vigência e execução de um mês, a contar do recebimento do valor acordado. O presente termo de fomento poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partícipes.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo e fomento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social, conforme discriminado: Órgão: 12.00-secretaria municipal de desenvolvimento social, unidade: 02.00-proteção social básica. Projeto atividade: 12.02.08.244.0043.2164-Apoio a rede sociassistencial básica Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00.00-subvenções sociais, recurso 1080 FMDCA complemento 3160.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:BA97D16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2020

SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 52/2020

CONTRATADO: Associação Mantenedora Pandorga, inscrita no CNPJ sob o nº 03.788.125/0001-16.

OBJETO: O presente termo de fomento celebrado entre o Município de São Leopoldo e a OSC tem como objeto a prestação de entrega de cestas básicas, kits de higiene e fraldas infantil/adulto que auxiliam a evitar o contágio e disseminação do vírus COVID-19, para as famílias das pessoas atendidas pela entidade conforme plano de trabalho, parte integrante deste termo.

VALOR: R\$ 9.600,00

PRAZO: O presente termo de fomento terá prazo de vigência e execução de um mês, a contar do recebimento do valor acordado. O presente termo de fomento poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partícipes.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo de fomento correrão por conta da dotação orçamentária, da secretaria Municipal de Desenvolvimento social, conforme descrito: Órgão 12.00-secretaria municipal de desenvolvimento social, unidade: 02.00-proteção social básica, projeto atividade: 12.02.08.244.0043.2164-Apoio a rede sociassistencial básica, rubrica: 3.3.50.43.00.00.00.00-subvenções sociais, recursos 1080 - FMDCA, complemento 3160.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:602883D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1065/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1065/2020

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 10002/2020 FMS

CRENCIADA: Mariana Ferreira de Oliveira, - CPF sob o nº 022.443.350-46.

OBJETO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços e procedimentos, conforme as quantidades dispostas que seguem.

| ITEM | CONSULTAS MÉDICAS - ESPECIALIDADE | MÉDIA ESTIMADA MENSAL | | VALOR UNIT | VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$) |
|------|-----------------------------------|-----------------------|--------|------------|-----------------------------|
| | | SAE | CAPILÉ | | |
| 5 | Gastroenterologia | 120 | 100 | R\$ 82,00 | R\$ 18.040,00 |

VALOR: R\$ 1.028.160,00 o credenciado (a) receberá mensalmente o valor correspondente às consultas efetivamente realizadas e atestadas pela fiscalização.

PRAZO: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 10002/2020 FMS, até o máximo de 60 meses.

DATA ASSINATURA: 16/06/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:3A598B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1064/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1064/2020

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 10002/2020 FMS

CRENCIADA: Natasha Santos Maia - CPF sob o nº 002.882.063-04.

OBJETO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços e procedimentos, conforme as quantidades dispostas que seguem.

| ITEM | CONSULTAS MÉDICAS - ESPECIALIDADE | MÉDIA ESTIMADA MENSAL |
|------|-----------------------------------|-----------------------|
| 6 | Neuropediatria | 60 |

VALOR: R\$ 1.028.160,00 o credenciado (a) receberá mensalmente o valor correspondente às consultas efetivamente realizadas e atestadas pela fiscalização.

PRAZO: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 10002/2020 FMS, até o máximo de 60 meses.

DATA ASSINATURA: 16/06/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:0300632E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1029/2020

SÚMULA DO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1029/2020

MODALIDADE: Convênio 01/2020

CONTRATADO: Município de Campo Bom, inscrita no CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55; Município de Ivoti, inscrita no CNPJ sob o nº 88.254.909/0001-17; Município de Lindolfo Collor, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.486/0001-46; Município de Morro Reuter, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20; Município de Nova Hartz, inscrito no CNPJ sob o nº 91.995.365/0001-59; Município de Presidente Lucena, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.494/0001-92; Município de São Leopoldo, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/000160.

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a implementação de ações conjuntas entre os Municípios Conveniados, oportunizando a realização de testes para o novo coronavírus, mediante a utilização dos quantitativos já adquiridos pelo Município Conveniente.

DAS OBRIGAÇÕES: Os convenientes se comprometem a convergir esforços e a utilizar recurso materiais e financeiros, com o propósito de cumprirem o que prescreve o presente instrumento. Compete ao

Município conveniente: Disponibilizar o quantitativo de 891 testes de verificação novo coronavírus e 512 swabs para coletas aos conveniados, conforme distribuição.

| MUNICÍPIO | QUANTIDADE TESTES | VALOR |
|-------------------|-------------------|---------------|
| Ivoti | 40 | R\$ 2.290,15 |
| Lindolfo Collor | 18 | R\$ 1.024,69 |
| Morro Reuter | 40 | R\$ 2.267,79 |
| Nova Hartz | 62 | R\$ 3.529,94 |
| Presidente Lucena | 9 | R\$ 512,34 |
| São Leopoldo | 722 | R\$ 41.111,25 |

| MUNICÍPIO | QUANTIDADE SWABS | VALOR |
|-------------------|------------------|------------|
| Ivoti | 38 | R\$ 31,47 |
| Lindolfo Collor | 10 | R\$ 8,28 |
| Morro Reuter | 11 | R\$ 9,11 |
| Nova Hartz | 35 | R\$ 28,99 |
| Presidente Lucena | 5 | R\$ 4,14 |
| São Leopoldo | 413 | R\$ 342,04 |

DAS COMPETÊNCIAS DOS CONVENIADOS: Efetuar o pagamento referente ao quantitativo disponibilizado pelo Município Conveniente, nos valores e prazos previstos em cláusula específica deste instrumento; Obedecer ao previsto na cláusula quarta, no que tange ao procedimento de realização dos exames.

DO PAGAMENTO: As conveniadas repassarão ao Município Conveniente o valor de R\$ 50.736,17 em decorrência deste convênio, sendo cada um deles a sua parte descrita na cláusula anterior. Os valores deverão ser efetuados, em até 7 dias a contar da assinatura deste instrumento, mediante depósito ou transferência bancária.

DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES: Os conveniados receberão do Município Conveniente, semanalmente, Swab's para coleta do material e deverão da mesma forma, encaminhar ao Município Conveniente para que este envie ao responsável pela realização dos exames.

DO PRAZO: O presente convênio terá prazo de vigência de 180 dias podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse das partes.

DATA ASSINATURA: 03/04/2020.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:DC1FBAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1030/2020

SÚMULA DO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1030/2020

MODALIDADE: Convênio 02/2020

CONTRATADO: Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - ASPEUR, inscrita no CNPJ sob o nº 91.693.531/0001-62.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na realização de 850 testes laboratoriais de detecção do COVID-19 nos laboratórios da Universidade Feevale, localizados no Câmpus II, na cidade de Novo Hamburgo, neste Estado. A Aspeur/Feevale realizará o número máximo de 15 exames por dia para a municipalidade.

DAS OBRIGAÇÕES: A Aspeur/Feevale compromete-se a realizar a entrega do resultado do exame no prazo máximo de até 48 horas úteis, a contar da entrega da amostra, salvo na ocorrência de alguma excepcionalidade, oportunidade na qual o prazo poderá ser dilatado. A entrega dos resultados poderá ser por e-mail indicado pela municipalidade ou retido na sede da Aspeur/Feevale. A Aspeur/Feevale compromete-se a realizar suas atividades utilizando profissionais qualificados e em número suficiente para execução e conclusão de toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na tributária, civil, previdenciária e trabalhista.

VALOR: R\$ 63.750,00

PRAZO: O presente contrato entra em vigor a partir de sua assinatura e será vigente pelo período em que perdurar a pandemia em relação ao novo Coronavírus, sendo necessárias medidas para enfrentamento da situação.

DATA ASSINATURA: 09/06/2020.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:06FCEDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 006 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2018

SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 006 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2018

MODALIDADE: Convênio 13/2018

CONTRATADO: Associação Educacional Vale dos Sinos – E.C.E.I Abelhinha Sapeca I, inscrita no CNPJ sob o nº 19453854/0003-13..

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o simples apostilamento ao termo de colaboração nº 14/2018, para alteração e aprovação do plano de trabalho, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição. A alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do covid-19; c) ordem de serviço 004/2020 – SEMFA, da prefeitura de São Leopoldo; d) a lei municipal nº 9226/2020.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: A partir de 01 de abril de 2020, descontados os valores recebidos pela MP 936/2020 ou outro programa federal vigente para o pagamento, dos funcionários vinculados ao atendimento, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim o plano de trabalho. Para fins de cálculo a Instituição aderiu a MP em 20 de abril de 2020. Para fins de cálculo de repasse, deverá a SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão da MP 936/2020.

PRAZO: Caso permaneça a suspensão das aulas, e a renovação do prazo da MP 936/2020, para além dos 60 dias ou na vigência de outra legislação que trate do programa de manutenção de emprego e renda, o ora ajustado poderá ser renovado, nos moldes vigentes. Caso não haja renovação do prazo dos 60 dias previstos na MP 936/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado.

DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos e desembolso do plano de trabalho, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MP 936/2020. Nos valores pagos no mês de abril, serão descontados os valores recebidos pela MP 936/2020, conforme segue:

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES EM REAIS |
|---------------------------------------|------------------|
| Folha de Pagamento (recebida pela MP) | R\$ 7.679,61 |

Nos demais meses, segue a nova planilha de custos do plano de trabalho:

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES EM REAIS |
|---|------------------|
| Material de Consumo | R\$ 0,00 |
| Folha de Pagamento (diferença não recebida pela MP) | R\$ 9.036,38 |
| Encargos Sociais | R\$ 0,00 |
| Despesas operacionais | R\$ 3.591,39 |
| Despesas com manutenção | R\$ 410,30 |
| Outros serviços – PJ | R\$ 5.924,50 |
| Equipamentos | R\$ 0,00 |
| Aprovisionamento 13º | R\$ 3.765,66 |
| Impostos | R\$ 279,77 |

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:C8193182

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 005 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 28/2018

SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 005 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 28/2018

MODALIDADE: Convênio 30/2018

CONTRATADO: Associação Santa Rita de Cássia, inscrita no CNPJ sob o nº 88369343/0001-79.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o simples apostilamento ao termo de colaboração nº 28/2018, para alteração e aprovação do plano de trabalho, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição. A alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do covid-19; c) ordem de serviço 004/2020 – SEMFA, da prefeitura de São Leopoldo; d) a lei municipal nº 9226/2020.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: A partir de 01 de abril de 2020, descontados os valores recebidos pela MP 936/2020 ou outro programa federal vigente para o pagamento, dos funcionários vinculados ao atendimento, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim o plano de trabalho. Para Fins de cálculo a Instituição aderiu a MP em 05 de maio de 2020. Para fins de cálculo de repasse, deverá s SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão da MP 936/2020.

PRAZO: Caso permaneça a suspensão das aulas, e a renovação do prazo da MP 936/2020, para além dos 60 dias ou na vigência de outra legislação que trate do programa de manutenção de emprego e renda, o ora ajustado poderá ser renovado, nos moldes vigentes. Caso não haja renovação do prazo dos 60 dias previstos na MP 936/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado.

DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos e desembolso do plano de trabalho, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MP 936/2020 conforme segue:

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES EM REAIS |
|---|------------------|
| Material de Consumo | R\$ 0,00 |
| Alimentação | R\$ 0,00 |
| Folha de Pagamento (diferença não recebida pela MP) | R\$ 11.191,21 |
| Encargos Sociais | R\$ 0,00 |
| Despesas operacionais | R\$ 739,00 |
| Despesas com manutenção | R\$ 0,00 |
| Outros serviços – PJ | R\$ 800,00 |
| Manutenção | R\$ 0,00 |
| Aprovisionamento 13º | R\$ 4.841,73 |
| Impostos | R\$ 0,00 |

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:9EF3B3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 005 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 26/2018

SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 005 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 26/2018

MODALIDADE: Convênio 20/2018

CONTRATADO: Associação Turma do Sopão, inscrita no CNPJ sob o nº 07538600/0001-57.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o simples apostilamento ao termo de colaboração nº 26/2018, para alteração e aprovação do plano de trabalho, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição. A alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do covid-19; c) ordem de serviço 004/2020 – SEMFA, da prefeitura de São Leopoldo; d) a lei municipal nº 9226/2020.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: A partir de 01 de abril de 2020, descontados os valores recebidos pela MP 936/2020 ou outro programa federal vigente para o pagamento, dos funcionários vinculados ao atendimento, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim o plano de trabalho. Para Fins de cálculo a Instituição aderiu a MP em 10 de abril de 2020. Para fins de cálculo de repasse, deverá s SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão da MP 936/2020.

PRAZO: Caso permaneça a suspensão das aulas, e a renovação do prazo da MP 936/2020, para além dos 60 dias ou na vigência de outra legislação que trate do programa de manutenção de emprego e renda, o ora ajustado poderá ser renovado, nos moldes vigentes. Caso não haja renovação do prazo dos 60 dias previstos na MP 936/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado.

DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos e desembolso do plano de trabalho, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MP 936/2020. Nos valores Pgos no mês de abril, serão descontados os valores recebidos pela MP 936/2020.

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES EM REAIS |
|---------------------------------------|------------------|
| Folha de Pagamento (recebida pela MP) | R\$ 14.116,00 |

Nos demais meses, segue a nova planilha de custos do plano de trabalho:

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES EM REAIS |
|---|------------------|
| Material de Consumo | R\$ 0,00 |
| Alimentação | R\$ 0,00 |
| Folha de Pagamento (diferença não recebida pela MP) | R\$ 13.462,50 |
| Encargos Sociais | R\$ 1.057,07 |
| Despesas operacionais | R\$ 666,43 |
| Despesas com manutenção | R\$ 0,00 |
| Outros serviços – PJ | R\$ 0,00 |
| Manutenção | R\$ 0,00 |
| Aprovisionamento 13º | R\$ 0,00 |
| Impostos | R\$ 0,00 |

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:B25C923F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 005 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 17/2018

SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 005 DO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 17/2018

MODALIDADE: Convênio 16/2018

CONTRATADO: Associação Educacional Vale dos Sinos – E.C.E.I. Abelhinha Saepca IV, inscrita no CNPJ sob o nº 19453854/0002-32.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o simples apostilamento ao termo de colaboração nº 17/2018, para alteração e aprovação do plano de trabalho, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição. A alteração se faz necessária e se

fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do covid-19; c) ordem de serviço 004/2020 – SEMFA, da prefeitura de São Leopoldo; d) a lei municipal nº 9226/2020.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: A partir de 01 de abril de 2020, o repasse será calculado com base no repasse realizado no mês de março de 2020, descontados os valores recebidos pela MP 936/2020 ou outro programa federal vigente para o pagamento, dos funcionários vinculados ao atendimento, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim o plano de trabalho. Para Fins de cálculo a Instituição aderiu a MP em 20 de abril de 2020. Para fins de cálculo de repasse, deverá s SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão da MP 936/2020.

PRAZO: Caso permaneça a suspensão das aulas, e a renovação do prazo da MP 936/2020, para além dos 60 dias ou na vigência de outra legislação que trate do programa de manutenção de emprego e renda, o ora ajustado poderá ser renovado, nos moldes vigentes. Caso não haja renovação do prazo dos 60 dias previstos na MP 936/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado.

DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos e desembolso do plano de trabalho, durante o período de paralisação das aulas, conforme tabela abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO VALORES EM REAIS | |
|---|-------------|
| Folha de Pagamento (diferença recebida pela MP) | RS 2.972,34 |
| Material de Consumo | RS 0,00 |
| Folha de Pagamento (diferença não recebida pela MP) | RS 3.916,37 |
| Encargos Sociais | RS 0,00 |
| Despesas operacionais | RS 400,31 |
| Despesas com manutenção | RS 0,00 |
| Outros serviços – PJ | RS 887,00 |
| Aprovisionamento para 13° | RS 1.953,08 |
| Equipamentos | RS 0,00 |
| Impostos | RS 423,24 |

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:9C620DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 005 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 18/2018**

**SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 005 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 18/2018**

MODALIDADE: Convênio 17/2018

CONTRATADO: Associação dos Moradores do Bairro Feitoria, inscrita no CNPJ sob o nº88029061/0001-22.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o simples apostilamento ao termo de colaboração nº 18/2018, para alteração e aprovação do plano de trabalho, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição. A alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do covid-19; c) ordem de serviço 004/2020 – SEMFA, da prefeitura de São Leopoldo; d) a lei municipal nº 9226/2020.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: A partir de 01 de abril de 2020, o repasse será calculado com base no repasse realizado no mês de março de 2020, descontados, quando aplicável, os valores recebidos pela MP 936/2020 ou outro programa federal vigente para o pagamento, dos funcionários vinculados ao atendimento, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza,

expediente e pedagógico, alterando assim o plano de trabalho. Para Fins de cálculo a Instituição aderiu a MP em 05 de maio de 2020. Para fins de cálculo de repasse, deverá s SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão da MP 936/2020.

PRAZO: Caso permaneça a suspensão das aulas, e a renovação do prazo da MP 936/2020, para além dos 60 dias ou na vigência de outra legislação que trate do programa de manutenção de emprego e renda, o ora ajustado poderá ser renovado, nos moldes vigentes. Caso não haja renovação do prazo dos 60 dias previstos na MP 936/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado.

DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos e desembolso do plano de trabalho, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MP 936/2020.

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES EM REAIS |
|---|------------------|
| Folha de Pagamento (recebida pela MP) | RS 11.371,97 |
| Material de Consumo | RS 0,00 |
| Alimentação | RS 0,00 |
| Folha de Pagamento (diferença não recebida pela MP) | RS 14.957,71 |
| Encargos Sociais | RS 0,00 |
| Despesas operacionais | RS 207,42 |
| Despesas com manutenção | RS 0,00 |
| Outros serviços – PJ | RS 1.000,00 |
| Causas trabalhistas | RS 3.140,00 |
| Aprovisionamento 13° | RS 0,00 |
| Impostos | RS 596,58 |

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:DC922857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 005 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 19/2018**

**SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 005 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 19/2018**

MODALIDADE: Convênio 18/2018

CONTRATADO: Associação Assistencial de Educação Infantil Cantinho do Céu, inscrita no CNPJ sob o nº 13019863/0001-52.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o simples apostilamento ao termo de colaboração nº 19/2018, para alteração e aprovação do plano de trabalho, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição. A alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do covid-19; c) ordem de serviço 004/2020 – SEMFA, da prefeitura de São Leopoldo; d) a lei municipal nº 9226/2020.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: A partir de 01 de abril de 2020, o repasse será calculado com base no repasse realizado no mês de março de 2020, descontados os valores recebidos pela MP 936/2020 ou outro programa federal vigente para o pagamento, dos funcionários vinculados ao atendimento, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim o plano de trabalho. Para Fins de cálculo a Instituição aderiu a MP em 05 de maio de 2020. Para fins de cálculo de repasse, deverá s SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão da MP 936/2020.

PRAZO: Caso permaneça a suspensão das aulas, e a renovação do prazo da MP 936/2020, para além dos 60 dias ou na vigência de outra legislação que trate do programa de manutenção de emprego e renda, o ora ajustado poderá ser renovado, nos moldes vigentes. Caso não

haja renovação do prazo dos 60 dias previstos na MP 936/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado.

DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos e desembolso do plano de trabalho, durante o período de paralisação das aulas, conforme tabela abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES EM REAIS |
|---|------------------|
| Material de Consumo | R\$ 0,00 |
| Alimentação | R\$ 0,00 |
| Folha de Pagamento (diferença não recebida pela MP) | R\$ 5.592,47 |
| Encargos Sociais | R\$ 480,00 |
| Despesas operacionais | R\$ 12.767,61 |
| Despesas com manutenção | R\$ 250,00 |
| Outros serviços – PJ | R\$ 1.359,60 |
| Equipamentos | R\$ 0,00 |
| Aprovisionamento 13º | R\$ 0,00 |
| Impostos | R\$ 999,40 |

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:61163146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 005 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 20/2018**

SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 005 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2018

MODALIDADE: Convênio 20/2018

CONTRATADO: Associação Beneficente de Resgate e Assistência Educacional – ABRASSE, inscrita no CNPJ sob o nº 08111153/0001-18.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o simples apostilamento ao termo de colaboração nº 20/2018, para alteração e aprovação do plano de trabalho, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição. A alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do covid-19; c) ordem de serviço 004/2020 – SEMFA, da prefeitura de São Leopoldo; d) a lei municipal nº 9226/2020.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: A partir de 01 de abril de 2020, o repasse será calculado com base no repasse realizado no mês de março de 2020, descontados os valores recebidos pela MP 936/2020 ou outro programa federal vigente para o pagamento, dos funcionários vinculados ao atendimento, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim o plano de trabalho. Para Fins de cálculo a Instituição aderiu a MP em 05 de maio de 2020. Para fins de cálculo de repasse, deverá s SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão da MP 936/2020.

PRAZO: Caso permaneça a suspensão das aulas, e a renovação do prazo da MP 936/2020, para além dos 60 dias ou na vigência de outra legislação que trate do programa de manutenção de emprego e renda, o ora ajustado poderá ser renovado, nos moldes vigentes. Caso não haja renovação do prazo dos 60 dias previstos na MP 936/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado.

DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos e desembolso do plano de trabalho, durante o período de paralisação das aulas, conforme tabela abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES EM REAIS |
|---------------------|------------------|
| Material de Consumo | R\$ 0,00 |
| Alimentação | R\$ 0,00 |

| | |
|---|--------------|
| Folha de Pagamento (diferença não recebida pela MP) | R\$ 5.219,96 |
| Encargos Sociais | R\$ 1.686,86 |
| Despesas operacionais | R\$ 480,38 |
| Despesas com manutenção | R\$ 250,00 |
| Outros serviços – PJ | R\$ 1.480,00 |
| Equipamentos | R\$ 0,00 |
| Aprovisionamento 13º | R\$ 0,00 |
| Impostos | R\$ 6.380,40 |

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:6591225E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 005 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 21/2018**

SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 005 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2018

MODALIDADE: Convênio 21/2018

CONTRATADO: Associação Juja Baby, inscrita no CNPJ sob o nº 08823334/0001-77.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o simples apostilamento ao termo de colaboração nº 21/2018, para alteração e aprovação do plano de trabalho, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição. A alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do covid-19; c) ordem de serviço 004/2020 – SEMFA, da prefeitura de São Leopoldo; d) a lei municipal nº 9226/2020.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: A partir de 01 de abril de 2020, o repasse será calculado com base no repasse realizado no mês de março de 2020, descontados os valores recebidos pela MP 936/2020 ou outro programa federal vigente para o pagamento, dos funcionários vinculados ao atendimento, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim o plano de trabalho. Para Fins de cálculo a Instituição aderiu a MP em 05 de maio de 2020. Para fins de cálculo de repasse, deverá s SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão da MP 936/2020.

PRAZO: Caso permaneça a suspensão das aulas, e a renovação do prazo da MP 936/2020, para além dos 60 dias ou na vigência de outra legislação que trate do programa de manutenção de emprego e renda, o ora ajustado poderá ser renovado, nos moldes vigentes. Caso não haja renovação do prazo dos 60 dias previstos na MP 936/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado.

DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos e desembolso do plano de trabalho, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MP 936/2020, conforme tabela abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES EM REAIS |
|---|------------------|
| Material de Consumo | R\$ 0,00 |
| Alimentação | R\$ 0,00 |
| Folha de Pagamento (diferença não recebida pela MP) | R\$ 9.131,70 |
| Encargos Sociais | R\$ 2.850,98 |
| Despesas operacionais | R\$ 1.962,40 |
| Despesas com manutenção | R\$ 0,00 |
| Outros serviços – PJ | R\$ 869,00 |
| Equipamentos | R\$ 0,00 |
| Causas Trabalhistas | R\$ 0,00 |
| Impostos | R\$ 4.274,40 |

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:77B47DC0**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 005 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 23/2018****SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 005 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 23/2018****MODALIDADE:** Convênio 23/2018**CONTRATADO:** Centro Comunitário de Educação Infantil Margaridas, inscrita no CNPJ sob o nº 93849974/0001-25.**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o simples apostilamento ao termo de colaboração nº 23/2018, para alteração e aprovação do plano de trabalho, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição. A alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do covid-19; c) ordem de serviço 004/2020 – SEMFA, da prefeitura de São Leopoldo; d) a lei municipal nº 9226/2020.**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** A partir de 01 de abril de 2020, o repasse será calculado com base no repasse realizado no mês de março de 2020, descontados os valores recebidos pela MP 936/2020 ou outro programa federal vigente para o pagamento, dos funcionários vinculados ao atendimento, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim o plano de trabalho. Para Fins de cálculo a Instituição aderiu a MP em 07 de abril de 2020. Para fins de cálculo de repasse, deverá s SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão da MP 936/2020.**PRAZO:** Caso permaneça a suspensão das aulas, e a renovação do prazo da MP 936/2020, para além dos 60 dias ou na vigência de outra legislação que trate do programa de manutenção de emprego e renda, o ora ajustado poderá ser renovado, nos moldes vigentes. Caso não haja renovação do prazo dos 60 dias previstos na MP 936/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado.**DO PLANO DE TRABALHO:** Fica alterada a planilha de custos do plano de trabalho, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MP 936/2020, conforme segue: Nos valores pagos no mês de abril, serão descontados os valores recebidos pela MP 936/2020.

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES EM REAIS |
|---------------------------------------|------------------|
| Folha de Pagamento (recebida pela MP) | R\$ 6.985,10 |

Nos demais meses, segue a nova planilha de custos do plano de trabalho:

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES EM REAIS |
|---|------------------|
| Material de Consumo | R\$ 0,00 |
| Alimentação | R\$ 0,00 |
| Folha de Pagamento (diferença não recebida pela MP) | R\$ 7.733,15 |
| Encargos Sociais | R\$ 1.209,13 |
| Despesas operacionais | R\$ 672,63 |
| Despesas com manutenção | R\$ 0,00 |
| Outros serviços – PJ | R\$ 3.500,00 |
| Manutenção | R\$ 500,00 |
| Aprovisionamento 13º | R\$ 5.726,58 |
| Impostos | R\$ 7.500,00 |

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:0D0F083F**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 005 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 22/2018****SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 005 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 22/2018****MODALIDADE:** Convênio 22/2018**CONTRATADO:** Associação Escolinha de Educação Infantil Sonho Meu, inscrita no CNPJ sob o nº 08838032/0001-72.**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o simples apostilamento ao termo de colaboração nº 22/2018, para alteração e aprovação do plano de trabalho, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição. A alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do covid-19; c) ordem de serviço 004/2020 – SEMFA, da prefeitura de São Leopoldo; d) a lei municipal nº 9226/2020.**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** A partir de 01 de abril de 2020, o repasse será calculado com base no repasse realizado no mês de março de 2020, descontados os valores recebidos pela MP 936/2020 ou outro programa federal vigente para o pagamento, dos funcionários vinculados ao atendimento, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim o plano de trabalho. Para Fins de cálculo a Instituição aderiu a MP em 05 de maio de 2020. Para fins de cálculo de repasse, deverá s SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão da MP 936/2020.**PRAZO:** Caso permaneça a suspensão das aulas, e a renovação do prazo da MP 936/2020, para além dos 60 dias ou na vigência de outra legislação que trate do programa de manutenção de emprego e renda, o ora ajustado poderá ser renovado, nos moldes vigentes. Caso não haja renovação do prazo dos 60 dias previstos na MP 936/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado.**DO PLANO DE TRABALHO:** Fica alterada a planilha de custos e desembolso do plano de trabalho, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MP 936/2020, conforme tabela abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES EM REAIS |
|---|------------------|
| Material de Consumo | R\$ 0,00 |
| Alimentação | R\$ 0,00 |
| Folha de Pagamento (diferença não recebida pela MP) | R\$ 6.812,28 |
| Encargos Sociais | R\$ 520,00 |
| Despesas operacionais | R\$ 14.500,40 |
| Despesas com manutenção | R\$ 0,00 |
| Outros serviços – PJ | R\$ 1.345,00 |
| Manutenção | R\$ 376,65 |
| Aprovisionamento 13º | R\$ 0,00 |
| Impostos | R\$ 4.689,27 |

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:2A9589C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 003 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 06/2019****SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 003 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 06/2019****MODALIDADE:** Chamamento Público 01/2019

CONTRATADO: Associação Leopoldense de Deficientes – ALDEF, inscrita no CNPJ sob o nº 90609637/0001-72.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o simples apostilamento ao termo de colaboração nº 06/2019, para alteração e aprovação do plano de trabalho, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição. A alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do covid-19; c) ordem de serviço 004/2020 – SEMFA, da prefeitura de São Leopoldo; d) a lei municipal nº 9226/2020.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: A partir de 30 de abril de 2020, o repasse será calculado com base no repasse realizado no mês de março de 2020, descontados, quando aplicável, os valores recebidos pela MP 936/2020 ou outro programa federal vigente para o pagamento, dos funcionários vinculados ao atendimento, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim o plano de trabalho.

PRAZO: Caso permaneça a suspensão das aulas, e a renovação do prazo da MP 936/2020, para além dos 60 dias ou na vigência de outra legislação que trate do programa de manutenção de emprego e renda, o ora ajustado poderá ser renovado, nos moldes vigentes. Caso não haja renovação do prazo dos 60 dias previstos na MP 936/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado.

DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos e desembolso do plano de trabalho, durante o período de paralisação das aulas, conforme tabela abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO VALORES EM REAIS | |
|---|-------------|
| Material de Consumo | RS 0,00 |
| Alimentação | RS 0,00 |
| Folha de Pagamento | RS 5.100,00 |
| Folha de Pagamento (diferença não recebida pela MP) | RS 0,00 |
| Encargos Sociais | RS 1.601,00 |
| Despesas operacionais | RS 0,00 |
| Despesas com manutenção | RS 0,00 |
| Outros serviços – PJ | RS 0,00 |
| Causas trabalhistas | RS 0,00 |
| Impostos | RS 0,00 |

Quando do retorno das atividades, novo plano de trabalho deverá ser elaborado e aprovado, a fim de contemplar a recuperação das atividades.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:78587F94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 06/2020**

**SÚMULA DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 06/2020**

MODALIDADE: Chamamento Público 11/2019

CONTRATADO: Associação meninos e meninas de progresso-ECEI AMMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 07943257/0001-26.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o simples apostilamento ao termo de colaboração nº 06/2020, para alteração e aprovação do plano de trabalho, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição. A alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do covid-19; c) ordem de serviço 004/2020 – SEMFA, da prefeitura de São Leopoldo; d) a lei municipal nº 9226/2020.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: A partir de 01 de abril de 2020, o repasse será calculado com base no repasse

realizado no mês de março de 2020, descontados, os valores recebidos pela MP 936/2020 ou outro programa federal vigente, para o pagamento dos funcionários vinculados ao atendimento, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim o plano de trabalho. Para Fins de cálculo a Instituição aderiu a MP em 05 de maio de 2020. Para fins de cálculo de repasse, deverá s SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão da MP 936/2020.

PRAZO: Caso permaneça a suspensão das aulas, e a renovação do prazo da MP 936/2020, para além dos 60 dias ou na vigência de outra legislação que trate do programa de manutenção de emprego e renda, o ora ajustado poderá ser renovado, nos moldes vigentes. Caso não haja renovação do prazo dos 60 dias previstos na MP 936/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado.

DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos e desembolso do plano de trabalho, durante o período de paralisação das aulas, conforme tabela abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO VALORES EM REAIS | |
|---|-------------|
| Material de Consumo | RS 0,00 |
| Alimentação | RS 0,00 |
| Folha de Pagamento (diferença não recebida pela MP) | RS 1.178,24 |
| Encargos Sociais | RS 0,00 |
| Despesas operacionais | RS 1.310,00 |
| Despesas com manutenção | RS 870,72 |
| Outros serviços – PJ | RS 0,00 |
| Equipamentos | RS 810,72 |
| Aprovisionamento 13º e Férias | RS 4.595,16 |
| Impostos | RS 0,00 |

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:E583E717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 005 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 15/2018**

**SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 005 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 15/2018.**

MODALIDADE: Convênio 14/2018.

CONTRATADO: Associação Educacional Vale dos Sinos – E.C.E.I, Abelhinha Sapeca II, inscrita no CNPJ sob o nº 19453854/0001-51.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o simples apostilamento ao termo de colaboração nº 15/2018, para alteração e aprovação do plano de trabalho, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição. A alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do covid-19; c) ordem de serviço 004/2020 – SEMFA, da prefeitura de São Leopoldo; d) a lei municipal nº 9226/2020.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: A partir de 01 de abril de 2020, descontados os valores recebidos pela MP 936/2020 ou outro programa federal vigente para o pagamento, dos funcionários vinculados ao atendimento, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim o plano de trabalho. Para Fins de cálculo a Instituição aderiu a MP em 20 de abril de 2020. Para fins de cálculo de repasse, deverá s SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão da MP 936/2020.

PRAZO: Caso permaneça a suspensão das aulas, e a renovação do prazo da MP 936/2020, para além dos 60 dias ou na vigência de outra legislação que trate do programa de manutenção de emprego e renda, o ora ajustado poderá ser renovado, nos moldes vigentes. Caso não haja renovação do prazo dos 60 dias previstos na MP 936/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado.

DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos e desembolso do plano de trabalho, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MP 936/2020.

| ESPECIFICAÇÃO VALORES EM REAIS | |
|---|--------------|
| Material de Consumo | R\$ 0,00 |
| Folha de Pagamento (diferença não recebida pela MP) | R\$ 3.044,32 |
| Encargos Sociais | R\$ 0,00 |
| Despesas operacionais | R\$ 5.969,38 |
| Despesas com manutenção | R\$ 513,95 |
| Outros serviços – PJ | R\$ 3.820,75 |
| Equipamentos | R\$ 0,00 |
| Aprovisionamento para 13° | R\$ 9.997,57 |
| Impostos | R\$ 1.054,47 |

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:20C60857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 003 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 08/2018**

SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 003 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018

MODALIDADE: Chamamento Público 01/2017

CONTRATADO: Associação Vida Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 9293175/0001-43.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o simples apostilamento ao termo de colaboração nº 08/2018, para alteração e aprovação do plano de trabalho, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição. A alteração se faz necessária e se fundamenta na a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do covid-19; c) ordem de serviço 004/2020 – SEMFA, da prefeitura de São Leopoldo; d) a lei municipal nº 9226/2020.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: A partir de 01 de março de 2020, descontados os valores recebidos pela MP 936/2020 ou outro programa federal vigente para o pagamento, dos funcionários vinculados ao atendimento, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim o plano de trabalho. Para Fins de cálculo a Instituição aderiu a MP em 23 de abril de 2020. Para fins de cálculo de repasse, deverá a SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão da MP 936/2020.

PRAZO: Caso permaneça a suspensão das aulas, e a renovação do prazo da MP 936/2020, para além dos 60 dias ou na vigência de outra legislação que trate do programa de manutenção de emprego e renda, o ora ajustado poderá ser renovado, nos moldes vigentes. Caso não haja renovação do prazo dos 60 dias previstos na MP 936/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado.

DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos e desembolso do plano de trabalho, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MP 936/2020. Nos valores pagos no mês de Abril, serão descontados os valores recebidos pelo MP 936/2020.

| ESPECIFICAÇÃO VALORES EM REAIS | |
|---|-------------|
| Folha de Pagamento (diferença recebida pela MP) | R\$ 5727,52 |

| | |
|---|---------------|
| Material de Consumo | R\$ 0,00 |
| Alimentação | R\$ 0,00 |
| Folha de Pagamento | R\$ 25.474,22 |
| Folha de Pagamento (diferença não recebida pela MP) | R\$ 5.741,35 |
| Encargos Sociais | R\$ 1.841,00 |
| Despesas operacionais | R\$ 0,00 |
| Despesas com manutenção | R\$ 0,00 |
| Outros serviços – PJ | R\$ 0,00 |
| Causas trabalhistas | R\$ 0,00 |
| Impostos | R\$ 0,00 |

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:002C2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 003 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 34/2018**

SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 003 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2018

MODALIDADE: Convênio 51/2018.

CONTRATADO: Associação Vida Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 92931765/0001-43.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o simples apostilamento ao termo de colaboração nº 34/2018, para alteração e aprovação do plano de trabalho, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição. A alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do covid-19; c) ordem de serviço 004/2020 – SEMFA, da prefeitura de São Leopoldo; d) a lei municipal nº 9226/2020.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: A partir de 30 de abril de 2020, o repasse será calculado com base no repasse realizado no mês de março de 2020, descontados, quando aplicável, os valores recebidos pela MP 936/2020 ou outro programa federal vigente para o pagamento, dos funcionários vinculados ao atendimento, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim o plano de trabalho.

PRAZO: Caso permaneça a suspensão das aulas, e a renovação do prazo da MP 936/2020, para além dos 60 dias ou na vigência de outra legislação que trate do programa de manutenção de emprego e renda, o ora ajustado poderá ser renovado, nos moldes vigentes. Caso não haja renovação do prazo dos 60 dias previstos na MP 936/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado.

DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos e desembolso do plano de trabalho, durante o período de paralisação das aulas, conforme tabela abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES EM REAIS |
|---|------------------|
| Material de Consumo | R\$ 0,00 |
| Alimentação | R\$ 0,00 |
| Folha de Pagamento (diferença não recebida pela MP) | R\$ 0,00 |
| Encargos Sociais | R\$ 0,00 |
| Despesas operacionais | R\$ 2.465,00 |
| Despesas com manutenção | R\$ 0,00 |
| Outros serviços – PJ | R\$ 1.200,00 |
| Causas trabalhistas | R\$ 0,00 |
| Aprovisionamento 13° | R\$ 0,00 |
| Impostos | R\$ 3.567,67 |

Quando do retorno das atividades, novo plano de trabalho deverá ser elaborado e aprovado, a fim de contemplar a recuperação das atividades.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:A016586F**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 001 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 07/2020****SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 001 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 07/2020****MODALIDADE:** Chamamento Público 11/2019**CONTRATADO:** Instituto Nossa Senhora do Sim- CCEI Talitha Kum, inscrita no CNPJ sob o nº 29967596/0001-85.**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o simples apostilamento ao termo de colaboração nº 07/2020, para alteração e aprovação do plano de trabalho, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição. A alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do covid-19; c) ordem de serviço 004/2020 – SEMFA, da prefeitura de São Leopoldo; d) a lei municipal nº 9226/2020.**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** A partir de 01 de abril de 2020, o repasse será calculado com base no repasse realizado no mês de março de 2020, descontados, os valores recebidos pela MP 936/2020 ou outro programa federal vigente para o pagamento, dos funcionários vinculados ao atendimento, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim o plano de trabalho. Para Fins de cálculo a Instituição aderiu a MP em 05 de maio de 2020. Para fins de cálculo de repasse, deverá a SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão da MP 936/2020.**PRAZO:** Caso permaneça a suspensão das aulas, e a renovação do prazo da MP 936/2020, para além dos 60 dias ou na vigência de outra legislação que trate do programa de manutenção de emprego e renda, o ora ajustado poderá ser renovado, nos moldes vigentes. Caso não haja renovação do prazo dos 60 dias previstos na MP 936/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado.**DO PLANO DE TRABALHO:** Fica alterada a planilha de custos e desembolso do plano de trabalho, durante o período de paralisação das aulas, conforme tabela abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO VALORES EM REAIS | |
|---|-------------|
| Material de Consumo | RS 0,00 |
| Alimentação | RS 0,00 |
| Folha de Pagamento (diferença não recebida pela MP) | RS 1.205,38 |
| Encargos Sociais | RS 781,30 |
| Despesas operacionais | RS 1.442,91 |
| Despesas com manutenção | RS 0,00 |
| Outros serviços – PJ | RS 480,00 |
| Aprovisionamento 13º | RS 3.813,87 |
| Impostos | RS 3.300,00 |

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:2ADAF33**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 002 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 31/2018****SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 002 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 31/2018****MODALIDADE:** Convênio 29/2018**CONTRATADO:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 96743893/0001-34.**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o simples apostilamento ao termo de colaboração nº 31/2018, para alteração e aprovação do plano de trabalho, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição. A alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do covid-19; c) ordem de serviço 004/2020 – SEMFA, da prefeitura de São Leopoldo; d) a lei municipal nº 9226/2020.**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** A partir de 01 de abril de 2020, o repasse será calculado com base no repasse realizado no mês de março de 2020, descontados os valores recebidos pela MP 936/2020 ou outro programa federal vigente para o pagamento, dos funcionários vinculados ao atendimento, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim o plano de trabalho. Para Fins de cálculo a Instituição aderiu a MP em 05 de maio de 2020. Para fins de cálculo de repasse, deverá a SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão da MP 936/2020.**PRAZO:** Caso permaneça a suspensão das aulas, e a renovação do prazo da MP 936/2020, para além dos 60 dias ou na vigência de outra legislação que trate do programa de manutenção de emprego e renda, o ora ajustado poderá ser renovado, nos moldes vigentes. Caso não haja renovação do prazo dos 60 dias previstos na MP 936/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado.**DO PLANO DE TRABALHO:** Fica alterada a planilha de custos e desembolso do plano de trabalho, durante o período de paralisação das aulas, conforme tabela abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO VALORES EM REAIS | |
|---|-------------|
| Material de Consumo | RS 0,00 |
| Alimentação | RS 0,00 |
| Folha de Pagamento (diferença não recebida pela MP) | RS 3.839,37 |
| Encargos Sociais | RS 595,11 |
| Despesas operacionais | RS 272,67 |
| Despesas com manutenção | RS 0,00 |
| Outros serviços – PJ | RS 0,00 |
| Causas trabalhistas | RS 0,00 |
| Impostos | RS 1.976,85 |

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:1ACDFB33**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 005 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 25/2018****SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 005 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 25/2018****MODALIDADE:** Convênio 26/2018**CONTRATADO:** Associação do Lar da Criança Vovó Maria, inscrita no CNPJ sob o nº 88369053/0001-25.**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o simples apostilamento ao termo de colaboração nº 25/2018, para alteração e aprovação do plano de trabalho, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição. A alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do

coovid-19; c) ordem de serviço 004/2020 – SEMFA, da prefeitura de São Leopoldo; d) a lei municipal nº 9226/2020.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: A partir de 01 de abril de 2020, o repasse será calculado com base no repasse realizado no mês de março de 2020, descontados os valores recebidos pela MP 936/2020 ou outro programa federal vigente para o pagamento, dos funcionários vinculados ao atendimento, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim o plano de trabalho. Para Fins de cálculo a Instituição aderiu a MP em 05 de maio de 2020. Para fins de cálculo de repasse, deverá s SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão da MP 936/2020.

PRAZO: Caso permaneça a suspensão das aulas, e a renovação do prazo da MP 936/2020, para além dos 60 dias ou na vigência de outra legislação que trate do programa de manutenção de emprego e renda, o ora ajustado poderá ser renovado, nos moldes vigentes. Caso não haja renovação do prazo dos 60 dias previstos na MP 936/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado.

DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos e desembolso do plano de trabalho, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MP 936/2020, conforme tabela abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES EM REAIS |
|---|------------------|
| Material de Consumo | R\$ 0,00 |
| Alimentação | R\$ 0,00 |
| Folha de Pagamento (diferença não recebida pela MP) | R\$ 5.347,11 |
| Encargos Sociais | R\$ 7.945,00 |
| Despesas operacionais | R\$ 588,00 |
| Despesas com manutenção | R\$ 250,00 |
| Outros serviços – PJ | R\$ 0,00 |
| Aprovisionamento 13º | R\$ 4.969,07 |
| Impostos | R\$ 148,00 |

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:6F468597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 1001/2018**

**SÚMULA DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 1001/2018**

MODALIDADE: Inexigibilidade 10001/2018- FMS

CONTRATADO: Associação de Lúpus e outras doenças Reumáticas do Vale dos Sinos- ALUREU SINOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07463764/0001-62.

PRAZO: Adita-se o prazo de vigência e execução relativo ao termo de colaboração 01/2018, passando o mesmo a vigor de 30 de abril de 2020 a 30 de abril de 2021.

ASSINATURA: 16/04/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:784CC029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO MENINOS E
MENINAS DE PROGRESSO- AMMEP, “PROJETO
“ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO, NO CONVENTO MONTE
ALVERNE, PARA PESSOAS EM VULNERABILIDADE
INFECTADAS COM COVID - 19”.**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO- AMMEP, “Projeto “Acolhimento temporário, no Convento Monte Alverne, para pessoas em vulnerabilidade infectadas com COVID - 19”.

A Secretaria de Desenvolvimento Social, representada neste ato pela secretária Letícia Muniz, vem apresentar justificativa de dispensa para a formalização do termo de fomento, que realizará com a ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO-AMMEP, para realizar o Projeto “Acolhimento temporário, no Convento Monte Alverne, para pessoas em vulnerabilidade infectadas com COVID - 19”, no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), por meta, totalizando o valor de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais) mensais, por 05 metas de atendimento, podendo chegar ao valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em caso de aumento de metas, até o limite de 20 metas. Este projeto visa à segurança alimentar, higienização e informações que auxiliem a evitar o a disseminação do vírus COVID-19, em consonância com o plano de trabalho e parecer técnico da Secretaria, conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18. A referida dispensa é justificada em virtude do decreto de calamidade pública municipal, nº 9.482/2020, em consonância com os ditames legais do art. 30, II da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 12, II do decreto regulamentador municipal nº 9163/18, caso de calamidade pública e referendado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de São Leopoldo. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para dispensa de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

LETÍCIA MUNIZ

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:31F60853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO MENINOS E
MENINAS DE PROGRESSO- AMMEP, “ACOLHIMENTO
TEMPORÁRIO, NO CONVENTO MONTE ALVERNE, PARA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE
INFECTADAS COM COVID - 19”.**

A Secretaria de Desenvolvimento Social, representada neste ato pela secretária Letícia Muniz, vem apresentar justificativa de dispensa para a formalização do termo de fomento, que realizará com a ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO-AMMEP, para realizar o Projeto “Acolhimento temporário, no Convento Monte Alverne, para crianças e adolescentes em vulnerabilidade infectadas com COVID - 19”, no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), por meta, totalizando o valor de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais) mensais, por 05 metas de atendimento, podendo chegar ao valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em caso de aumento de metas, até o limite de 20 metas. Este projeto visa à segurança alimentar, higienização e informações que auxiliem a evitar o a disseminação do vírus COVID-19, em consonância com o plano de trabalho e parecer técnico da Secretaria, conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18. A referida dispensa é justificada em virtude do decreto de calamidade pública municipal, nº 9.482/2020, em consonância com os ditames legais do art. 30, II da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 12, II do decreto

regulamentador municipal nº 9163/18, caso de calamidade pública e referendado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de São Leopoldo. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para dispensa de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

LETÍCIA MUNIZ

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:9FD69304

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 005 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 16/2018**

**SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 005 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 16/2018**

MODALIDADE: Convênio 15/2018

CONTRATADO: Associação Educacional Vale dos Sinos – E.C.E.I. Abelhinha Sapeca III, inscrita no CNPJ sob o nº 19453854/0004-02.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o simples apostilamento ao termo de colaboração nº 16/2018, para alteração e aprovação do plano de trabalho, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição. A alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do covid-19; c) ordem de serviço 004/2020 – SEMFA, da prefeitura de São Leopoldo; d) a lei municipal nº 9226/2020.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: A partir de 01 de abril de 2020, o repasse será calculado com base no repasse realizado no mês de março de 2020, descontados os valores recebidos pela MP 936/2020 ou outro programa federal vigente para o pagamento, dos funcionários vinculados ao atendimento, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim o plano de trabalho. Para fins de cálculo a Instituição aderiu a MP em 20 de abril de 2020. Para fins de cálculo de repasse, deverá o SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão da MP 936/2020.

PRAZO: Caso permaneça a suspensão das aulas, e a renovação do prazo da MP 936/2020, para além dos 60 dias ou na vigência de outra legislação que trate do programa de manutenção de emprego e renda, o ora ajustado poderá ser renovado, nos moldes vigentes. Caso não haja renovação do prazo dos 60 dias previstos na MP 936/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado.

DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos e desembolso do plano de trabalho, durante o período de paralisação das aulas, conforme tabela abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO VALORES EM REAIS | |
|---|-------------|
| Material de Consumo | RS 0,00 |
| Folha de Pagamento (diferença não recebida pela MP) | RS 4.276,23 |
| Encargos Sociais | RS 0,00 |
| Despesas operacionais | RS 3.167,81 |
| Despesas com manutenção | RS 0,00 |
| Outros serviços – PJ | RS 3.763,75 |
| Aprovisionamento para 13º | RS 7.425,94 |
| Impostos | RS 423,24 |

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:2B710721

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº
008/2020.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 008/2020

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor Adjunto Sr. Anderson Etter torna público os preços registrados no PE nº 008/2020, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de reagente para laboratório de microbiologia: Meio de cultura específico para determinação e quantificação de coliformes totais e Escherichia Coli, destacando a empresa vencedora, respectivo lote e valor unitário, conforme tabela infra disposta:

| | BOITTON COMERCIO LTDA | PREÇO UNITÁRIO o |
|------|--|------------------|
| Lote | CNPJ: 05.440.424/0001-90 | Kg EM R\$ |
| 01 | Reagente para laboratório de microbiologia: Meio de cultura específico para determinação e quantificação de coliformes totais e Escherichia Coli | R\$1.850,00 |

*A ata na íntegra está disponível no portal
www.pregaoonlinebanrisul.com.br*

ANDERSON ETTER

Diretor Adjunto – SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:A7C7D1FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

EDITAL Nº 020/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

“Edital de Divulgação da Classificação preliminar”.

O Prefeito Municipal de São Martinho/RS, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Resultado Preliminar, após a análise dos currículos pela Comissão nomeada pela Portaria Municipal nº 412/2020, de 08 de junho do corrente ano do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 016/2020 de 08 de junho de 2020 e retificado pelo edital nº 17/2020 de 10 de junho de 2020, para futura contratação por prazo determinado de professor de educação infantil e auxiliar de ensino. Ficam assim preliminarmente classificados:

O resultado preliminar abaixo:

CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO:

INSCRIÇÃO CANDIDATO PONTUAÇÃO
001 Diéssica Regina Rehsler Jantsch 40 pontos
002 Gabriéli De Oliveira 12 pontos
003 Annelise Carine Majolo 34 pontos
004 Luana Tais Weizenmann 46 pontos
005 Simone Regina Franzmann Mohr 60 pontos
006 Gisele Cortolet Kreutz 52 pontos
007 Paula Tais Halmenschelager 29 pontos
008 Marilei Leidens 0 pontos
009 Daiane Cristina dos Santos da Silva 30 pontos
010 Juliana Bueno Hepp Reinehr 48 pontos
011 Sílvia Teresinha Tamiozzo Veit 13 pontos

012 Ana Paula Kunzler 51 pontos
 013 Lucia Cristieli Pinheiro 30 pontos
 014 Vanessa Danieli Rosa 36 pontos
 015 Daniela Cristina Wendling 40 pontos

CARGO PROFESSOR

INSCRIÇÃO CANDIDATO PONTUAÇÃO

001 Camila Herrmann 15 pontos
 002 Cristiane Inês Simon Zwirtes 40 pontos
 003 Tatieli Inês Tengaten Scheid 8 pontos
 004 Luana Tais Weizenmann 36 pontos
 005 Simone Regina Franzmann Mohr 18 pontos
 006 Gisele Cortolet Kreutz 40 pontos
 007 Francieli Maria Aikoff Costa da Silva 42 pontos
 008 Clarice Viviane Amaral da Silva 3 pontos
 009 Juliana Bueno Hepp Reinehr 42 pontos
 010 Janice Inês Reidel 22 pontos
 011 Soeli Kortz Kraemer 36 pontos
 012 Carla Tatiane Fucilini de Lima 32 pontos
 013 Elisangela Noeli Brisch Fritzen 42 pontos
 014 Mariane Karger 28 pontos

Ainda, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interpor recurso do resultado preliminar do respectivo processo seletivo nos horários das 08h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min nos dias 29 e 30 de junho de 2020. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, com endereçamento à Comissão de Análise.

São Martinho/RS, 26 de junho de 2020.

Registre-se e Publique-se

MARINO KREWER

Prefeito Municipal

BRUNA KATIANE BOENO

Secretária de Administração

Publicado por:

Diogo Samuel Ritter

Código Identificador:AD9C597D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 116-A/2020**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
 POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO
 TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.8

Data: 23/06/2020

Hora: 11:47

Portaria n.º 116-A/2020

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 03/06/2020, ao servidor **EDUARDO ANTONIO MINOZZO**, CPF 563.156.780-68, matrícula 000000510, identidade funcional 000000510, cargo de Operador de Máquinas, padrão 6, nível Padrão, classe “D”, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.017/12.775 no valor de R\$ 1.872,39 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo de

Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO NICOLAU, 23/06/2020.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal de PM De São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Dener da Silva Fernandes

Código Identificador:9BEE338F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA DP Nº 0570/2020, 25 DE JUNHO DE 2020.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LUIZA GUTHEIL BAYER**, detentor do cargo comissionado de **DIRETORA DO MUSEU PALEONTOLÓGICO**, matrícula 2861, o gozo de 17 (dezesete) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.03.2019 a 28.02.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.07.2020 a 17.07.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

Em Substituição

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:9367EE0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA DP Nº 0571/2020, 25 DE JUNHO DE 2020.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FABRICIO MANGINI IENTSN**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3077, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **02.04.2019 a 01.04.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.07.2020 a 15.07.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração
Em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:26582B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0572/2020, 25 DE JUNHO DE 2020.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JEFERSON SILVA FRAGA**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3118, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **05.06.2019 a 04.06.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.07.2020 a 30.07.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração
Em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BC886E5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0573/2020, 25 DE JUNHO DE 2020.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao Servidor **VOLMIR VIEIRA FRAGA**, detentor do cargo efetivo em provimento de Carpinteiro, matrícula 2123, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **30.11.2010 a 28.11.2015**, concedidos pela Portaria 0036/2017, de 05.01.2017, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **02.07.2020 a 31.07.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração
Em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A697CB59

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0574/2020, 25 DE JUNHO DE 2020.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **VERA LUCIA ESSY BRUTH**, detentora do cargo efetivo de Tessoireira, matrícula 1897, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente 09 (nove) dias do período aquisitivo de **31.05.2016 a 30.05.2017** e 21 (vinte e um) dias do período aquisitivo de 31.05.2017 a 30.05.2018, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2020 a 25.08.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração
Em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:342844D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0575/2020, 26 DE JUNHO DE 2020.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RONALDO EBLING PEREIRA**, detentor do cargo efetivo em provimento de Controlador Interno, matrícula 2224, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **21.01.2013 a 20.01.2018**, concedidos pela Portaria 0532/2020, de 09.06.2020, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **06.07.2020 a 04.08.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:411E66F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3093 DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER CADASTRADO NO SISCAD E QUE SERÁ RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DE DADOS DO MUNICÍPIO AO TCE-RS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o período de licença paternidade e de licença prêmio do servidor Ronaldo Ebling Pereira.

RESOLVE

Art. 1º Designar como Operador do SISCAD do TCE/RS, a servidora **Adriane dos Santos Prass** como responsável pelo Controle Interno do município no período de 01.07.2020 a 04.08.2020, em substituição ao servidor **Ronaldo Ebling Pereira** que estará em gozo de 05 (cinco dias) de licença paternidade e 30 (trinta) dias de licença prêmio.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLSAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9D5D0919

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2020.

CONTRATAÇÃO DE AGENTE FISCAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA E AMBIENTAL

EDITAL 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 08/2020, para contratação emergencial de AGENTE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO das seguintes inscrições:

NOME

ADELICIA APARECIDA PEREIRA DOELER

AILTON MARTINS ROATH

ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA

ALINE DE MOURA JACQUES

AMANDA COELHO DE MORAES

ANELISE DE MORAES

CEZAR DIAS EBLING

DIANA INÊS FRIEDRISH

EDIÉL GONÇALVES SANTOS

EDUARDA BOLZA SCHMITT

FELIPE ARBOITE TORREL DE BAIL

FRANCISMARA DE SOUZA DUTRA

GABRIÉLI MAIER CORREIA

GÉSSICA WEBER CASADO

ISABEL ANGÉLICA SCOTO ALVES

JENNEFER LICHTENECKER ANGELO

LARISSA HASELEIN BAYER

LUCAS DOS SANTOS SILVEIRA

LUCIANE TASCHETTO ROLOFF

MAGALE DALLAPORTA

MARCIÉLI PITORINI BOVOLINI

MICHELE BARBOSA DE ALMEIDA

MILENE PRIEBE E SILVA

PABLINE DA ROSA TOLFO

ROSIMAR TEREZINHA BOLZAN

SIMONE CANCIAN DALMOLIN

SIMONE LÜDTKE

STÉFANE BEHLING DOS SANTOS

Todos os demais pedidos de inscrição que não constam do rol acima são considerados não homologadas em razão de que os candidatos não atenderam a todos os requisitos do edital para validar a sua inscrição.

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de recurso, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 05/2020, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irrisignação, devendo ser encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico procuradoria@saopedrodosul.org.

Havendo interposição de recurso, o PSS seguirá o disposto na Cláusula IV do Edital de Abertura.

Não havendo a interposição de recursos, as inscrições ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EA7270FF

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL 032/2020, REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa p/prestação de serviços de MONITORAMENTO DE ALARME E CÂMERAS 24 HORAS, em prédios públicos do Município.

ABERTURA: 15.07.2020, às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL 033/2020, REGISTRO DE PREÇOS de Materiais Pedagógicos, para atender as necessidades das Escolas Municipais.

ABERTURA: 17.07.2020, às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL 034/2020, Aquisição de COBERTORES TIPO MANTA para as necessidades das EMEIS: Zilda Arns Neumann, Vanda Xavier Beltrame e Bertholdo Henrique Von Muhlen.

ABERTURA: 20.07.2020, às 09:00hs.

Editais no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 29 de junho de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8A137E86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

Ref. Edital de Pregão Presencial nº 06/2020

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no edital acima mencionado, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de internet. Demais itens permanecem inalterados. Abertura das Propostas: 13/07/2020, às 10 horas. O edital de alteração se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de junho de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:697B2B82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL Nº 2087/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020

INSTITUI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e**

**SEÇÃO I
DA DEFINIÇÃO DA NFS-e**

Art. 1º Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviços diversos.

Parágrafo único. Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio do Município de São Valentim do Sul, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica que deverá ser garantida por cadastro de usuário e senha do emitente e autorização de uso fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda antes da ocorrência do fato gerador.

**SEÇÃO II
DOS CONTRIBUINTES OBRIGADOS**

Art. 2º Ficam obrigados à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, todas as pessoas jurídicas prestadoras de serviços, inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes, inclusive as optantes pelo Simples Nacional, independente da atividade que exerçam e/ou da receita auferida.

Parágrafo único. O início da obrigação da emissão da NFS-e dar-se-á de forma gradual e por serviços, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade através de decreto.

Art. 3º Os prestadores de serviço que vierem a se estabelecer no Município de São Valentim do Sul ficam obrigados a ingressar no sistema de NFS-e desde a data de abertura de sua inscrição no Cadastro Mobiliário, independente da atividade desenvolvida.

Art. 4º Ficam desobrigados da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e:

- I - as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil;
- II - profissionais autônomos e sociedades uniprofissionais que recolhem o ISS fixo anual;
- III - os Microempreendedores Individuais – MEI's, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, quando prestarem serviços para Pessoa Física;
- IV - as empresas de transporte coletivo de passageiros;
- V - correios.

Parágrafo único. Os contribuintes não obrigados que optarem espontaneamente pela emissão da NFS-e ficarão sujeitos aos dispositivos desta Lei e à sua regulamentação.

**CAPÍTULO II
DO ACESSO PELO CONTRIBUINTE AO SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Art. 5º O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e que conterá dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante a utilização de senha de segurança.

Art. 6º As pessoas obrigadas e facultadas, para obter acesso ao sistema de que trata esta Lei, deverão efetuar o cadastramento da solicitação de acesso, por meio da rede mundial de computadores (Internet), no endereço eletrônico a ser informado pela municipalidade.

Art. 7º Após o cadastramento de que se refere o artigo 6º desta Lei, o interessado deverá imprimir o formulário “SOLICITAÇÃO DE ACESSO” e apresentá-lo à Secretaria Municipal da Fazenda, juntamente com os seguintes documentos em original ou autenticados:

- I - cópia do Contrato Social e última alteração;
- II - cartão do CNPJ;
- III - cópia dos documentos pessoais de identificação dos sócios;
- IV - comprovante de endereço atualizado
- V - cópia do contrato de locação, caso se trate de imóvel locado.

Art. 8º Após a solicitação de acesso, na forma do artigo 7º desta Lei e comprovação pela Secretaria Municipal da Fazenda da regularidade das informações, proceder-se-á o cadastramento do usuário.

§ 1º No caso de se constatar qualquer inconsistência nas informações prestadas, a pessoa física ou jurídica interessada na obtenção da senha será informada via correio eletrônico (e-mail) informado no cadastramento, para, no prazo de até dez (10) dias, tomar as providências necessárias ao seu desbloqueio.

§ 2º Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que sejam tomadas as providências mencionadas, a pessoa física ou jurídica terá a solicitação de desbloqueio automaticamente rejeitada, caso em que o interessado deverá promover novo cadastramento.

§ 3º O endereço eletrônico indicado pelo contribuinte na solicitação de acesso é meio legal para intimação do mesmo, dos atos administrativos decorrentes da legislação tributária municipal.

Art. 9º A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.

Art. 10. Será cadastrada apenas uma senha de segurança para cada estabelecimento prestador, levando-se em consideração o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF junto ao Ministério da Fazenda, desde que estejam em situação regular e ativa perante a Receita Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo único. A liberação de acesso fornecida à pessoa jurídica será concedida ao representante legal indicado no formulário “SOLICITAÇÃO DE ACESSO”, e conterà as seguintes funções:

- I - habilitar ou desabilitar usuários do sistema da NFS-e;
- II – gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outros.

Art. 11. A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da nota fiscal eletrônica, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.

CAPÍTULO III DO SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

SEÇÃO I DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

Art. 12. A NFS-e deve conter as seguintes indicações:

- I – número sequencial;
- II – código de verificação de autenticidade;
- III – data e hora da emissão;
- IV – identificação do prestador de serviços, com:
 - a) nome ou razão social;
 - b) endereço;
 - c) correio eletrônico (e-mail);
 - d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - e) inscrição no Cadastro Municipal.
- V – identificação do tomador de serviços, com:
 - a) nome ou razão social;
 - b) endereço;
 - c) correio eletrônico (e-mail);
 - d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- VI – discriminação do serviço;
- VII – valor total da NFS-e;
- VIII – valor da dedução na base de cálculo se houver, e na forma prevista na legislação vigente;
- IX – valor da base de cálculo;
- X – código do serviço – enquadramento do serviço prestado na lista de serviços, anexa à Lei Complementar 116/2003 ou Código Tributário Municipal, ou em qualquer Legislação que venha substituí-lo;
- XI – alíquota e valor do ISS;
- XII – indicação no corpo da NFS-e de:
 - I – isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;
 - a) serviço não tributável pelo Município de São Valentim do Sul, nas hipóteses em que o imposto seja devido no local da prestação, em conformidade com a lei complementar federal e municipal;
 - b) retenção de ISS na fonte;
 - c) empresas prestadoras de serviços com recolhimento mediante alíquota fixa, da expressão “empresa enquadrada no regime de alíquota fixa por profissional”;

d) empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;

e) existência de decisão administrativa ou judicial suspendendo a exigibilidade do ISS;

f) número e data do Recibo Provisório de Serviços – RPS emitido, nos casos de sua substituição.

§ 1º A NFS-e conterà, no cabeçalho, as expressões “Município de São Valentim do Sul”, “Secretaria Municipal da Fazenda” e “Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e”.

§ 2º A critério do contribuinte, na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, poderão conter outras informações não obrigatórias pela legislação tributária municipal, desde que não contrariem as disposições legais e/ou constantes nesta lei.

§ 3º O sistema da NFS-e permitirá o uso de logotipo da empresa prestadora dos serviços.

§ 4º O destaque de outros tributos e contribuições federais é facultativo e constitui-se mera indicação e não gera redução na base de cálculo do ISS.

§ 5º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 6º Para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, é obrigatória a identificação do Tomador de serviços, independentemente do imposto ter sido retido ou não.

Art. 13. A NFS-e deve ser emitida “on-line”, por meio da Internet, no endereço eletrônico específico a ser informado pela municipalidade pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de São Valentim do Sul, mediante a liberação de acesso.

Parágrafo único. A NFS-e poderá ser impressa em tantas vias quantas se fizerem necessárias, podendo inclusive ser enviada por correio eletrônico (e-mail) ao tomador de serviços.

Art. 14. As notas fiscais de serviços eletrônicas emitidas poderão ser consultadas e impressas, nos meios eletrônicos da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 15. Todo estabelecimento prestador é obrigado a gerar notas fiscais para todos os serviços prestados exceto aqueles desobrigados na forma da Lei.

Art. 16. O documento fiscal de serviço emitido sem a observância ao disposto nesta Lei, por contribuinte obrigado a utilizar a NFS-e, será considerado inidôneo e sujeitará o responsável às multas previstas na legislação tributária do Município de São Valentim do Sul para esse tipo de infração, sem prejuízo do pagamento do imposto incidente sobre o serviço.

SEÇÃO II DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA – NFS-e AVULSA

Art. 17. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa – NFS-e Avulsa – deverá ser solicitada pelo Contribuinte ou seu Procurador à Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Único. A NFS-e Avulsa destina-se a especificar os serviços e respectivos preços, quando prestados nas seguintes situações: I – empresas que prestam serviços sujeitos à incidência do imposto, sendo que dos seus atos constitutivos não consta a atividade de prestação de serviços como objeto social;

II – pessoas físicas inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes na condição de profissionais autônomos ou profissionais liberais;

III – pessoas físicas ou jurídicas que gozem de isenção, não incidência ou imunidade do imposto em atividade eventual, destacando-se no corpo da nota fiscal a circunstância e o dispositivo legal pertinente;

IV – pessoas físicas ou jurídicas dispensadas da emissão obrigatória de documento fiscal;

V – Pessoas físicas ou jurídicas com processo de inscrição, como prestador de serviços, em andamento no Município.

Art. 18. A emissão da NFS-e Avulsa fica condicionada ao prévio recolhimento do ISS, referente ao serviço que constará na Nota Fiscal, observando-se as alíquotas e demais definições contidas na legislação em vigor, relativas as operações realizadas.

Art. 19. Não será considerado prestador de serviço eventual, aquele que habitualmente solicitar Nota Fiscal de Serviços Avulsa, cuja descaracterização como prestador de serviço eventual será analisada pela Administração.

SEÇÃO III DO CANCELAMENTO DA NFS-e

Art. 20. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema de NFS-e, no endereço eletrônico a ser informado, na rede mundial de computadores (internet), em até cinco (5) dias úteis após sua confecção e antes do pagamento ou vencimento do imposto, seja ele por retenção ou não.

§ 1º Após o pagamento do imposto a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo fiscal regular, no qual deverão ser apresentadas as razões que motivam o pedido.

§ 2º Havendo o cancelamento da NFS-e, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, em campo próprio, os motivos que levaram a anulação do documento, momento em que o sistema enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do serviço notificando a operação.

§ 3º O documento cancelado permanecerá armazenado na base do sistema da NFS-e e sobre ele deverá ser inserida marca identificando a invalidade do mesmo.

Art. 21. Não se admite cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço.

SEÇÃO IV DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA – CC-e

Art. 22. Fica instituída no âmbito da legislação tributária municipal, a figura da “Carta de Correção”, destinada a corrigir erros de dados, sem implicar no cancelamento da NFS-e.

§ 1º É permitida a utilização da carta de correção, para regularização de erro ocorrido na geração de NFS-e.

§ 2º Não será admitida a regularização na forma deste artigo quando o erro for relativo ao tomador do serviço, ao tipo de serviço, à base de cálculo, à alíquota ou ao valor do imposto.

§ 3º Havendo mais de uma CC-e para a mesma NFS-e o emitente deverá consolidar na última todas as informações anteriormente retificadas.

§ 4º Não produzirá efeitos a regularização efetuada após o início de qualquer procedimento fiscal.

CAPÍTULO IV DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – RPS

SESSÃO I DA DEFINIÇÃO DE RPS E SUA UTILIZAÇÃO

Art. 23. Nos casos previstos nesta Lei, a pessoa jurídica prestadora de serviços poderá emitir Recibo Provisório de Serviços – RPS, que posteriormente deverá ser convertido em NFS-e.

§ 1º Entende-se por Recibo Provisório de Serviços – RPS, o documento fiscal impresso, manuscrito ou gerado eletronicamente, de cunho temporário, tendente a acobertar operações desprovidas da geração regular da NFS-e, o qual deverá conter:

I – identificação do prestador dos serviços, contendo:

Nome ou razão social;

Endereço;

Número do CPF ou CNPJ;

Número do cadastro mobiliário municipal;

Correio eletrônico (e-mail);

II – identificação do tomador dos serviços contendo:

Nome ou razão social;

Endereço;

Número do CPF ou CNPJ;

Número no cadastro mobiliário municipal;

Correio eletrônico (e-mail);

III – numeração sequencial;

IV – série;

V – a descrição;

Dos serviços prestados;

Preço do serviço;

Enquadramento do serviço executado na lista de serviços (subitem);

Alíquota aplicável;

Valor do imposto e se for o caso, da retenção na fonte.

VI – inserção no corpo do documento, da seguinte mensagem: “A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE”.

§ 2º Todas as informações descritas no § 1º deste artigo, deverão constar no RPS à exceção da alínea “e” do inciso II, o qual é facultado.

Art. 24. O Recibo Provisório de Serviços – RPS poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I – adoção pelo contribuinte de regimes especiais;

II – prestações de serviços efetuadas fora do estabelecimento prestador;

III – impossibilidade de acesso à página eletrônica da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

IV – para operacionalizar a atividade em caso de excesso de emissão de NFS-e;

V – prestadores de serviços que não disponham em seus estabelecimentos de acesso à rede mundial de computadores (internet).

Art. 25. O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, na forma e modelo desejado, devendo conter todos os dados previstos no § 1º do art. 20 desta Lei.

§ 1º O RPS deverá ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§ 2º O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços.

§ 3º A numeração do RPS deverá iniciar a partir do número 01, quando o contribuinte iniciar suas atividades, após a implantação da NFS-e, sendo vedado repetir a numeração.

§ 4º Após a adesão ao sistema de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e (primeira nota emitida), o contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar as notas fiscais em meio físico não utilizadas.

§ 5º As notas fiscais convencionais já confeccionadas poderão ser utilizadas até o término dos blocos impressos ou inutilizadas pela unidade competente da Secretaria Municipal de Finanças, a critério do contribuinte.

§ 6º Caso o estabelecimento tenha mais de 1 (um) equipamento emissor de RPS, a série deverá ser capaz de individualizar os equipamentos.

§ 7º Para operacionalizar o disposto neste artigo, a Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará o “layout” do sistema da NFS-e no portal eletrônico a ser informado.

SEÇÃO II DA CONVERSÃO DO RPS EM NFS-e

Art. 26. Emitido o RPS, este deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao de sua emissão.

§ 1º Nos casos em que o tomador de serviços for o responsável tributário, na forma da legislação vigente, o prazo disposto no “caput” deste artigo não poderá ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 2º O prazo previsto no “caput” deste artigo inicia-se no dia útil seguinte ao da emissão do RPS, postergando-se para o próximo dia útil caso vença em dia não útil.

§ 3º A não conversão ou conversão fora do prazo do RPS em NFS-e, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas no art. 40 do Capítulo VI desta Lei.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às notas fiscais convencionais já confeccionadas que venham a ser utilizadas na conformidade desta Lei.

§ 5º Fica o prestador de serviço desobrigado, após a conversão do RPS, de enviar a NFS-e impressa ou em meio magnético ao tomador

dos serviços, ficando esta disponível no sistema informatizado da Secretaria Municipal da Fazenda (*online*).

SEÇÃO III DA EMISSÃO DE CUPOM FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICO – CFS-e

Art. 27. O Cupom Fiscal de Serviços Eletrônico é o documento fiscal com informações simplificadas, das prestações de serviços sujeitas ao Imposto Sobre Serviços – ISS, cujas as atividades permissivas da emissão do referido documento, serão definidas através de Decreto Municipal.

§ 1º Não será permitida a emissão de Cupom Fiscal de Serviços Eletrônico, quando houver deduções, retenções, para exportação de serviços.

Art. 28. A emissão do Cupom Fiscal de Serviços Eletrônico dispensa a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Art. 29. A CFS-e deve conter as seguintes indicações:

- I – número sequencial;
- II – código de verificação de autenticidade;
- III – data e hora da emissão;
- IV – identificação do prestador de serviços, com:
 - a) Nome ou razão social;
 - b) Endereço;
 - c) Correio eletrônico (e-mail);
 - d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - e) Inscrição no Cadastro Municipal.
- VI – discriminação do serviço;
- VII – valor total da CFS-e;
- VIII – valor da base de cálculo;
- IX – código do serviço – enquadramento do serviço prestado na lista de serviços, anexa à Lei Complementar 116/2003 ou Código Tributário Municipal, ou em qualquer Legislação que venha substituí-lo;
- X – alíquota e valor do ISS;

Art. 30. O CFS-e deve ser emitido “on-line”, por meio da Internet, no endereço eletrônico a ser informado, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de São Valentim do Sul, mediante a liberação de acesso e autorizados pelo Município de acordo com a Legislação.

Art. 31. Os cupons fiscais de serviços eletrônicos emitidos poderão ser consultados e impressos, nos meios eletrônicos da Secretaria Municipal da Fazenda.

SEÇÃO IV DA CONVERSÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RPS

Art. 32. A partir da vigência desta Lei, todas as notas fiscais convencionais de prestação de serviços não emitidas, converter-se-ão em RPS, podendo ser utilizadas por tempo indeterminado e sua numeração seguirá o da última nota fiscal emitida de forma convencional anteriormente ao início de vigência desta Lei.

§ 1º Quando da utilização da nota fiscal equiparada a RPS, fica o prestador dos serviços obrigado a inserir no corpo do documento a seguinte mensagem: “A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE”.

§ 2º As notas fiscais convencionais de prestação de serviço já emitidas deverão ser guardadas até que ocorra prescrição e/ou decadência dos créditos fiscais delas decorrentes.

SEÇÃO V DA CONVERSÃO DA NOTA FISCAL CONJUGADA EM RPS

Art. 33. A partir da vigência desta Lei, todas as notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços), não emitidas, converter-se-ão em Recibo Provisório de Serviços – RPS.

Art. 34. É permitido o uso de notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços) como RPS, devendo ser convertidas e NFS-e somente aquelas que contenham operações de prestação de serviços.

Parágrafo Único. Na hipótese do contribuinte deixar de utilizar definitivamente as notas fiscais convencionais conjugadas, este poderá emitir RPS a partir do número da última nota fiscal conjugada emitida.

Art. 35. No corpo do RPS deverá ser impressa a seguinte frase: “A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL SE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE”.

CAPÍTULO V DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E DAM-e

SEÇÃO I DA PLACA INDICATIVA DA OBRIGAÇÃO DE EMISSÃO DE NFS-e

Art. 36. Os contribuintes do ISS são obrigados a afixar nos seus estabelecimentos, em local visível ao público, placa contendo a informação de que é prestador de serviço obrigado à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

§ 1º O não cumprimento da obrigação prevista neste artigo sujeita o obrigado à multa prevista na legislação tributária municipal.

§ 2º A placa a ser afixada no estabelecimento obedecerá ao modelo constante na internet, no endereço eletrônico a ser informado.

SEÇÃO II DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM-e

Art. 37. O recolhimento do ISSQN variável, referente à NFS-e deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema NFS-e.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput:

Aos órgãos da Administração Pública Direta da União que recolhem o ISS retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro do Governo Federal;

Às microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo tratamento diferenciado, instituído pela lei complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, relativamente aos serviços prestados.

SEÇÃO III DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE RELATIVO AO RPS NÃO CONVERTIDO

Art. 38. Fica instituída a “Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS – DDNC”, de acordo com o disposto nesta seção.

Art. 39. A DDNC será gerada antes do pagamento do imposto retido.

Art. 40. A DDNC deverá conter todos os dados necessários para a identificação do prestador e do tomador dos serviços, tais como:

- I – CPF/CNPJ do prestador;
- II – endereço do prestador e do tomador;
- III – CPF/CNPJ do tomador;
- IV – Correio eletrônico (e-mail) do tomador;
- V – o valor dos serviços prestados;
- VI – o enquadramento na lista de serviços;
- VII – número do RPS não convertido e respectiva data de emissão.

SEÇÃO IV DA INSUFICIÊNCIA OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS

Art. 41. A geração da NFS-e e do CFS-e constituem declaração de confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente na operação, ficando a falta ou insuficiência de seu recolhimento sujeita à cobrança administrativa ou judicial.

Art. 42. Qualquer tipo de comprovante que tenha sido emitido em razão da prestação de serviço, sem a correspondente emissão da Nota

Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ou do Cupom Fiscal de Serviço Eletrônico – CFS-e, poderão vir a serem utilizados como prova de omissão de Receita Tributária.

CAPÍTULO VI DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 43. Nas infrações relativas à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e ao Cupom Fiscal de Serviços Eletrônico – CFS-e, aplicar-se-á multa no valor igual Valor de Referência Municipal– VRM nos enquadramentos abaixo:

- 0,2 VRM's para cada NFS-e não emitida ou de outro documento ou declaração exigida pela Administração;
- 0,2VRM's para cada emissão indevida de NFS-e tributável como isento, imune ou não tributável;
- 0,2 VRM's para cada NFS-e Municipal indevidamente cancelada;
- 0,4 VRM's para a empresa prestadora de serviços, pela falta da Declaração de Movimentação ou Não, no Sistema da “Declaração Eletrônica de Serviços – Livro Eletrônico”;
- 0,4 VRM's por descumprimento de obrigação acessória relacionada à NFS-e que não possua penalidade específica;
- 0,2 VRM's por falta de declaração confeccionada no prazo hábil.

Art. 44. Nas infrações relativas à emissão de RPS aplicar-se-á multa de valor igual a:

- 0,1 VRM's para cada RPS emitido e não convertido em NFS-e, no prazo legal;
- 0,1 VRM's para cada RPS não convertido em NFS-e e não informado pelo tomador dos serviços nos prazos regulamentados

Parágrafo único. A conversão espontânea do RPS realizada após o prazo estabelecido no artigo 23da presente Lei, implicará em multa diária correspondente a 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento) até atingir o máximo de 20% (vinte por cento), se realizado até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Art. 45. Sem prejuízo de outras imputações fiscais e penais configura crime de estelionato e outras fraudes, bem como de falsidade ideológica, o uso indevido do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, tendente a acobertar operações de prestação de serviços inexistentes, com o objetivo de:

- Aumentar a renda para efeito de financiamentos e congêneres;
- Registrar despesas ou créditos indevidos a tributos federais, estaduais ou municipais.

Parágrafo Único. A infração ao presente artigo será punida com multa igual a 0,5 VRM's.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. Para efeito desta Lei entende-se por processo administrativo regular, todo aquele instaurado via protocolo junto ao Município pelo contribuinte mediante pedido formal e fundamentado, com o objetivo de corrigir erros nos dados lançados da NFS-e.

Parágrafo Único. O processo administrativo referido neste artigo, somente se admite antes de instaurado processo regular de fiscalização.

Art. 47. No ato da homologação do requerimento de senha para uso do sistema eletrônico da NFS-e, fica a Autoridade Fiscal obrigada a inserir de ofício no Cadastro Municipal, todas as informações incompletas, ressalvadas aquelas que dependam de expressa licença administrativa, tais como:

- Mudança de endereço;
- Mudança de ramo de atividade.

Art. 48. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá enviar, a seu critério, aos contribuintes notificações, intimações, bem como, outros atos de comunicação por sistema eletrônico de dados.

Art. 49. O contribuinte deverá informar, na nota fiscal de prestação de Serviços, a alíquota a ser aplicada na retenção prevista nos anexos da LC nº 123/2006, caso a empresa não informar a alíquota, o Município está autorizado a aplicar a maior alíquota de ISS, constante das tabelas, ou seja, 5% por cento.

Art. 50. O Poder Executivo fica autorizado a baixar atos regulamentares que se fizerem necessários à implantação desta Lei.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 26 DE JUNHO DE 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maieler Bombassaro

Código Identificador:0DF42D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2088/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 561/2002 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 54 da Lei Municipal nº 561/2002 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 54. O horário normal de trabalho de cada cargo ou função é o estabelecido na legislação específica, não podendo ser superior a oito horas diárias e a quarenta horas semanais, ressalvadas as situações previstas nos artigos 55, 55-A e 55-B, desta Lei.

Parágrafo único. Atendendo o interesse da Administração Pública Municipal e mediante expressa concordância do servidor público, poderá ser reduzida a carga horária diária e semanal, hipótese em que a remuneração será reduzida de forma proporcional à efetiva carga horária laborada, com reflexos nas demais parcelas que compõem a sua remuneração mensal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 26 DE JUNHO DE 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maieler Bombassaro

Código Identificador:85E7F06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL DECRETO MUNICIPAL

Decreto Municipal nº 57, de 17 de junho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%) e III (Superávit) da Lei 2054 de 08 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701.15.451.0040.1009 - Realizar Infraestrutura em Praças, Parques, Jardins, Trevos e Área de Lazer

44905100000000-0001(396) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R\$ 9.000,00

44905100000000-1240(773) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R\$ 74.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 1240 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13885/2019 ... R\$ 30.000,00

Redução de Verbas

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola

44905200000000-1240 (751) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 11.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS E TURISMO

0604.27.812.0012.2050 - Incentivo ao Esporte Municipal e Regional como: Jogos, Campeonatos, Olimpíadas, Gincanas Esportivas, etc

33903100000000-0001 (382) - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV ... R\$ 9.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0801.10.302.0019.2076 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde

44905200000000-1240 (753) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 33.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor em 17 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 17 dias do mês de junho de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maierle Bombassaro

Código Identificador:198A2D6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL**

Decreto Municipal nº 58, de 24 de junho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, II (projeto/atividade) da Lei 2054 de 08 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701.26.782.0036.2055 - Aquisição e Manut de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras

3190040000-0001(437) - Contratação Por Tempo Determinado ... R\$ 54.000,00

3190160000-0001(440) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ... R\$ 9.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701.26.782.0036.2055 - Aquisição e Manut de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras

3190110000-0001 (438) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. R\$ 54.000,00

3191130000-0001 (442) - Obrigações Patronais ... R\$ 9.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em 24 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, aos 24 dias do mês de junho de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maierle Bombassaro

Código Identificador:84A452BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL**

Decreto Municipal nº 59, de 25 de junho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2054 de 08 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701.26.782.0036.2056 - Manutenção de Ruas e Estradas Vicinais

33903900000000-0001(453) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R\$ 10.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

0501.20.608.0024.2022 - Apoio à Infraestrutura Rural

44504200000000-0001 (146) - AUXÍLIOS ... R\$ 10.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em 25 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:5EBE36A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 56, de 10 de junho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), da Lei 2054 de 08 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
44905200000000-0001(53) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 500,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.15.451.0040.1009 - Realizar Infraestrutura em Praças, Parques, Jardins, Trevos e Área de Lazer
33903900000000-0001(395) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 1.500,00

0701.26.782.0036.1014 - Pavimentação de Ruas
44905100000000-0001(435) - OBRAS E INSTALACOES ... R\$ 9.500,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Redução de Verbas

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.27.391.0032.1015 - Construção do Centro de Eventos Municipais
44905100000000-0001 (463) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R\$ 11.500,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor em 10 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 10 dias do mês de junho de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:FF482F5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório,

expediente administrativo nº 24308/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 066/2019 – modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de procedimento médico-hospitalares. Empresas vencedoras: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, para os lotes 03, 22, 23, 31,38; BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTACOES – EIRELI, para o lote 21; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os lotes 33 e 35; COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA, para o lote 07; COURACO COMERCIAL LTDA, para os lotes 02, 28, 29, 30; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o lote 25; PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os lotes 10 e 17; WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA para os lotes 01, 04, 06, 12; ITENS NÃO ADJUDICADOS 05, 08, 09, 11,13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 26, 27, 32, 34, 36, 37 ; OS PREÇOS REGISTRADOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/licitacoes/>

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5D6891F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.028, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Lei nº 4020, de 3 de abril que 2020, que dispõe sobre medidas fiscais temporárias para a manutenção do equilíbrio e desenvolvimento econômico das empresas, manutenção de emprego, renda e sustentabilidade socioeconômica em virtude dos efeitos das normas adotadas para a prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Sapucaia do Sul, conforme decreto Municipal nº 4.504 /2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Na Lei nº 4020, de 3 de abril que 2020, que dispõe sobre medidas fiscais temporárias para a manutenção do equilíbrio e desenvolvimento econômico das empresas, manutenção de emprego, renda e sustentabilidade socioeconômica em virtude dos efeitos das normas adotadas para a prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Sapucaia do Sul, conforme Decreto Municipal nº 4.504/2020 e dá outras providências, são procedidas as alterações que seguem:

I – no art. 1º, o parágrafo único passa a ser § 1º com nova redação e é acrescentado o § 2º, conforme segue:

“Art. 1º

§ 1º A suspensão prevista no “caput” deste artigo abrange os créditos tributários e não tributários vencidos e que vencerão na vigência desta Lei, inclusive os definitivamente constituídos em razão de sua inscrição como dívida ativa.

§ 2º Ficam excetuados da suspensão de atualização dos valores prevista neste artigo os créditos tributários e não tributários cuja data de prescrição esteja prevista para até 31 de janeiro de 2021.”

II - fica alterada a redação do art. 4º conforme segue:

“Art. 4º As suspensões previstas nos arts. 1º, 2º e 3º desta Lei vigorarão até dia 31 de outubro de 2020, tendo iniciado a contar do dia 23/03/2020, quando foi decretada situação de calamidade pública

no Município, nos termos do Decreto Municipal nº 4.504/2020, e alterações.

§ 1º Ficam excetuados das suspensões de que trata o “caput” deste artigo os créditos tributários e não tributários cuja data de prescrição esteja prevista para até 31 de janeiro de 2021.

§ 2º A partir de 1º de novembro de 2020, incidirão juros e multa nos créditos não adimplidos, na forma da Lei complementar nº 1/2017 e demais legislação aplicável ao inadimplemento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de junho de 2020 quanto ao inciso II do art. 1º.

Sapucaia do Sul, em 25 de junho de 2020.

LUIS ROGERIO LINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:69074658

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE SERVIÇO Nº. 002/2020

Dispõe sobre os expedientes administrativos e demais documentos relacionados à prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Sapucaia do Sul.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, II, da Constituição Federal, nos termos do art. 82, inciso IV, IX e X, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 2.069/1998 (Código Sanitário de Sapucaia do Sul), da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de contas de recursos recebidos, bem como de futuros levantamentos e pesquisas,

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS) que incluiu no rol das práticas de atos de governo e de gestão que podem resultar na rejeição das contas, os casos em que os gestores, por ação ou omissão, venham a prejudicar o atendimento à saúde pública em meio à pandemia do novo coronavírus,

DETERMINA:

Art. 1º Fica determinado a todos os Secretários e Secretárias Municipais que adotem providências no sentido de fazer inscrever em todos expedientes em tramitação, bem como documentos e relatórios, uma identificação destacada na capa de que se trata de procedimento relacionado à prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), ou marcação específica em processos eletrônicos.

§ 1º A inscrição pode ser feita com carimbo com tinta vermelha, conforme modelo anexo, ou manuscrito legível e destacado em vermelho.

§ 2º Aplica-se o disposto nesta Ordem de Serviço aos expedientes já arquivados e aos demais documentos.

Art. 2º Os expedientes e demais documentos relacionados à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Sapucaia do Sul devem ser arquivados de forma destacada dos demais e com facilidade de busca.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, em 25 de junho de 2020.

LUÍS ROGÉRIO LINK

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

COVID-19

Em coloração vermelha

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:3285757A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 03/2016, para provimento de cargos.

Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

- 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
- Carteira de Trabalho (CTPS),
 - Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
 - Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
 - Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
 - Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
- Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe,
- Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
- Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

- Carteira de Identidade,
 - CPF,
 - Título de Eleitor,
 - Certificado de Reservista (sexo masculino),
 - Carteira de Trabalho (CTPS),
 - PIS/PASEP,
 - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
 - Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
 - Certidão de Casamento,
 - Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
 - Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).
- OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

| CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – AGENTE TRIBUTÁRIO | |
|--|----------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 31 | DANIELA BUFFON |
| 32 | FRANCIELE FATIMA MORANDINI |

| CARGO: GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO | |
|---------------------------------------|-------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 5 | RODRIGO TRESSOLDI |

| CARGO: GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO | |
|-------------------------------------|------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |

| | |
|----|------------------------------|
| 17 | WILLIAM DOS SANTOS GONÇALVES |
| 18 | DANIEL FAGUNDES THIESEN |
| 19 | ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA |

Sapucaia do Sul, 29 de junho de 2020.

LUIS ROGÉRIO LINK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:976F0DAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1603/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de óleo para sistema hidráulico de freio da Retro Randon 62 com a empresa Fillipe Comercio de Peças Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de junho de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CE066E9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente a Aquisição de jogos, brinquedos, colchões e roupas de cama e mesa para Secretaria de Educação, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet:

DARLAN EZEQUIEL KONIG PEDAGÓGICOS, itens 01, 05, 06, 07 e 21 (R\$5.541,57).

FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, itens 10, 22, 24 e 25 (R\$905,00).

LEANDRO STINGARI – ME, itens 17, 18, 19 e 20 (R\$633,51).

N.J.L NEUBARTH & CIA. LTDA. – ME, nos itens 09, 11, 14, 15, 16, 23 e 26 (1.367,60).

N. T. LUIZE – EPP, nos itens 08 e 13 (561,00).

QUERÊNCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI, no item 02 (273,00).

REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos itens 03, 04 e 12 (870,00).

Taquara, 26 de Junho de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:7F9AB2EE

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2020**

Processo nº: 2689/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Data e Hora: 10 de Julho de 2020 as 07h30min.

Limite para propostas: 07h29min do dia 10 de Julho de 2020.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de forma parcelada, para dispensação nas UBS e nas farmácias básicas municipais, tudo conforme ANEXO – Especificações dos Materiais.

O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 26 de Junho de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:B0237B5C

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 044/2020**

Processo nº: 2841/2020

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Tipo de julgamento: Menor preço GLOBAL.

Data e Hora: 14 de Julho de 2020 às 09h00min.

Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.

Forma: PRESENCIAL.

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇO DE CONTROLE DE ÁGUA (cloração e fluoretação) destinada ao consumo humano, nos poços artesanais que abastecem as Escolas Municipais, tudo conforme ANEXO III e Memorial Descritivo..

O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 26 de Junho de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:1878F541

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **SOLAR CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR HORA TRABALHADA, pelo período de 60 dias podendo ser prorrogado até o prazo máximo permitido em lei. Valor de R\$118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos). Para as Especialidades Clínicos Gerais, Plantonistas UPA, Emergências SAMU e R\$179,00 (cento e setenta e nove reais) para demais Especialidades Base legal: art. 24, IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº15486/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3F7507C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Eraldo Araújo, Prefeito Municipal em Exercício, **RATIFICA** o Chamamento Público nº 02/2020, com a Entidade **COLETIVO PRÓ CIDADANIA**, com a finalidade de realização da 14ª Feira do Livro de Três Coroas, que tenham projetos aprovados junto à União/Estado, Ministério da Cultura, vinculada ao desenvolvimento de atividade na área da cultura e educação, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Executivo Municipal nº 2.784 de 01/02/17, tudo de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade. **Obs.:** Diante da pandemia do Corona Vírus a Administração se resguarda o direito de alterar a data do evento conforme necessidade e de acordo com a evolução do quadro. Em caso de normalidade do quadro da pandemia, o evento ocorrerá na data prevista inicialmente no edital, 06 até 11 de outubro de 2020.

Três Coroas, em 10 de Junho de 2020.

ERALDO ARAÚJO

Vice-Prefeito em Exercício

Publicado por:
Evandrea Vieira Lopes
Código Identificador:2538E61B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS –
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O Município de Triunfo comunica que julgou válidas as propostas das empresas: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – MATRIZ, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LIG COMERCIAL LTDA, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. Foi identificado empate no item 191, com o valor de R\$ 2,78 para as empresas DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA e LIG COMERCIAL LTDA, nos critérios previstos no Edital permaneceram empatadas, sendo necessário sorteio público. **A Comissão de Licitações convoca todos os licitantes para a sessão de realização de sorteio público para desempate do referido item no dia 30/06/2020 à 13:00 horas.** Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9EBACF71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2020**

Processo Administrativo 1179/2020

O Município de Triunfo/RS torna público que realizou a contratação da empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 71.256.283/0001-85, para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamento de mamografia e raio X, conforme requisição de nº 998/2020, no valor total de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:47B36E7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL**

Processo Administrativo nº 1168/2020
Dispensa de Licitação nº 431/2020
Contrato nº 78/2020

Contratante: Município de Triunfo

Contratada: COLAÇO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Objeto do contrato: Locação de 01 micro-ônibus com motorista, ano de fabricação não inferior a 2013, capacidade mínima de 16 ocupantes, devendo ser equipado com ar condicionado e com todos itens obrigatórios por lei, conforme Código Brasileiro de Trânsito.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, ou até a homologação de processo licitatório ou até atingir o limite de 15.000 km, o que ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6F7433AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5861 DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 4208 de 24 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4161 – Lei Orçamentária

Anual, no valor de **R\$ 12.944,68** (doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º – A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade orçamentária: 02 – Coordenadoria das Unidades de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0057 – Combate ao Covid-19
Atividade: 2.105 – Disponibilização de Materiais e Serviços para o Combate ao Covid-19

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.93.00.00.00 – Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe
3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 12.944,68

Fonte de Recursos: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Art. 3º – O crédito adicional especial será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 02 – Coordenadoria das Unidades de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0035 – Atenção Básica em Saúde
Atividade: 2.202 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 12.944,68

Fonte de Recursos: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Fernanda Bammesberger Malheiros

Código Identificador:6638010F

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4209 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Município a conceder, em caráter emergencial e excepcional, a antecipação de até 25% do pagamento dos contratos suspensos do serviço de transporte escolar público do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder, em caráter emergencial e excepcional, a antecipação de até 25 % (vinte e cinco por cento) do pagamento mensal do período suspenso dos contratos do serviço de transporte escolar público de Tupanciretã, regidos pela Lei

nº 3497, de 1.º de outubro de 2013, por conta da situação de emergência e estado de calamidade decretados em razão do enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19, nos termos da Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Fica à opção dos transportadores escolares a adesão à antecipação do pagamento pela prestação do serviço de transporte escolar público do Município de Tupanciretã.

Art. 2º A antecipação autorizada por esta Lei será paga no valor de até 25 % (vinte e cinco por cento) mensal por contrato durante o período de suspensão.

§ 1º A antecipação ficará condicionada a:

I – não demissão dos empregados afetos à prestação do serviço no período em que perdurar a medida excepcional;

II – abatimento posterior ou pagamentos dos valores adiantados durante o período de interrupção, a fim de evitar eventuais pagamentos em duplicidade;

III – termo de confissão de dívida com garantia de bem (no mínimo com o mesmo valor da antecipação);

§ 2º Será nomeada uma comissão para análise dos requisitos previstos no parágrafo anterior.

Art. 3º O pagamento poderá ser realizado desde o início da suspensão dos serviços e terão como data limite o mês de setembro de 2020.

Art. 4º O valor antecipado nos termos do art. 2º desta Lei será descontado do contrato de prestação de serviço ou através de pagamento realizado diretamente na Fazenda Pública (dívida ativa), podendo ser parcelado até 31 de dezembro de 2021, tendo como período de carência para início do pagamento a data de 30 de março de 2021. (Emenda Modificativa nº 01)

§ 1º Não sendo possível a aplicação do disposto no "caput" deste artigo (abatimento nos contratos vigentes) e não realizado o pagamento (através de boleto), o Município poderá utilizar de todos os meios legais cabíveis para o ressarcimento ao erário público, inclusive ação de improbidade administrativa, alienação do bem dado em garantia e inscrição em dívida ativa com aplicação de juros e multas previstos no Código Tributário Municipal.

§ 2º Caso as parcelas sejam abatidas dos contratos ou pagamento através de boleto bancário para Fazenda Pública dentro do prazo previsto nesta Lei não serão aplicados juros e correção monetária.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação e Cidadania já consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Para a consecução desta Lei, fica autorizada a Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, a formalizar aditivos aos contratos de prestação de serviço de Transporte Escolar Público, flexibilizando o pagamento dos custos fixos das planilhas de cálculo no período de efetiva suspensão das aulas da rede de ensino do município.

Art. 8º Fazem parte integrante da Lei os documentos em anexo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:2E9363C4

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4208 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4161 – Lei Orçamentária Anual, no valor de **R\$ 12.944,68** (doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º – A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade orçamentária: 02 – Coordenadoria da Unidades de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0057 – Combate ao Covid-19
Atividade: 2.105 – Disponibilização de Materiais e Serviços para o Combate ao Covid-19

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.93.00.00.00 – Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe
3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 12.944,68

Fonte de Recursos: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Art. 3º – O crédito adicional especial será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 02 – Coordenadoria da Unidades de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0035 – Atenção Básica em Saúde
Atividade: 2.202 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 12.944,68

Fonte de Recursos: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3054DB34

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4207 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a contratação temporária emergencial de oito técnicos em enfermagem, cinco motoristas de ambulância e um enfermeiro para o SAMU.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a contratação temporária emergencial, de 08 (oito) técnicos em enfermagem, 05 (cinco) motoristas de ambulância e 01 (um) enfermeiro, que atendam os critérios da Nota Técnica nº 07 da Central de Regulação das Urgências bem como demais exigências e regulamentos pertinentes, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, para prestarem serviços junto à unidade de SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), pelo período de até 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – As contratações autorizadas no *caput* deste artigo serão realizadas ao término do prazo de validade dos atuais contratos a fim de evitar a cessação do serviço de extrema utilidade pública.

Art. 2º – A remuneração dos profissionais listados no art. 1º desta Lei será nos seguintes valores:

I – Técnico de enfermagem – R\$ 2.214,35 (dois mil e duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos);

II – Motorista de ambulância – R\$ 2.083,35 (dois mil e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos);

III – Enfermeiro – R\$ 4.951,32 (quatro mil e novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo Único – A remuneração dos profissionais poderá ser reajustada pelo IPCA/IBGE.

Art. 3º – As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Coordenadoria de Unidades de Saúde
Atividade: 2156 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência SAMU

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Fonte de recursos: 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

Código da Despesa: 5301 – Serviços Técnicos Profissionais
Código da Despesa: 5762 – Serv. Apoio Técnico, Administrativo e Operacional

Fonte de recursos: 4170 – SAMU/UPA – Urgências – Remoção PAC

Código da Despesa: 5302 – Serviços Técnicos Profissionais
Código da Despesa: 5763 – Serv. Apoio Técnico, Administrativo e Operacional

Fonte de recursos: 4501 – Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Código da Despesa: 5303 – Serviços Técnicos Profissionais
Código da Despesa: 5764 – Serv. Apoio Técnico, Administrativo e Operacional

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:2121D077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Televisão Cruz Alta Ltda
OBJETO: Divulgação da Campanha Institucional de Utilidade Pública, com orientações e cuidados na prevenção ao COVID-19
VALOR: R\$ 3.521,55 (três mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: de 25 a 30 de junho de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1308/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020

Tupanciretã, 23 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:EB5CFDCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020,
DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO
DE PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) E
OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO
CORPO DE BOMBEIROS.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, inscrito no CPF sob o n.º 387.952.300-25, residente e domiciliado nesta cidade de Tuparendi, e **Edifica Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 30.807.380-0001-31, com sede na Rua Pinheiro Machado, n.º 1274, sala 303, bairro centro, no município de Nova Bassano (RS), CEP 95340-000, representada por **Juliana Artifon Segalin**, sócia administrativa, inscrita no CPF sob n.º 008.461.930-94, endereço eletrônico: juartifon@gmail.com, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor do contrato constante na cláusula terceira, item 3.1, passando a ter a seguinte redação: “O preço para o item 1 é de R\$1.390,00 (mil, trezentos e noventa reais) e para o item 2 é de R\$1.369,00 (mil, trezentos e sessenta e nove reais), totalizando R\$2.759,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 25 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
 Prefeito Municipal

JULIANA ARTIFON SEGALIN
 Edifica Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente LTDA.

Publicado por:
 Maiara Chitolina
Código Identificador:7A48E7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020,
DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO
DE PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) E
OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO
CORPO DE BOMBEIROS.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, inscrito no CPF sob o n.º 387.952.300-25, residente e domiciliado nesta cidade de Tuparendi, e **Comércio de Extintores Santa Rosa Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 73.659.104/0001-86, com sede na Avenida Tuparendi, n.º 1987, bairro Glória, no município de Santa Rosa (RS), CEP 98785-395, representada por Vilmar Wilomm, sócio gerente, inscrito no CPF sob n.º 669.633.460-20, endereço eletrônico: contato@extintoresr.com.br, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor do contrato constante na cláusula terceira, item 3.1, passando a ter a seguinte redação: “O preço para o item 3 é de R\$2.174,00 (dois mil, cento e setenta e quatro reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 25 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
 Prefeito Municipal

Comércio de Extintores Santa Rosa LTDA
VILMAR WILOMM

Publicado por:
 Maiara Chitolina
Código Identificador:2A7FE4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020
DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REALIZAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E EXECUÇÃO DE
“ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA, CATEGORIA C11,
PADRÃO RIO GRANDE ENERGIA (RGE) NO PARQUE DE
MÁQUINAS DE TUPARENDI

O Município de Tuparendi/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, inscrito no CPF sob o n.º 168.207.540-00, residente e domiciliado na cidade de Tuparendi (RS), e **Mateus da Silveira Bruxel – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 36.525.727/0001-40, com sede na Avenida Avaí, 1029, no município de Três de Maio (RS), CEP 98910-000, representada por seu proprietário, inscrito no CPF sob n.º 954.500.760-53, residente e domiciliado em Três de Maio (RS), de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta que dispõe sobre a dotação orçamentária, passando a ter a seguinte redação: “08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
 08.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
 04.0122.0010 – 1,042 – Construção, Aquisição, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

4490.51.00.00.00 – Obras e instalações
Recurso: 0001 – Livre”

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 26 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL – ME

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:58C96024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 131/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: J Malucelli Equipamentos S/A

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, para realizar uma avaliação, com uso de scanner, no sistema de injeção e transmissão da motoniveladora Case 845 B CAB, ano/modelo:2013/2013, Chassi: HBZN0845LEAF03707.

VALOR TOTAL: R\$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e considerando o que consta na Inexigibilidade de Licitação 06/2020.

Tuparendi (RS), 26 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:DDD1017A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018,
DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE,
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS
AMBULATORIAIS E MEDICAMENTOS.

Segundo termo aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, inscrito no CPF 387.952.300-25, em pleno e regular exercício de seu mandato, denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, a empresa **Aborgama do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.462.743/0009-54, com endereço na Est. Rincão dos Pinheiros, s/nº, Distrito de Passo Raso, na Cidade de Triunfo/RS, CEP nº 95.840-000, neste ato representada por seu Procurador, Mateus Floriano Brollo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 008.785.670-03, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do contrato original, para vigorar até **22 de junho de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 19 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

MATEUS FLORIANO BROLLO
Aborgama do Brasil LTDA

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/____

FÁBIO PIFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C61DEA16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA
Nº 009/2020

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital em epígrafe. **Habilitado:** MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA. Não havendo interposição de recursos, a abertura do envelope nº 02 – Proposta será no dia 08/07/2020, às 09 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 26/06/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:27904A85

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA
Nº 010/2020

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital em epígrafe. **Habilitado:** LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. **Inabilitados:** EMPRESA PORTOALEGRENSE DE VIGILÂNCIA LTDA, EMPRESA DE VIGILÂNCIA CINDAPA DO BRASIL LTDA, LF FACILITIES LTDA, SAGITÁRIUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI e VM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI. Não havendo interposição de recursos, a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 09/07/2020, às 09 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 26/06/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:64CD31AA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 019/2020, com base no Art. 24, Incisos XIII e XXIV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto “Contratação de entidade assistencial para realização do Projeto Arraial Solidário – SESC Drive-in Cinema que será realizado no dia 27/06/2020”. Contratado: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CC0CF22F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2020, que Registrou os preços de recargas de oxigênio Medicinal. Data da assinatura: 18/06/2020. Validade 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D0D72CA1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens nº 175, 176 e 180 da Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Material Ambulatorial para as Unidades de Saúde do Município, com a empresa MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, oriundo do edital em epígrafe.

Venâncio Aires, 25/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:06E8070E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 98 (Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio de alta absorção, derivado de algas marinhas 10x10cm, Cx. c/10) da Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Material Ambulatorial para as Unidades de Saúde do Município, com a empresa FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriundo do edital em epígrafe.

Venâncio Aires, 25/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1E17F31F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 019/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RECREATIVA E CULTURAL SANTA LUZIA. Objeto: Realizar o Festival Canto da Viola (Festival de Música Raiz e Festival de Música Sertaneja). Dotação Orçamentária: 12.02.13.392.0111.2111 – Apoio a entidades para eventos/ projetos culturais. Licitação: Chamamento Público nº 002/2019 - LEMIC. Valor: R\$ 10.000,00. Prazo de vigência: 31/12/2020. Data: 25/06/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO 020/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA GAUCHA. Objeto: Realizar o Jantar Baile da Associação Gaúcha de Linha Sapé. Dotação Orçamentária: 12.02.13.392.0111.2111 – Apoio a entidades para eventos/ projetos culturais. Licitação: Chamamento Público nº 002/2019 - LEMIC. Valor: R\$ 10.000,00. Prazo de vigência: 31/12/2020. Data: 25/06/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO 021/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FREESE, LOTEAMENTO POSSELT E AGREMIAÇÃO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS FREESE. Objeto: Realizar o Festival de Música e Talentos. Dotação Orçamentária: 12.02.13.392.0111.2111 – Apoio a entidades para eventos/ projetos culturais. Licitação: Chamamento Público nº 002/2019 - LEMIC. Valor: R\$ 10.000,00. Prazo de vigência: 31/12/2020. Data: 25/06/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO 022/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SÃO LUIZ. Objeto: Realizar o Encontro Regional de Grupos da 3ª Idade. Dotação Orçamentária: 12.02.13.392.0111.2111 – Apoio a entidades para eventos/ projetos culturais. Licitação: Chamamento Público nº 002/2019 - LEMIC. Valor: R\$ 10.000,00. Prazo de vigência: 31/12/2020. Data: 25/06/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO 023/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SÃO LUIZ. Objeto: Realizar a Luizão Fest. Dotação Orçamentária: 12.02.13.392.0111.2111 – Apoio a entidades para eventos/ projetos culturais. Licitação: Chamamento Público nº 002/2019 - LEMIC. Valor: R\$ 10.000,00. Prazo de vigência: 31/12/2020. Data: 25/06/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO 024/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS FREY UND FROH. Objeto: Realizar o Grupo de Danças Folclóricas Frey und Froh. Dotação Orçamentária: 12.02.13.392.0111.2111 – Apoio a entidades para eventos/ projetos culturais. Licitação: Chamamento Público nº 002/2019 - LEMIC. Valor: R\$ 10.000,00. Prazo de vigência: 31/12/2020. Data: 25/06/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO 025/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VILA ESTÂNCIA NOVA. Objeto: Realizar o Projeto Incentivo à Cultura Gaúcha. Dotação Orçamentária: 12.02.13.392.0111.2111 – Apoio a entidades para eventos/ projetos culturais. Licitação: Chamamento Público nº 002/2019 - LEMIC. Valor: R\$ 10.000,00. Prazo de vigência: 31/12/2020. Data: 25/06/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO 026/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA TERESINHA. Objeto: Realizar o Baile da Terceira Idade “Sempre Jovens”. Dotação Orçamentária:

12.02.13.392.0111.2111 – Apoio a entidades para eventos/ projetos culturais. Licitação: Chamamento Público nº 002/2019 - LEMIC. Valor: R\$ 10.000,00. Prazo de vigência: 31/12/2020. Data: 25/06/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO 027/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA TERESINHA. Objeto: Realizar a 20ª Festa Intercomunitária de Sampaio. Dotação Orçamentária: 12.02.13.392.0111.2111 – Apoio a entidades para eventos/ projetos culturais. Licitação: Chamamento Público nº 002/2019 - LEMIC. Valor: R\$ 10.000,00. Prazo de vigência: 31/12/2020. Data: 25/06/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO 028/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CHALEIRA PRETA. Objeto: Realizar o Projeto Bagual Chefe. Dotação Orçamentária: 12.02.13.392.0111.2111 – Apoio a entidades para eventos/ projetos culturais. Licitação: Chamamento Público nº 002/2019 - LEMIC. Valor: R\$ 10.000,00. Prazo de vigência: 31/12/2020. Data: 25/06/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO 029/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CHALEIRA PRETA. Objeto: Realizar o Projeto Pré Mirim nas Escolas. Dotação Orçamentária: 12.02.13.392.0111.2111 – Apoio a entidades para eventos/ projetos culturais. Licitação: Chamamento Público nº 002/2019 - LEMIC. Valor: R\$ 10.000,00. Prazo de vigência: 31/12/2020. Data: 25/06/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO 030/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e GRUPO DO LAR NOSSA SENHORA APARECIDA. Objeto: Realizar o Projeto Festival de Gaiteiros. Dotação Orçamentária: 12.02.13.392.0111.2111 – Apoio a entidades para eventos/ projetos culturais. Licitação: Chamamento Público nº 002/2019 - LEMIC. Valor: R\$ 10.000,00. Prazo de vigência: 31/12/2020. Data: 25/06/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO 031/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e LIONS CLUBE DE VENÂNCIO AIRES MELVIN JONES. Objeto: Realizar o Projeto “Pé da Letra”. Dotação Orçamentária: 12.02.13.392.0111.2111 – Apoio a entidades para eventos/ projetos culturais. Licitação: Chamamento Público nº 002/2019 - LEMIC. Valor: R\$ 10.000,00. Prazo de vigência: 31/12/2020. Data: 25/06/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO 032/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ONG CONSCIÊNCIA E ATITUDE. Objeto: Realizar o Projeto “Oficinas Multiculturais Território Cultural”. Dotação Orçamentária: 12.02.13.392.0111.2111 – Apoio a entidades para eventos/ projetos culturais. Licitação: Chamamento Público nº 002/2019 - LEMIC. Valor: R\$ 10.000,00. Prazo de vigência: 31/12/2020. Data: 25/06/2020.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:2F60F388

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 74/2020**

Altera o inciso I do Art. 1º do Decreto nº 70, de 25 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 70/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – De Segunda a Sexta-feira, em horário comercial comumente praticado;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:8BBD0C7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “aquisição emergencial”, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 28294/2020 e 28411/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor RESGATECNICA COM. DE EQUIPM. DE RESGATE EIRELI COD: 39867 Endereço: RUA URANO CNPJ: 15.453.449/0001-82 SANTA LUZIA R\$ 3.000,00

Fornecedor DE FRANCE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA COD: 49200 Endereço: RUA MARQUES DO HERVAL CNPJ: 14.546.684/0001-36 OSORIO R\$ 5.550,00

Fornecedor NANDAMELOS UNIFORMES LTDA COD: 32686 Endereço: R JOAQUIM CANDIDO DA COSTA SENNA CNPJ: 17.142.916/0001-89 IGREJINHA R\$ 10.000,00

Fornecedor COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA COD: 49212 Endereço: AV. PARAGUASSÚ CNPJ: 88.212.113/0733-28 CAPAO DA CANOA R\$ 159.200,00

Fornecedor G R SOARES SEGURANCA DO TRABALHO COD: 49204 Endereço: R ALBERTO GOTTSEELIG CNPJ: 23.304.385/0001-86 MONTENEGRO R\$ 953,55

Fornecedor G R SOARES SEGURANCA DO TRABALHO COD: 49204 Endereço: R ALBERTO GOTTSEELIG CNPJ: 23.304.385/0001-86 MONTENEGRO R\$ 1.200,00

Fornecedor METALURGICA W.S. EIRELI COD: 49220 Endereço: RUA JOSÉ APOLONIO DA COSTA CNPJ: 26.712.946/0001-74 ARARICA R\$ 3.100,00

Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA COD: 10343 Endereço: EST BOA ESPERANCA CNPJ: 00.802.002/0001-02 Rio do Sul R\$ 273,90

Fornecedor CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA COD: 7072 Endereço: TRAVESSA ESCOBAR, 226 CNPJ: 92.132.786/0001-19 Porto Alegre R\$ 737,00

Xangri-Lá, 26 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Correia de Souza

Código Identificador:15F7A713

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**Edital Nº 048/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020**

O Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Flávio Luiz Foss, no uso de suas atribuições, retifica o Anexo VI do edital acima identificado conforme segue:

TERMO DE REFERÊNCIA

| ITEM | DESCRIÇÃO ITENS | Quant. Aprox. | Valor unit. (médio) | Valor total (médio) |
|------------------------------------|---|---------------|---------------------|-------------------------|
| 14 | Luminárias completas de LED com potência nominal de 100w; 120Lm/W. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão ; conjunto ótico fechado com refrator em vidro temperado; encapsulamento dos LED's cerâmico; sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de proteção IP66 total; dissipadores de calor conjunto, circuitos e LED's em alumínio; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; placa do circuito dos LED's do tipo MCPCB de alumínio, montado por processo SMD. Tensão nominal de alimentação: 100v a 240v(corrente alternada); fator de potência: mínimo de 0,92(considerando THD); taxa de distorção harmônica de corrente (THD)<10%; Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência nominal:60Hz; eficiência luminosa mínima: Mínimo 100Lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: mínimo 120°. Protetor de surto (DPS): mínimo 10kA; Índice de Reprodução de Cor(IRC): mínimo 70%; Temperatura de cor Correlata(TCC); valor mínimo : 4500k, valor declarado: 5000k, valor máximo: 7000k; Vida útil do conjunto: mínimo 50.000 horas; Índice de depreciação: mínimo L70(perdamáxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); garantia do produto: mínimo 2 anos. Com Braços Tipo Cisne, Galvanizado à fogo, sapata de fixação com 30cm de comprimento, com 2 furos de diâmetro 58", comprimento de Tubo de 2 (dois) metros, diâmetro externo do Tubo 50mm, parede mínima do Tubo de 2mm. Deverá ser apresentado registro e certificado no Inmetro conforme Portaria 20, junto ao envelope de proposta. | 1000 uni | R\$ 803,90 | R\$ 803.900,00 |
| TOTAL PARCIAL PARA 12 MESES | | | | R\$ 1.080.468,50 |

Data da abertura dos envelopes: Dia 10/07/2020

Horário: 10 H

Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 26 de Junho de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:3B6D9F3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 06/2020**

**Processo Licitatório nº 06/2020
Pregão Eletrônico nº 03/2020**

Ata de Registro de Preço nº 09

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2020, de um lado o Município de Pedras Altas, com sede na Av. Visconde de Mauá, 19 inscrita no CNPJ sob o nº 04.219.099/0001-78, através do pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela portaria 4.772/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao processo nº 06/2020, homologado em 27/05/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com proposta mais vantajosa, observadas as condições do Edital nº 03/2020 que rege o pregão acima indicado, aquelas enumeradas abaixo e nos itens que se seguem.

CLAUSULA I - DO OBJETO

1.1. A ata de registro de preços tem por fornecimento **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações constantes do anexo I do Edital Processo 06/2020 do Pregão nº 03/2020, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

1.2. As quantidades foram estimadas para consumo em um período de 12 (doze) meses, por isso, a Empresa Registrada compromete-se a fornecer os materiais de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda do Município:

1.3. Nos termos do art. 15§ 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º do Decreto Municipal 1286/2013, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA II – DA VIGENCIA

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLAUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01 e na Instrução Normativa nº 08/98-MARE e Instrução Normativa nº 04/99-SEAP, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA IV – DO CONTRATO

4.1. Para consecução do fornecimento dos produtos registrados nessa ata serão celebrados posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 6.1 a 6.9 desta Ata.

CLAUSULA V – DOS PREÇOS

5.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 03/2020 em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante na adjudicação do Processo nº 06/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

| Fornecedor | | AJP ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI | | | | | | |
|------------|------|--|--|---|--------------|-------------|-------------|--|
| Fone: | | 51-997017148 | | | | | | |
| Contato: | | Adelino | | | | | | |
| e-mail: | | Adelino.pinto@bol.com.br | | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição do item | Fornecedor | Marca | Valor Unit. | Total | |
| 9 | ROL | 10 | PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE ROLO COM 10MX45CM - | ajp comercio atacado e varejo de produtos de limpeza eireli | jocar | 18,99 | 189,90 | |
| 25 | un | 200 | PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 8 | ajp comercio atacado e varejo de produtos de limpeza eireli | jocar | 0,94 | 188,00 | |
| 31 | un | 40 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO | ajp comercio atacado e varejo de produtos de limpeza eireli | carbrink | 3,14 | 125,60 | |
| 50 | un | 250 | CARTOLINA 66X50, 10 VERDE CLARO, 15 ROSA, 15 AMARELO, 15 BRANCA, 10 AZUL CLARO, 15 LILÁS. | ajp comercio atacado e varejo de produtos de limpeza eireli | rst | 0,40 | 100,00 | |
| 52 | un | 200 | COLA BRANCA DE USO ESCOLAR TUBO 90G | ajp comercio atacado e varejo de produtos de limpeza eireli | sm | 1,09 | 218,00 | |
| 55 | un | 150 | CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML NÃO TOXICO, INODORO, NÃO RESSECA, | ajp comercio atacado e varejo de produtos de limpeza eireli | sm | 0,91 | 136,50 | |
| 83 | un | 20 | GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.5MM | ajp comercio atacado e varejo de produtos de limpeza eireli | jocar | 0,25 | 5,00 | |
| 84 | un | 10 | GRAMPEADOR PARA MADEIRA MANUAL 4A 14mm | ajp comercio atacado e varejo de produtos de limpeza eireli | jocar | 27,80 | 278,00 | |
| 85 | un | 20 | GRAMPEADOR PEQUENO- 26/6 - TODO EM AÇO, PINTADO COM BASE PLÁSTICA, ANTI-DERRAPANTE, GRAMPEIA E ALFINETA CAPACIDADE PARA 105 GRAMPOS, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 15 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75GM². | ajp comercio atacado e varejo de produtos de limpeza eireli | lyke | 8,00 | 160,00 | |
| 95 | un | 40 | TINTA GUACHE 200ML | ajp comercio atacado e varejo de produtos de limpeza eireli | piratiningaa | 2,27 | 90,80 | |
| 96 | cx | 10 | CLIPS GALVANIZADOS 2/0 CX COM 100 UND | ajp comercio atacado e varejo de produtos de limpeza eireli | xr | 0,90 | 9,00 | |
| 99 | cx | 200 | MASSA DE MODELAR CX COM 6 UNIDADES | ajp comercio atacado e varejo de produtos de limpeza eireli | massabel | 1,69 | 338,00 | |
| 101 | un | 10 | CAIXA ORGANIZADORA 30 L | ajp comercio atacado e varejo de produtos de limpeza eireli | arqplast | 42,85 | 428,50 | |
| 105 | un | 30 | PASTA PLÁSTICA POLIP. COM MEIA CANELETA TRANSPARENTE | ajp comercio atacado e varejo de produtos de limpeza eireli | acp | 1,84 | 55,20 | |
| 106 | un | 150 | PASTA PLÁSTICA PROLIPROPILENO A4 TRANSPARENTE COM ELÁSTICO | ajp comercio atacado e varejo de produtos de limpeza eireli | acp | 0,97 | 145,50 | |
| 114 | un | 10 | PRANCHETA EUCATEX TIPO OFICIO COM PEGADOR 0,5 MM | ajp comercio atacado e varejo de produtos de limpeza eireli | carbrink | 2,26 | 22,60 | |
| 115 | un | 30 | REFIL COLA QUENTE FINO | ajp comercio atacado e varejo de produtos de limpeza eireli | rendicola | 0,23 | 6,90 | |
| 116 | un | 30 | REFIL COLA QUENTE GROSSO | ajp comercio atacado e varejo de produtos de limpeza eireli | rendicola | 0,73 | 21,90 | |
| 117 | un | 200 | RÉGUA ESCOLAR TRANSPARENTE 30CM | ajp comercio atacado e varejo de produtos de limpeza eireli | walleu | 0,58 | 116,00 | |
| 120 | un | 150 | TESOURINHA ESCOLAR PEQUENA | ajp comercio atacado e varejo de produtos de limpeza eireli | jocar | 1,19 | 178,50 | |
| 129 | cx | 250 | TINTA TEMPERA 15ML CADA, CX COM 6 CORES- NÃO TÓXICA, SOLUVEL EM AGUA, FABRICADA À BAS DE RESINA VEGETAL, PIGMENTOS ORGANICOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, INDICADO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 3 ANOS, COM CERTIFICADO DO INMETRO | ajp comercio atacado e varejo de produtos de limpeza eireli | piratininga | 2,07 | 517,50 | |
| Total | | | | | | | RS 3.331,40 | |

| Fornecedor | | DOUGLAS ALAN HEINEN | |
|------------|--|-----------------------------|--|
| Fone: | | 49-33662028 ou 49-988326198 | |

| Contato: | | Sirio | | | | | | |
|-----------------|------|----------------------------|---|----------------|---------------|---------------------|----------|--|
| e-mail: | | polisport@polisport.ind.br | | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição do item | Fornecedor | Marca | Valor Unit. | Total | |
| 8 | un | 200 | PLACA E.V.A ESTAMPADA 60CM X 40CM X 2MM | douglas heinen | alan eva max | 1,70 | 340,00 | |
| 12 | un | 200 | FOLHA E.V.A 60CMX40X2MM COR MARROM | douglas heinen | alan dub flex | 0,95 | 190,00 | |
| 13 | un | 200 | FOLHA E.V.A 60CMX40X2MM COR DE PELE | douglas heinen | alan dub flex | 0,95 | 190,00 | |
| 14 | un | 200 | FOLHA E.V.A 60CMX40X2MM COR AZUL | douglas heinen | alan dub flex | 0,95 | 190,00 | |
| 15 | un | 200 | FOLHA E.V.A 60CMX40X2MM COR BEGE | douglas heinen | alan dub flex | 0,93 | 186,00 | |
| 74 | un | 200 | FOLHA E.V.A 60CMX40X2MM COR AMARELO | douglas heinen | alan dub flex | 1,00 | 200,00 | |
| 75 | un | 200 | FOLHA E.V.A 60CMX40X2MM COR BRANCO | douglas heinen | alan dub flex | 0,96 | 192,00 | |
| 76 | un | 200 | FOLHA E.V.A 60CMX40X2MM COR PRETO | douglas heinen | alan dub flex | 0,96 | 192,00 | |
| 77 | un | 200 | FOLHA E.V.A 60CMX40X2MM COR ROSA | douglas heinen | alan dub flex | 0,96 | 192,00 | |
| 78 | un | 200 | FOLHA E.V.A 60CMX40X2MM COR VERDE | douglas heinen | alan dub flex | 0,96 | 192,00 | |
| 79 | un | 200 | FOLHA E.V.A 60CMX40X2MM COR VERMELHO | douglas heinen | alan dub flex | 0,96 | 192,00 | |
| 121 | ROL | 100 | TNT ROLO COM 1,40 x 50m, CORES SORTIDAS: PRETO, BRANCO, ROSA, ROXO, LILÁS, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, LARANJA, MARROM. | douglas heinen | alan dub flex | 39,99 | 3.999,00 | |
| 125 | un | 200 | PLACA DE E.V.A ATOALHADA -BRANCA 40X60. | douglas heinen | alan eva max | 2,39 | 478,00 | |
| 126 | un | 200 | PLACA DE E.V.A ATOALHADA - ESTAMPADA ZEBRA - 40X60 | douglas heinen | alan eva max | 5,55 | 1.110,00 | |
| 127 | un | 200 | PLACA DE E.V.A -POA - 40X60 | douglas heinen | alan eva max | 3,25 | 650,00 | |
| 128 | un | 200 | PLACA DE E.V.A COM BRILHO - 40X60 | douglas heinen | alan dub flex | 2,87 | 574,00 | |
| Total | | | | | | R\$ 9.067,00 | | |

| Fornecedor | | BARONESA LTDA | | | | | |
|-------------------|------|---------------|---|---------------|---------------|----------------------|----------|
| Fone: | | | | | | | |
| Contato: | | fernando | | | | | |
| e-mail: | | | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição do item | Fornecedor | Marca | Valor Unit. | Total |
| 1 | cx | 30 | ENVELOPE , NO FORMATO A4(210X297MM), OFÍCIO (215X315MM), PAPEL KRAFT 80 GRAMAS IMPRESSÃO NA COR PRETO FECHAMENTO COM ILHÓS, DENOMINADO VAI- VEM - CX COM 100 UNIDADES | baronesa ltda | a4 | 167,90 | 5.037,00 |
| 2 | pct | 100 | MASSA DE MODELAR E.V.A PACOTE 50G. CORES SORTIDAS | baronesa ltda | eva 50gr | 4,70 | 470,00 |
| 10 | un | 200 | FOLHA E.V.A 60CMX40X2MM COR LILÁS | baronesa ltda | 40x60 | 1,00 | 200,00 |
| 16 | un | 30 | PASTA ARQUIVO MORTO COR VERDE | baronesa ltda | plastico | 3,00 | 90,00 |
| 17 | un | 20 | PASTA ARQUIVO MORTO COR AZUL | baronesa ltda | plastico | 3,00 | 60,00 |
| 19 | un | 15 | PASTA ARQUIVO MORTO COR VERMELHA | baronesa ltda | plastico | 3,00 | 45,00 |
| 21 | un | 20 | PASTA ELÁSTICO COM DORSO DE 2CM, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE | baronesa ltda | 2cm | 1,54 | 30,80 |
| 23 | un | 15 | FITA DUPLA FACE 19 X 30 MM | baronesa ltda | 19x30 | 4,58 | 68,70 |
| 24 | pct | 50 | PAPEL SULFITE TAMANHO A4 COLORIDO 75G/M², PCT 100 FOLHAS | baronesa ltda | a4color | 4,79 | 239,50 |
| 28 | cx | 20 | ALFINETE Nº 29 CAIXA COM 50 GRAMAS | baronesa ltda | 29 | 4,60 | 92,00 |
| 29 | pct | 100 | ANOTE E COLE 38X51MM PCT COM 04 UNIDADES - 4 CORES | baronesa ltda | 38x51 | 3,00 | 300,00 |
| 37 | ROL | 60 | BOBINA DE PAPEL PARDO 60 CM, 8 KG | baronesa ltda | kraft | 52,50 | 3.150,00 |
| 44 | un | 100 | CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, NÃO TÓXICA BOA RESISTÊNCIA À LUZ, TINTA COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA EM POLIÉSTER CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, COR AMARELA, CERTIFICADO PELO INMETRO. | baronesa ltda | amarela | 0,86 | 86,00 |
| 57 | un | 250 | ENVELOPE PARDO 24 X 34 (A4) | baronesa ltda | 24x34 | 0,17 | 42,50 |
| 58 | un | 150 | ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 35 MM | baronesa ltda | 35mm | 0,90 | 135,00 |
| 59 | un | 150 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM | baronesa ltda | 12mm | 0,15 | 22,50 |
| 60 | un | 150 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM | baronesa ltda | 20mm | 0,34 | 51,00 |
| 64 | un | 50 | FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM x 50MM | baronesa ltda | 45x50 | 2,44 | 122,00 |
| 67 | cx | 30 | GIZ ESCOLAR BRANCO, CX COM 64 UNIDADES | baronesa ltda | branco | 3,80 | 114,00 |
| 69 | FLS | 200 | FOLHA DE PAPEL CAMURÇA | baronesa ltda | camurça | 1,67 | 334,00 |
| 70 | FLS | 200 | FOLHA DE PAPEL CARTONA | baronesa ltda | cartona | 0,86 | 172,00 |
| 73 | FLS | 200 | FOLHA DE PAPEL LAMINADO | baronesa ltda | laminado | 0,90 | 180,00 |
| 87 | cx | 15 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA MANUAL 4 A 14mm, CAIXA COM 5000grampos. | baronesa ltda | 14mm | 20,00 | 300,00 |
| 111 | un | 10 | PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 50 FOLHAS | baronesa ltda | ferro fundido | 59,90 | 599,00 |
| 122 | un | 30 | LIMPADOR DE QUADRO BRANCO (LIQUIDO DE LIMPEZA 100 ML) | baronesa ltda | qb | 10,80 | 324,00 |
| 123 | cx | 15 | ETIQUETA AUTOADESIVA INK JET/LASER A4, TAMANHO 70,0X36,1MM, CONTENDO 24 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM NO MINIMO 100 FOLHAS. | baronesa ltda | na folha | 24,88 | 373,20 |
| 124 | un | 150 | COLA BASTÃO 8G | baronesa ltda | 8gr | 0,72 | 108,00 |
| Total | | | | | | R\$ 12.746,20 | |

| Fornecedor | | J.P CAVEDON SOARES | | | | | |
|-------------------|------|-------------------------|--|--------------------|----------|-------------|--------|
| Fone: | | 51-33208808 ou 33208888 | | | | | |
| Contato: | | João | | | | | |
| e-mail: | | Juliana@mfms.com.br | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição do item | Fornecedor | Marca | Valor Unit. | Total |
| 18 | un | 15 | PASTA ARQUIVO MORTO COR LARANJA | j.p cavedon soares | alaplant | 3,13 | 46,95 |
| 86 | cx | 40 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/15 CAIXA COM 5000 UNIDADES | j.p cavedon soares | brw | 17,00 | 680,00 |

| | |
|-------|-----------|
| Total | RS 726,95 |
|-------|-----------|

| Fornecedor | | EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA | | | | | |
|------------|------|---------------------------------------|---|-------------------------------|---------------------------|-------------|--------|
| Fone: | | 54-35225637 | | | | | |
| Contato: | | Odair | | | | | |
| e-mail: | | lidrsuprimentos@hotmail.com | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição do item | Fornecedor | Marca | Valor Unit. | Total |
| 20 | cx | 30 | SACO PLÁSTICO OFÍCIO EXTRA GROSSO COM 4 FUROS 0.20 MICRAS, CAIXA COM 100 UND | ejak comercio escritorio Ltda | de materiais para acp | 19,49 | 584,70 |
| 27 | un | 200 | PAPEL CELOFANE 85X100 CORES SORTIDAS | ejak comercio escritorio Ltda | de materiais para vmp | 1,00 | 200,00 |
| 30 | un | 30 | APAGADOR DE MADEIRA MDF P/GIZ 17 CM, COM RESERVATÓRIO DE GIZ | ejak comercio escritorio Ltda | de materiais para souza | 3,24 | 97,20 |
| 61 | un | 20 | ESTILETE LÂMINA ESTREITA E RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, SISTEMA DE TRAVA E CORPO ACRÍLICO | ejak comercio escritorio Ltda | de materiais para jogar | 1,89 | 37,80 |
| 62 | un | 20 | EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA | ejak comercio escritorio Ltda | de materiais para sertic | 6,89 | 137,80 |
| 72 | un | 200 | FOLHA DE PAPEL DE SEDA 60X40 | ejak comercio escritorio Ltda | de materiais para vmp | 0,24 | 48,00 |
| 81 | cx | 30 | GIZ ESCOLAR COLORIDO, CX COM 64 UNIDADES | ejak comercio escritorio Ltda | de materiais para delta | 2,79 | 83,70 |
| 82 | un | 30 | GRAFITE Nº 9 MM | ejak comercio escritorio Ltda | de materiais para goller | 0,79 | 23,70 |
| 90 | un | 20 | LÁPIS BORRACHA | ejak comercio escritorio Ltda | de materiais para labra | 2,89 | 57,80 |
| 93 | un | 30 | LAPISEIRA Nº 9 | ejak comercio escritorio Ltda | de materiais para maripel | 3,18 | 95,40 |
| Total | | | | | | RS 1.366,10 | |

| Fornecedor | | FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELLI – EPP | | | | | |
|------------|------|---|---|--------------------------------------|--------|-------------|--------|
| Fone: | | 51-36372902 | | | | | |
| Contato: | | Sandra | | | | | |
| e-mail: | | estoque@passarelafeliz.com.br ou empenhos@passarelafeliz.com.br | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição do item | Fornecedor | Marca | Valor Unit. | Total |
| 4 | pct | 20 | ALFINETES PARA MURAL COM CABEÇA PARA MAPA SORTIDO PCT C/ 50 UND | francesquett atacado e varejo eireli | leo | 1,75 | 35,00 |
| 36 | un | 20 | BARBANTE EM ALGODÃO CRU TAMANHO 6 COM 250G | francesquett atacado e varejo eireli | roma | 7,49 | 149,80 |
| 45 | un | 30 | CANETA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD/DVD, PONTA DE POLIACETAL 1.0 mm COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA EM PAPEL DE 0.1 mm, IDEAL PARA ESCRITA EM CD, DVD, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS E FILME NA COR PRETA. CERTIFICADO PELO INMETRO. | francesquett atacado e varejo eireli | brw | 1,88 | 56,40 |
| 46 | un | 200 | CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL | francesquett atacado e varejo eireli | marker | 1,60 | 320,00 |
| 54 | un | 30 | COMPASSO ESCOLAR EM METAL PARA GRAFITE | francesquett atacado e varejo eireli | brw | 3,05 | 91,50 |
| 89 | un | 30 | LAMINAS DE ISOPOR GROSSA 1MX50CMX5CM | francesquett atacado e varejo eireli | pdo | 13,80 | 414,00 |
| 119 | un | 20 | TESOURA INOX CABO PRETO COM 21 CM DE LAMINA | francesquett atacado e varejo eireli | rio | 3,22 | 64,40 |
| Total | | | | | | RS 1.131,10 | |

| Fornecedor | | MARCOS ROBERTO PETER VENZKE | | | | | |
|------------|------|-----------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|---------------|--------------|-----------|
| Fone: | | 53-984115659 | | | | | |
| Contato: | | Marcos | | | | | |
| e-mail: | | mvssuprimentos@gmail.com | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição do item | Fornecedor | Marca | Valor Unit. | Total |
| 68 | pct | 2.000 | FOLHA DE OFICIO A4 PCT C/ 500 FOLHAS | marcos roberto peter venzke | supremo paper | 13,44 | 26.880,00 |
| Total | | | | | | RS 26.880,00 | |

| Fornecedor | | TATIANA DA SILVEIRA LUPIN | | | | | |
|------------|------|---------------------------|---|---------------------------|-------|-------------|--------|
| Fone: | | 51-983316075 | | | | | |
| Contato: | | Tatiana | | | | | |
| e-mail: | | Infotati.vendas@gmail.com | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição do item | Fornecedor | Marca | Valor Unit. | Total |
| 32 | un | 20 | APLICADOR PARA COLA QUENTE GRANDE BIVOLT | tatiana da silveira lupin | y-x02 | 14,49 | 289,80 |
| 34 | un | 20 | APLICADOR PARA COLA QUENTE PEQUENO BIVOLT | tatiana da silveira lupin | y-x01 | 9,69 | 193,80 |
| 40 | un | 20 | CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS | tatiana da silveira lupin | mj386 | 15,39 | 307,80 |
| Total | | | | | | RS 791,40 | |

| Fornecedor | | ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI | | | | | |
|------------|------|------------------------------|---|---------------------------|--------|-------------|--------|
| Fone: | | 47-32858475 | | | | | |
| Contato: | | Kadyja | | | | | |
| e-mail: | | Zero5distribuidora@gmail.com | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição do item | Fornecedor | Marca | Valor Unit. | Total |
| 3 | un | 10 | MOLHA DEDOS EM GEL, ESPECIALMENTE FORMULADO COM COMPONENTES NOBRES. INDICADO PARA MANUSEAR PAPÉIS | zero5distribuidora eireli | radex | 1,19 | 11,90 |
| 5 | cx | 3 | CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CAIXA COM 50 UND | zero5distribuidora eireli | waleu | 29,99 | 89,97 |
| 6 | un | 150 | CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA | zero5distribuidora eireli | master | 1,76 | 264,00 |
| 7 | un | 150 | CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA | zero5distribuidora eireli | milly | 3,99 | 598,50 |
| 11 | un | 200 | FOLHA E.V.A 60CMX40X2MM COR ROXO | zero5distribuidora eireli | milly | 1,04 | 208,00 |
| 22 | FLS | 200 | CARTOPLEX NAS CORES SORTIDAS | zero5distribuidora eireli | rst | 0,89 | 178,00 |
| 26 | un | 200 | PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12 | zero5distribuidora eireli | leo | 1,02 | 204,00 |
| 33 | un | 20 | LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, FORMATO CAPA 310x217MM | zero5distribuidora | bag | 7,49 | 149,80 |

| | | | | | | | | |
|-------|-----|-----|--|---------------------------|--------------|-------|----------|-----------|
| | | | | eireli | | | | |
| 35 | un | 300 | APONTADOR PLÁSTICO | zero5distribuidora eireli | lyke | 0,19 | 57,00 | |
| 38 | un | 200 | CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 1/4, 48 FOLHAS, COM PAUTA | zero5distribuidora eireli | panamericana | 1,60 | 320,00 | |
| 39 | un | 500 | CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL 1/4 FORMATO 140MMX202MM COM 48 FOLHAS | zero5distribuidora eireli | max | 1,16 | 580,00 | |
| 41 | un | 10 | TINTA PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS 30ML COR PRETO. | zero5distribuidora eireli | radex | 5,19 | 51,90 | |
| 42 | un | 600 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPAS COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA EN71. | zero5distribuidora eireli | compacto | 0,45 | 270,00 | |
| 43 | un | 300 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR PRETA, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPAS COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA EN71. | zero5distribuidora eireli | compacto | 0,48 | 144,00 | |
| 47 | un | 200 | CANETINHA ESCOLAR 12 CORES | zero5distribuidora eireli | gatte | 2,54 | 508,00 | |
| 48 | un | 150 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA 210X297 | zero5distribuidora eireli | office | 0,19 | 28,50 | |
| 49 | un | 150 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE 210X297 | zero5distribuidora eireli | office | 0,59 | 88,50 | |
| 51 | cx | 30 | CLIPS 4/0 EM ARAME DE AÇO | zero5distribuidora eireli | new | 0,91 | 27,30 | |
| 53 | un | 150 | COLA GLITER 35 GR | zero5distribuidora eireli | acrilax | 1,99 | 298,50 | |
| 56 | un | 150 | ENVELOPE BRANCO 11CMX22CM | zero5distribuidora eireli | ipecol | 0,08 | 12,00 | |
| 63 | un | 30 | FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE 12MMX40M | zero5distribuidora eireli | eurocel | 0,69 | 20,70 | |
| 65 | un | 20 | FITA CREPE 19MM/50MM | zero5distribuidora eireli | eurocel | 2,23 | 44,60 | |
| 66 | cx | 10 | BORRACHA BRANCA Nº 40, CX C/ 40 UNID | zero5distribuidora eireli | redbor | 11,29 | 112,90 | |
| 71 | FLS | 200 | FOLHA DE PAPEL CREPOM CORES SORTIDAS | zero5distribuidora eireli | rst | 0,71 | 142,00 | |
| 80 | cx | 200 | GIZ DE CERA CX COLORIDA COM 12 UNID | zero5distribuidora eireli | pira | 2,71 | 542,00 | |
| 88 | un | 30 | LAMINAS DE ISOPOR 10 MM | zero5distribuidora eireli | styro | 4,69 | 140,70 | |
| 91 | un | 200 | LÁPIS DE COR 12 CORES CAIXA GRANDE | zero5distribuidora eireli | gette | 2,49 | 498,00 | |
| 92 | cx | 200 | LÁPIS PRETO HB Nº 2 SEXTAVADO, CX C/ 12 UNID | zero5distribuidora eireli | gatte | 2,15 | 430,00 | |
| 94 | un | 20 | LAPISEIRA PARA GRAFITE 0.5 | zero5distribuidora eireli | leonora | 2,09 | 41,80 | |
| 97 | un | 30 | LIVRO PROTOCOLO | zero5distribuidora eireli | ags | 6,95 | 208,50 | |
| 98 | un | 200 | ENVELOPE PARDO OFICIO 25X11,5CM | zero5distribuidora eireli | ipecol | 0,21 | 42,00 | |
| 100 | pct | 250 | PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO 297 mm X 210 mm; PESANDO 180G/M2; NA COR BRANCA. PACOTE C/ 50 FOLHAS. | zero5distribuidora eireli | usapel | 12,29 | 3.072,50 | |
| 102 | un | 100 | PASTA DE PAPELÃO SEM ABA, COM GRAMPO DE METAL, FORMATO 240X345MM (CORES SORTIDAS) | zero5distribuidora eireli | thur | 0,98 | 98,00 | |
| 103 | un | 50 | PASTA FICHARIO UNIVERSITARIO 4 ARGOLAS PRETO S/CRISTAL 255X330MM | zero5distribuidora eireli | acp | 17,40 | 870,00 | |
| 104 | un | 50 | PASTA PLÁSTICA SUSPENSA FEITA EM CARTÃO MARMORIZADO, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA CONTENDO 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS, 1 GRAMPO PLÁSTICO, 1 ETIQUETA BRANCA, 1 VISOR DIMENSÕES 261MM X 240MM | zero5distribuidora eireli | thur | 1,99 | 99,50 | |
| 107 | un | 30 | PASTA POLIANDA 20 | zero5distribuidora eireli | aloplast | 1,28 | 38,40 | |
| 108 | un | 20 | PASTA POLIANDA 55 | zero5distribuidora eireli | aloplast | 2,10 | 42,00 | |
| 109 | un | 100 | PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO CORES SORTIDAS | zero5distribuidora eireli | acp | 2,49 | 249,00 | |
| 110 | cx | 10 | PERCEVEJO LATONADO CX COM 100UND | zero5distribuidora eireli | brq | 1,77 | 17,70 | |
| 112 | un | 100 | PINCEL ATOMICO CORES SORTIDAS | zero5distribuidora eireli | brw | 1,37 | 137,00 | |
| 113 | un | 5 | PORTA CANETA, CLIPS ETC EM CRISTAL | zero5distribuidora eireli | waleu | 6,40 | 32,00 | |
| 118 | cx | 15 | SACO PLÁSTICO COM 4 FUIROS, A4, 5MM, CAIXA COM 1000 UNIDADES | zero5distribuidora eireli | acp | 58,50 | 877,50 | |
| Total | | | | | | | RS | 11.846,67 |

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

6.1. A entrega de cada pedido do objeto licitado será feita de forma única, conforme empenho e a necessidade da secretaria, após a homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços;

6.2. A entrega provisória deverá ser feita em até 10(dez) dias úteis após a solicitação e emissão da nota de Empenho, de Segunda a Sexta - Feira das 08:00 até as 12:00hs e das 13:30 as 17:00hs;

6.3. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital nº 03/2020;

6.4. Os pedidos (empenhos) poderão ser entregues diretamente na empresa da licitante vencedora ou encaminhados por meio eletrônico;

6.5. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos, inclusive qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento do objeto licitado, será por conta exclusivamente do Contratado, sem qualquer ônus ao Contratante;

6.6. O material entregue deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

6.7. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05(cinco) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato;

6.8. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o objeto licitado;

CLÁUSULA VII- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

7.1. As despesas decorrentes desta licitação só serão lançadas na ocorrência de compra conforme solicitação da secretaria:

CLÁUSULA VIII- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

8.1.1. Quando a licitante vencedora não cumprir as obrigações constantes na Ata de registro de Preços;

8.1.2. Quando a licitante vencedora se recusar a receber os pedidos de empenho, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Quando a licitante vencedora não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Quando a licitante Vencedora solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

8.1.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas recebimento, assegurando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05(cinco) dias úteis;

8.1.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado;

CLAÚSULA IX- DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será efetuado até (20º) vigésimo dia do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor designado para tal, desde que não haja impedimento legal;

9.2. A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Órgão Solicitante e o número do Empenho a fim de acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

Paragrafo Único : Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro;

9.3. O valor registrado será revisado nos seguintes casos;

9.3.1. Ressalvados o imposto sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos da proposta, quando comprovada sua incidência sobre os valores, para mais ou para menos;

9.3.2. Havendo alteração unilateral das condições da Ata de Registro de Preços que afete seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o Município deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração;

9.3.3. Por requerimento a licitante vencedora, sempre que houver acréscimos nos preços dos insumos que compõem o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro (ex. Nota fiscal de aquisição da época assinatura da Ata de Registro de Preços e Nota fiscal da data da solicitação do realinhamento de preços) preenchendo o formulário de cálculo de Realinhamento, conforme modelo Anexo VI do edital;

9.3.4. Nenhum pagamento será efetuado pela administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a Licitante Vencedora em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAÚSULA X -DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES.

10.1 Constituem direitos do Município, receber o objeto registrado nas condições avençadas e da Empresa Registrada de receber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados;

10.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:

10.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

10.2.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

10.2.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas da Ata de Registro de Preço;

10.2.4. Efetuar o pagamento ajustado;

10.2.5. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.

10.3. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA:

10.3.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações, quantidades e prazos da presente Ata;;

10.3.2. Manter, durante toda a execução desta Ata, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.3. Responsabilizar-se civil e criminalmente, com exclusividade, a qualquer dano que venha a provocar a terceiros ou ao Município, em decorrência a execução da presente Ata;

10.3.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da Ata;

10.3.5. Fornecer garantia dos produtos ofertados, conforme exigidos no edital;

CLÁUSULA XI- DAS PENALIDADES

11.1. A recusa pela licitante vencedora na entrega total ou parcial do objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

11.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega do objeto licitado, acarretará a multa de 0,50 (zero virgula cinquenta por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

11.3. A multa de que trata os itens “11.1” e “11.2”, deverá ser recolhida no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa previa do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis;

11.4. Os valores das multas aplicadas previstas nos itens “11.1” e “11.2” poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela administração;

11.5. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05(cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do cadastro do Município, nos casos de:

11.5.1. Não manutenção da proposta escrita ou lance;

11.5.2. Comportamento inidôneo;

11.5.3. Cometimento de fraude fiscal;

11.5.4. Fraudar a execução da ata de registro de preços;

11.6. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93;

11.7. As penalidades serão registradas no cadastro municipal da Licitante, quando for o caso;

11.8. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda o fato no cadastro correspondente;

11.9. Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local;

11.10. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, e o pedido de reconsideração no prazo de 10(dez) dias úteis.

CLAÚSULA XII- DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

12.1. Durante a vigência desta Ata de registro de Preços, a sua execução será acompanhada e fiscalizada por um funcionário representante da Prefeitura especialmente designado para tal;

12.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor jurídico municipal em tempo hábil, para a adoção das medidas e/ou penalidades conforme o presente edital;

CLAÚSULA XIII – DO FORO

10.3. Para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, as partes elegem o Foro da Cidade de Pinheiro Machado/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada em 02(duas) vias de igual forma e teor, que após lida e achada conforme. Vai firmada pelos contratantes e 02(duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS

Pregoeiro

GERCI ROGERIO DA ROSA PIRES

Sec.Mun. de Administração e Assuntos Jurídicos

AJP Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza EIRELI

ADELINO JOÃO PINTO

Contratada

Testemunhas:

1: _____

2: _____

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador: 1D9BF926

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 140

Processo Licitatório nº 140/2020

Pregão Eletrônico nº 12/2020

Ata de Registro de Preço nº 08

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2020, de um lado o Município de Pedras Altas, com sede na Av. Visconde de Mauá, 19 inscrita no CNPJ sob o nº 04.219.099/0001-78, através do pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela portaria 4.772/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao processo nº 140/2020, homologado em 28/05/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com proposta mais vantajosa, observadas as condições do Edital nº 12/2020 que rege o pregão acima indicado, aquela enumerada abaixo e nos itens que se seguem.

CLAÚSULA I - DO OBJETO

1.1. A ata de registro de preços tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, conforme especificações constantes do anexo I do Edital Processo 140/2020 do Pregão nº 12/2020, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

1.2. As quantidades foram estimadas para consumo em um período de 12 (doze) meses, por isso, a Empresa Registrada compromete-se a fornecer os materiais de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda do Município:

1.3. Nos termos do art. 15§ 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º do Decreto Municipal 1286/2013, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA II – DA VIGENCIA

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLAUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01 e na Instrução Normativa nº 08/98-MARE e Instrução Normativa nº 04/99-SEAP, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA IV – DO CONTRATO

4.1. Para consecução do fornecimento dos produtos registrados nessa ata serão celebrados posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 6.1 a 6.9 desta Ata.

CLAUSULA V – DOS PREÇOS

5.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 12/2020 em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante na adjudicação do Processo nº 140/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

| Fornecedor | | ACLARA COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI | | | | | |
|-------------------|------|---------------------------------------|---|--|-------------|----------------------|-----------|
| Fone: | | 049-33254244 | | | | | |
| Contato: | | Marcio | | | | | |
| e-mail: | | contato@aclara.com.br | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição do item | Fornecedor | Marca | Valor Unit. | Total |
| 37 | un | 2 | VEICULO AEREO NÃO TRIPULADO (DRONE) MOD 1 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO | aclara comercio de informatica eirelli | dji phantom | 15.000,00 | 30.000,00 |
| Total | | | | | | R\$ 30.000,00 | |

| Fornecedor | | AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP | | | | | |
|-------------------|------|---|------------------------|---|-------|-------------------|--------|
| Fone: | | 43-31419200 | | | | | |
| Contato: | | Juliana | | | | | |
| e-mail: | | adm@lojamegatron.com.br ou eletrônico.megatron@outlook.com | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição do item | Fornecedor | Marca | Valor Unit. | Total |
| 19 | un | 20 | SWITCH 8 PORTAS 10/100 | afb prime ind. com. e distrib. de equip. eireli | ms108 | 47,50 | 950,00 |
| Total | | | | | | R\$ 950,00 | |

| Fornecedor | | PC FORT LTDA - ME | | | | | |
|-------------------|------|----------------------|---|-----------------|---------------|-----------------------|------------|
| Fone: | | 49-34443999 | | | | | |
| Contato: | | Jonatan | | | | | |
| e-mail: | | licita@pcfort.com.br | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição do item | Fornecedor | Marca | Valor Unit. | Total |
| 28 | un | 20 | MONITOR 21,5 POL COM NO MINIMO 1 ENTRADA VGA E 1 HDMI | pc fort ltda-me | concordia a22 | 464,00 | 9.280,00 |
| 39 | un | 30 | NOTEBOOK CONFORME EXPECIFICAÇÕES EM ANEXO | pc fort ltda-me | samsung np350 | 3.490,00 | 104.700,00 |
| Total | | | | | | R\$ 113.980,00 | |

| Fornecedor | | TATIANA DA SILVEIRA LUPIN - ME | | | | | |
|-------------------|------|--------------------------------|---|---------------------------|---------|---------------------|----------|
| Fone: | | 51-983316075 | | | | | |
| Contato: | | Tatiana | | | | | |
| e-mail: | | vendas@gmail.com | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição do item | Fornecedor | Marca | Valor Unit. | Total |
| 7 | un | 10 | MEMORIA DDR4 4GB | tatiana da silveira lupin | 4gb | 137,15 | 1.371,50 |
| 21 | un | 500 | CONECTOR RJ-45 AMP CAT.5 E AMP | tatiana da silveira lupin | rj45 | 0,32 | 160,00 |
| 66 | un | 10 | MINI ADAPTADOR RECEPTOR WIRELESS WIFI USSB MINI NANO 150MBPS - CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO | tatiana da silveira lupin | 150mbps | 34,28 | 342,80 |
| Total | | | | | | R\$ 2.274,30 | |

| Fornecedor | | A.T.NEDEL & CIA LTDA | | | | | |
|-------------------|------|----------------------------|--|----------------------------|----------------|-------------|-----------|
| Fone: | | 53-33280545 ou 53-32250600 | | | | | |
| Contato: | | Augusto | | | | | |
| e-mail: | | licitacoes@grupoagk.com | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição do item | Fornecedor | Marca | Valor Unit. | Total |
| 1 | un | 80 | FONTE ATX 20/24 450W | a.t.nedel & cia ltda - epp | k500 | 56,63 | 4.530,40 |
| 4 | un | 10 | HD SATA 320GB | a.t.nedel & cia ltda - epp | st3320820s ce | 104,87 | 1.048,70 |
| 5 | un | 20 | HD SSD 120G, 2,5" SATA III 6GB/S PARA NOTEBOOK CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO | a.t.nedel & cia ltda - epp | sa400s37/1 20g | 186,97 | 3.739,40 |
| 6 | cx | 6 | CABO DE REDE CAT 5, CAIXA COM 300MTS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO | a.t.nedel & cia ltda - epp | cat104 | 300,55 | 1.803,30 |
| 10 | un | 20 | ROTEADOR WIRELESS 150MBPS | a.t.nedel & cia ltda - epp | mw301 | 59,38 | 1.187,60 |
| 30 | un | 20 | PLACA DE REDE MINI PCI | a.t.nedel & cia ltda - epp | mglane-jen | 54,49 | 1.089,80 |
| 31 | un | 60 | CAMERAS MONITORAMENTO RESOLUÇÃO DA IMAGEM : FULL HD 1080P (2MP) TECNOLOGIA DAS CAMERAS : 4 EM 1 - HDCVI, HDTVI, AHD, | a.t.nedel & cia ltda - epp | ir-30 | 215,98 | 12.958,80 |

| | | | | | | | |
|-------|----|-----|--|----------------------------|----------|--------------|-----------|
| | | | ANALOGICO, VISAO NOTURNA ACIMA DE 30 METROS. MATERIAL DA CASE METAL. AREA DE APLICAÇÃO EXTERNA E INTERNA | | | | |
| 32 | un | 3 | DVR 16 CANAIS COM HD INTERNO DE 1TB - DESCRIÇÃO EM ANEXO | a.t.nedel & cia ltda - epp | mhdX1116 | 1.299,86 | 3.899,58 |
| 33 | un | 50 | CONECTORES PLUG P4 | a.t.nedel & cia ltda - epp | p4 | 9,95 | 497,50 |
| 34 | un | 100 | CONECTORES BNC | a.t.nedel & cia ltda - epp | bnc | 13,95 | 1.395,00 |
| 35 | un | 10 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO METALICA 220V/12V. 5ª MULTICAMERA | a.t.nedel & cia ltda - epp | colmeia | 79,95 | 799,50 |
| 36 | un | 10 | CABO PARA CFTV FLEXIVEL 4,00MM COM ALIMENTAÇÃO 2X0, 2MM² CAIXA 100METROS | a.t.nedel & cia ltda - epp | cftv4mm | 79,95 | 799,50 |
| 40 | un | 5 | CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB - CLASSE DE VELOCIDADE:10. CONFORME ESPECIFICAÇÕES | a.t.nedel & cia ltda - epp | 64gb | 212,08 | 1.060,40 |
| 43 | un | 5 | CABO SATA / USB | a.t.nedel & cia ltda - epp | sata | 16,25 | 81,25 |
| 46 | un | 5 | ETIQUETA COMPATIVEL ROTULADOR BRADY PARA CABO UTP | a.t.nedel & cia ltda - epp | m21 | 299,94 | 1.499,70 |
| 47 | un | 30 | CONECTOR FEMEA RJ45 CAT5E | a.t.nedel & cia ltda - epp | keystone | 17,61 | 528,30 |
| 54 | un | 2 | PATCH PANEL 24 PORTAS CAT. 5E | a.t.nedel & cia ltda - epp | cat5 | 149,53 | 299,06 |
| 55 | un | 4 | BANDEJA FIXA 19" X 300MM VENTILADA | a.t.nedel & cia ltda - epp | 19fx | 199,89 | 799,56 |
| 57 | un | 5 | MOUSE PAD 70 X 35 CM TEXTURIZADA EMBORRACHADO - ESTAMPA: PRETO | a.t.nedel & cia ltda - epp | 70x35 | 46,18 | 230,90 |
| 58 | un | 50 | CAIXA ORGANIZADORA PARA CFTV BRANCA COM 2 PARAFUSOS PARA FIXAR A TAMPA, TAMANHO: 09CM X 09CM X 5,3CM | a.t.nedel & cia ltda - epp | cx2502 | 19,00 | 950,00 |
| 60 | un | 2 | SUPORTE PROJETOR TRIPÉ PEDESTAL - CONFORME ANEXO | a.t.nedel & cia ltda - epp | sm-pro6t | 619,94 | 1.239,88 |
| 62 | un | 4 | WEBCAM C920 PRO FULL HD WIDESCREEN 1080P - CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO | a.t.nedel & cia ltda - epp | c920 | 349,85 | 1.399,40 |
| 65 | un | 5 | MINI PC - CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EM ANEXO | a.t.nedel & cia ltda - epp | 155200u | 3.449,93 | 17.249,65 |
| Total | | | | | | RS 59.087,18 | |

| | | | | | | | |
|-------------------|-------------|------------------------------|---|----------------------|--------------|--------------------|--------------|
| Fornecedor | | DIONI LUIS KARPINSKI - ME | | | | | |
| Fone: | | 54-35232040 ou 996935665 | | | | | |
| Contato: | | Dioni | | | | | |
| e-mail: | | comercialkarpinski@gmail.com | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição do item | Fornecedor | Marca | Valor Unit. | Total |
| 38 | un | 2 | VEICULO AEREO NÃO TRIPULADO (DRONE) MOD II- ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO | Dioni luis karpinski | mavic | 8.699,99 | 17.399,98 |
| 41 | un | 4 | ESCADA ARTICULADA 16 DEGRAUS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES | Dioni luis karpinski | alumasa | 500,00 | 2.000,00 |
| Total | | | | | | RS 19.399,98 | |

| | | | | | | | |
|-------------------|-------------|------------------------|--|-----------------------|--------------|--------------------|--------------|
| Fornecedor | | GABRIELA BRESOLIN - ME | | | | | |
| Fone: | | 54-984008227 | | | | | |
| Contato: | | Gabriela | | | | | |
| e-mail: | | comercio@ | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição do item | Fornecedor | Marca | Valor Unit. | Total |
| 29 | un | 20 | MONITOR DE 18,5 POL COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI E 1 VGA | gabriela bresolin- me | aoc | 389,80 | 7.796,00 |
| Total | | | | | | RS 7.796,00 | |

| | | | | | | | |
|-------------------|-------------|---|--------------------------------------|--|--------------|--------------------|--------------|
| Fornecedor | | GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI | | | | | |
| Fone: | | 16-36181648 | | | | | |
| Contato: | | Antonio | | | | | |
| e-mail: | | antonio_junior@gdai.com.br ou licitação@gdai.com.br | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição do item | Fornecedor | Marca | Valor Unit. | Total |
| 9 | un | 30 | CPU CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO | gdai industria & comercio eletronicos eireli | jq-pro | 1.613,00 | 48.390,00 |
| Total | | | | | | RS 48.390,00 | |

| | | | | | | | |
|-------------------|-------------|----------------------------------|---|--------------------------------|--------------|--------------------|--------------|
| Fornecedor | | HLP COMÉRCIO ELETRO-FONIA EIRELI | | | | | |
| Fone: | | 21-26928918 ou 21-84567325 | | | | | |
| Contato: | | Alcilene | | | | | |
| e-mail: | | hlpsolutions@hlpsolutions.com.br | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição do item | Fornecedor | Marca | Valor Unit. | Total |
| 20 | un | 10 | CONVERSOR DE MÍDIA 10/100 MULTIMODO 2KM SP 373F | hlp comercio eletro-fonia ltda | kfm112 | 280,22 | 2.802,20 |
| Total | | | | | | RS 2.802,20 | |

| | | | | | | | |
|-------------------|-------------|--|---|-------------------------------|--------------|--------------------|--------------|
| Fornecedor | | INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI | | | | | |
| Fone: | | 47-984661878 | | | | | |
| Contato: | | Francieli | | | | | |
| e-mail: | | pedidos@infoinovatech.com.br ou doc@infoinovatech.com.br | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição do item | Fornecedor | Marca | Valor Unit. | Total |
| 11 | un | 10 | MINI HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 | inova tech informática eireli | toshiba | 300,58 | 3.005,80 |
| 13 | un | 10 | NOBREAK 1200VA | inova tech | ragtech/ | 399,99 | 3.999,90 |
| 61 | un | 2 | IMPRESSORA PLOTTER - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO | inova tech informática eireli | hp/t130 | 3.399,99 | 6.799,98 |
| Total | | | | | | RS 13.805,68 | |

| Fornecedor | | JOÃO GUSTAVO PAGNOCIN KRAETZIG - ME | | | | | |
|-------------------|------|-------------------------------------|---|--------------------------------|---------------------|-------------|-----------|
| Fone: | | 55-999880820 | | | | | |
| Contato: | | João | | | | | |
| e-mail: | | licitacoes@jktech.com.br | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição do item | Fornecedor | Marca | Valor Unit. | Total |
| 14 | un | 3 | NOBREAK 5KVA LASER SENOIDAL BIVOLT - CONFORME ANEXO | joão gustavo pagnocin kraetzig | senoidal gil 5000va | 7.098,00 | 21.294,00 |
| 50 | un | 5 | PLACA DE VIDEO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO | joão gustavo pagnocin kraetzig | gt 710 2gd3lp | 358,00 | 1.790,00 |
| 64 | un | 6 | TV SMARTV 40" - CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO | joão gustavo pagnocin kraetzig | ptv40e21ds wn | 1.498,00 | 8.988,00 |
| Total | | | | R\$ 32.072,00 | | | |

| Fornecedor | | MEGA JETT COMERCIAL LTDA - EPP | | | | | |
|-------------------|------|--------------------------------|--|-------------------------|---------------|-------------|----------|
| Fone: | | 55-35432110 | | | | | |
| Contato: | | Osmar | | | | | |
| e-mail: | | Osmar.carpenedo@terra.com.br | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição do item | Fornecedor | Marca | Valor Unit. | Total |
| 24 | un | 60 | TONER NOVO SEM USO, COMPATIVEL A IMPRESSORA RICOH SP377 | megajett comercial ltda | ricoh sp 377 | 78,00 | 4.680,00 |
| 25 | un | 60 | TONER NOVO SEM USO, COMPATIVEL A IMPRESSORA RICOH SP3710 | megajett comercial ltda | ricoh sp 3710 | 78,00 | 4.680,00 |
| Total | | | | R\$ 9.360,00 | | | |

| Fornecedor | | NBB COMERCIO EQUIP. INFORMÁTICA LTDA - ME | | | | | |
|-------------------|------|---|--|--|---------|-------------|----------|
| Fone: | | 61-32051601 | | | | | |
| Contato: | | Daniel | | | | | |
| e-mail: | | Comercial2@fprinter.com.br | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição do item | Fornecedor | Marca | Valor Unit. | Total |
| 26 | un | 50 | TONER NOVO SEM USO, COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP M1132 | nbb comercio de equipamentos de informatica ltda- me | m1 132 | 27,99 | 1.399,50 |
| 27 | un | 10 | KIT CONTENDO 4 TINTAS 1 LITRO CADA CORES C,M,Y,K | nbb comercio de equipamentos de informatica ltda- me | kit 664 | 209,99 | 2.099,90 |
| Total | | | | R\$ 3.499,40 | | | |

| Fornecedor | | LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP | | | | | |
|-------------------|------|--|--|---|--------------------|-------------|-----------|
| Fone: | | 43-31417800 | | | | | |
| Contato: | | Leandro | | | | | |
| e-mail: | | empenho@lettech.com.br | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição do item | Fornecedor | Marca | Valor Unit. | Total |
| 2 | un | 40 | MOUSE OPTICO USB | lettech indústria e comércio de equipamentos de informática ltda- epp | hardline | 5,00 | 200,00 |
| 3 | un | 40 | TECLADO USB MULTIMIDIA | lettech indústria e comércio de equipamentos de informática ltda- epp | kb8153 hard | 18,00 | 720,00 |
| 8 | un | 10 | MEMORIA DDR4 8GB PARA NOTEBOOK | lettech indústria e comércio de equipamentos de informática ltda- epp | kvr24s17s8/ 8 | 262,35 | 2.623,50 |
| 12 | un | 20 | KIT PROCESSADOR PLACA MAE E MEMORIA - PROCESSADOR COM NO MINIMO 2 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO FISICO E MAIS 2 VIRTUAIS, MEMORIA CACHE DE NO MINIMO 4MB; MEMORIA RAM DE NO MINIMO 4GB E PLACA MAE COMPATIVEL | lettech indústria e comércio de equipamentos de informática ltda- epp | montado | 672,00 | 13.440,00 |
| 16 | un | 10 | PEN DRIVE 32 GB USB 3.0 | lettech indústria e comércio de equipamentos de informática ltda- epp | sandisk micro sdhc | 28,40 | 284,00 |
| 17 | un | 15 | CARTAO MICRO SD 32 GB | lettech indústria e comércio de equipamentos de informática ltda- epp | sandisk | 33,90 | 508,50 |
| 18 | un | 10 | SWITCH 24 PORTAS 10/100 | lettech indústria e comércio de equipamentos de informática ltda- epp | tl-sf1024m | 195,00 | 1.950,00 |
| 22 | un | 5 | IMPRESSORA JATO DE TINTA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO | lettech indústria e comércio de equipamentos de informática ltda- epp | i3110 | 909,00 | 4.545,00 |
| 23 | un | 5 | IMPRESSORA A LASER COM 3 TONER COMPATIVEL COM A MESMA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES | lettech indústria e comércio de equipamentos de informática ltda- epp | mb2236adw | 1.490,00 | 7.450,00 |
| 44 | un | 10 | FONTE ALIMENTAÇÃO MIKROTIK 24V 800ma | lettech indústria e comércio de equipamentos de informática ltda- epp | mikro | 50,00 | 500,00 |
| 45 | un | 1 | ROTULADOR BRADY PROFISIONAL BMP21 PLUS FITAS 19MM - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO | tatiana da silveira lupin | p70 | 1230,00 | 1230,00 |
| 48 | un | 2 | RADIO MIKROTIK MANTROX RB 921GS - 5HPACD - IKS L4 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO | lettech indústria e comércio de equipamentos de informática ltda- epp | mikrotik | 1.500,00 | 3.000,00 |
| 49 | un | 5 | RADIO MIKROTIK - ROUTERBOARD RBSTX - 5NDR2 L3 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO | lettech indústria e comércio de equipamentos de informática ltda- epp | rbsxt-5ndr2 | 398,00 | 1.990,00 |
| 52 | un | 5 | RELOGIO DE PONTO BIOMÉTRICO INMETRO HEXA B - HOMOLOGADO PELO MTE E CERTIFICADO PELO INMETRO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO | lettech indústria e comércio de equipamentos de informática ltda- epp | henry hexa b | 3.000,00 | 15.000,00 |

| | | | | | | | |
|-------|----|----|--|---|--------|--------------|--------|
| 53 | un | 10 | BOBINA TÉRMICA DE 300 METROS COMPATIVEL AO RELOGIO PONTO BIOMETRICO HEXA B | lettech indústria e comércio de equipamentos de informática ltda- epp | bobina | 27,00 | 270,00 |
| 56 | un | 5 | ABRACADEIRA DE NYLON PRETA 4,8 X 300MM - COM 100 UNIDADES | lettech indústria e comércio de equipamentos de informática ltda- epp | cinta | 13,04 | 65,20 |
| 59 | un | 5 | BATERIA LP-E10 PARA CAMERA DIGITAL CANON T6 | lettech indústria e comércio de equipamentos de informática ltda- epp | lp-e10 | 70,00 | 350,00 |
| Total | | | | | | RS 54.126,20 | |

| | | | | | | | |
|-------------------|-------------|---------------------------------------|--|---------------------------------------|--------------|--------------------|--------------|
| Fornecedor | | MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA | | | | | |
| Fone: | | 54-33449488 ou 54-999411282 | | | | | |
| Contato: | | Jessica | | | | | |
| e-mail: | | cartuchosinovar@gmail.com | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição do item | Fornecedor | Marca | Valor Unit. | Total |
| 15 | un | 30 | PEN DRIVE 8GB USB 3.0 | Martins & nascimento informática ltda | cruzer | 19,99 | 599,70 |
| 42 | un | 10 | BOBINA PARA ETIQUETADORA BROTHER PT-80 | Martins & nascimento informática ltda | pt-80 | 72,00 | 720,00 |
| Total | | | | | | RS 1.319,70 | |

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

- 6.1. A entrega de cada pedido do objeto licitado será feita de forma única, conforme empenho e a necessidade da secretaria, após a homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 6.2. A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a solicitação e emissão da nota de Empenho, de Segunda a Sexta - Feira das 08:00 até as 12:00hs e das 13:30 as 17:00hs;
- 6.3. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital nº 12/2020;
- 6.4. Os pedidos (empenhos) poderão ser entregues diretamente na empresa da licitante vencedora ou encaminhados por meio eletrônico;
- 6.5. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos, inclusive qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento do objeto licitado, será por conta exclusivamente do Contratado, sem qualquer ônus ao Contratante;
- 6.6. O material entregue deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- 6.7. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05(cinco) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato;
- 6.8. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o objeto licitado;

CLÁUSULA VII- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- 7.1. As despesas decorrentes desta licitação só serão lançadas na ocorrência de compra conforme solicitação da secretaria:

CLÁUSULA VIII- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 8.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- 8.1.1. Quando a licitante vencedora não cumprir as obrigações constantes na Ata de registro de Preços;
- 8.1.2. Quando a licitante vencedora se recusar a receber os pedidos de empenho, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3. Quando a licitante vencedora não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- 8.1.4. Quando a licitante Vencedora solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 8.1.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas recebimento, assegurando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05(cinco) dias úteis;
- 8.1.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado;

CLAÚSULA IX- DO PAGAMENTO.

- 9.1. O pagamento será efetuado até (20º) vigésimo dia do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor designado para tal, desde que não haja impedimento legal;
- 9.2. A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Órgão Solicitante e o número do Empenho a fim de acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- Paragrafo Único** : Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro;
- 9.3. O valor registrado será revisado nos seguintes casos;
- 9.3.1. Ressalvados o imposto sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos da proposta, quando comprovada sua incidência sobre os valores, para mais ou para menos;
- 9.3.2. Havendo alteração unilateral das condições da Ata de Registro de Preços que afete seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o Município deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração;
- 9.3.3. Por requerimento a licitante vencedora, sempre que houver acréscimos nos preços dos insumos que compõem o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro (ex. Nota fiscal de aquisição da época assinatura da Ata de Registro de Preços e Nota fiscal da data da solicitação do realinhamento de preços) preenchendo o formulário de cálculo de Realinhamento, conforme modelo Anexo VI do edital;
- 9.3.4. Nenhum pagamento será efetuado pela administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a Licitante Vencedora em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA X -DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES.

- 10.1 Constituem direitos do Município, receber o objeto registrado nas condições avençadas e da Empresa Registrada de receber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados;
- 10.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:
- 10.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

- 10.2.2.** Aplicar as penalidades, quando for o caso;
10.2.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas da Ata de Registro de Preço;
10.2.4. Efetuar o pagamento ajustado;
10.2.5. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.

10.3. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA:

- 10.3.1.** Entregar os materiais de acordo com as especificações, quantidades e prazos da presente Ata;
10.3.2. Manter, durante toda a execução desta Ata, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.3.3. Responsabilizar-se civil e criminalmente, com exclusividade, a qualquer dano que venha a provocar a terceiros ou ao Município, em decorrência a execução da presente Ata;
10.3.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da Ata;
10.3.5. Fornecer garantia dos produtos ofertados, conforme exigidos no edital;

CLÁUSULA XI- DAS PENALIDADES

- 11.1.** A recusa pela licitante vencedora na entrega total ou parcial do objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
11.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega do objeto licitado, acarretará a multa de 0,50 (zero virgula cinquenta por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
11.3. A multa de que trata os itens “11.1” e “11.2”, deverá ser recolhida no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa previa do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis;
11.4. Os valores das multas aplicadas previstas nos itens “11.1” e “11.2” poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela administração;
11.5. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05(cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do cadastro do Município, nos casos de:
11.5.1. Não manutenção da proposta escrita ou lance;
11.5.2. Comportamento inidôneo;
11.5.3. Cometimento de fraude fiscal;
11.5.4. Fraudar a execução da ata de registro de preços;
11.6. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93;
11.7. As penalidades serão registradas no cadastro municipal da Licitante, quando for o caso;
11.8. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda o fato no cadastro correspondente;
11.9. Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local;
11.10. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, e o pedido de reconsideração no prazo de 10(dez) dias úteis.

CLAUSULA XII- DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

- 12.1.** Durante a vigência desta Ata de registro de Preços, a sua execução será acompanhada e fiscalizada por um funcionário representante da Prefeitura especialmente designado para tal;
12.2. O fiscal da ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados;
12.3. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor jurídico municipal em tempo hábil, para a adoção das medidas e/ou penalidades conforme o presente edital;

CLAUSULA XIII – DO FORO

10.3. Para dirimir eventuais duvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, as partes elegem o Foro da Cidade de Pinheiro Machado/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada em 02(duas) vias de igual forma e teor, que após lida e achada conforme. Vai firmada pelos contratantes e 02(duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS

Pregoeiro

GERCI ROGERIO DA ROSA PIRES

Sec. Munic. de Adm. Assuntos Jurídicos

Publicado por:
 Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:7EFCFD9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2019.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/08/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 042/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, para **aquisição de lâminas de patrola.**

* Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme segue:

V L K STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS – EPP

| ITEM | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UNIT |
|------|-------|------|---|------------|
| 01 | 27 | UN | LÂMINA 13 FUROS, CURVA DE 8" (203,2MM) DE LARGURA, ESPESSURA DE 3/4, E DUREZA SUPERIOR A 270 HB, ACOMPANHADAS DE POLCAS E PARAFUSOS. MARCA: METISA | R\$ 390,00 |
| 02 | 20 | UN | LÂMINA 13 FUROS, RETA DE 8" (203,2 MM) DE LARGURA, ESPESSURA DE 3/4, E DUREZA SUPERIOR A 270 HB, ACOMPANHADAS DE POLCAS E PARAFUSOS. MARCA: METISA | R\$ 390,00 |
| 03 | 31 | UN | LÂMINA 15 FUROS, CURVA DE 8" (203,2MM) DE LARGURA, ESPESSURA DE 3/4, E DUREZA SUPERIOR A 270 HB, ACOMPANHADAS DE POLCAS E PARAFUSOS. MARCA: METISA | R\$ 498,00 |
| 04 | 20 | UN | LÂMINAS DE 15 FUROS, RETA DE 8" (203,2 MM) DE LARGURA, ESPESSURA DE 3/4, E DUREZA SUPERIOR A 270 HB, ACOMPANHADAS DE POLCAS E PARAFUSOS. MARCA: METISA | R\$ 500,00 |

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:COB082CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 008 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2018**

SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 008 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2018

MODALIDADE: Convênio 27/2018

CONTRATADO: Instituto Educacional e Social Juadi, inscrita no CNPJ sob o nº 88155924/0002-99.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o simples apostilamento ao termo de colaboração nº 30/2018, para alteração e aprovação do plano de trabalho, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição. A alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do covid-19; c) ordem de serviço 004/2020 – SEMFA, da prefeitura de São Leopoldo; d) a lei municipal nº 9226/2020.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: A partir de 01 de abril de 2020, descontados os valores recebidos pela MP 936/2020 ou outro programa federal vigente para o pagamento, dos funcionários vinculados ao atendimento, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a dedução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim o plano de trabalho. Para Fins de cálculo a Instituição aderiu a MP em 17 de abril de 2020. Para fins de cálculo de repasse, deverá o SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão da MP 936/2020.

PRAZO: Caso permaneça a suspensão das aulas, e a renovação do prazo da MP 936/2020, para além dos 60 dias ou na vigência de outra legislação que trate do programa de manutenção de emprego e renda, o ora ajustado poderá ser renovado, nos moldes vigentes. Caso não haja renovação do prazo dos 60 dias previstos na MP 936/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado.

DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos e desembolso do plano de trabalho, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MP 936/2020. Nos valores pagos no mês de abril, serão descontados os valores recebidos pela MP 936/2020, conforme segue:

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES EM REAIS |
|---------------------------------------|------------------|
| Folha de Pagamento (recebida pela MP) | R\$ 1.595,10 |

Nos demais meses, segue a nova planilha de custos do plano de trabalho:

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES EM REAIS |
|---|------------------|
| Material de Consumo | R\$ 0,00 |
| Alimentação | R\$ 0,00 |
| Folha de Pagamento | R\$ 0,00 |
| Folha de Pagamento (diferença não recebida pela MP) | R\$ 5.221,00 |
| Encargos Sociais | R\$ 1.841,40 |
| Despesas operacionais | R\$ 2.967,01 |
| Despesas com manutenção | R\$ 0,00 |
| Outros serviços – PJ | R\$ 1.500,00 |
| Equipamentos | R\$ 0,00 |
| Causas Trabalhistas | R\$ 139,92 |
| Impostos | R\$ 0,00 |

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:3E473F15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

OBJETO: Registro de Preços visando aquisição de material de limpeza e higiene para atender as Secretarias Municipais.

| -CELIO DE SOUZA CARLOS ME | | | | | |
|---------------------------|--|---------|------------|----------------|---------------|
| Item | Produto | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DE JANELA 12.000 BTUS | SVR | 10 | R\$ 200,0000 | R\$ 2.000,00 |
| 2 | CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DE JANELA 7.000 BTUS | SVR | 10 | R\$ 175,0000 | R\$ 1.750,00 |
| 3 | CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DE JANELA 9.000 BTUS | SVR | 10 | R\$ 190,0000 | R\$ 1.900,00 |
| 4 | CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS | SVR | 35 | R\$ 210,0000 | R\$ 7.350,00 |
| 5 | CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS | SVR | 20 | R\$ 240,0000 | R\$ 4.800,00 |
| 6 | CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS | SVR | 10 | R\$ 275,0000 | R\$ 2.750,00 |
| 7 | CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 7.500 BTUS | SVR | 10 | R\$ 160,0000 | R\$ 1.600,00 |
| 8 | CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS | SVR | 30 | R\$ 185,0000 | R\$ 5.550,00 |
| 9 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS | SVR | 85 | R\$ 235,0000 | R\$ 19.975,00 |
| 10 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS | SVR | 125 | R\$ 230,0000 | R\$ 28.750,00 |
| 11 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS | SVR | 15 | R\$ 275,0000 | R\$ 4.125,00 |
| 12 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS | SVR | 10 | R\$ 225,0000 | R\$ 2.250,00 |
| 13 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS | SVR | 20 | R\$ 210,0000 | R\$ 4.200,00 |
| 14 | LIMPEZA EVAPORADORA CONDENSADORA AR CONDICIONADO 12.000 BTUS | SVR | 35 | R\$ 85,0000 | R\$ 2.975,00 |
| 15 | LIMPEZA EVAPORADORA CONDENSADORA AR CONDICIONADO 18.000 BTUS | SVR | 20 | R\$ 85,0000 | R\$ 1.700,00 |
| 16 | LIMPEZA EVAPORADORA CONDENSADORA AR CONDICIONADO 24.000 BTUS | SVR | 10 | R\$ 95,0000 | R\$ 950,00 |
| 17 | LIMPEZA EVAPORADORA CONDENSADORA AR CONDICIONADO 7.000 BTUS | SVR | 5 | R\$ 105,0000 | R\$ 525,00 |
| 18 | LIMPEZA EVAPORADORA CONDENSADORA AR CONDICIONADO 9.000 BTUS | SVR | 30 | R\$ 115,0000 | R\$ 3.450,00 |
| Total do fornecedor: | | | | | R\$ 96.600,00 |
| Total da Licitação: | | | | | R\$ 96.600,00 |

Validade: 12 meses a contar de 28 de fevereiro de 2020.

Terra de Areia, 29 de junho de 2020.

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:6D1AF4CF

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

